Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 08 de Novembro de 2023 • Diario Municipal de Goiás • ANO XIII | Nº 2983

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023
RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA RESULTADO PRELIMINAR E RATIFICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

Considerando que não foi interposto recurso contra o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado 002/2023, seguem inalteradas as notas previamente atribuídas no Resultado Preliminar.

O resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023 será divulgado de acordo com o cronograma previsto e amplamente divulgado, informando a nota final atingida pelo candidato e consequentemente sua classificação.

São Francisco de Goiás, 07 de novembro de 2023.

KARLA ENEIDE DE REZENDE
Presidente da Comissão Avaliadora

KAYLLAINY CRISTINY SILVA DE JESUS
Membro da Comissão Avaliadora

MATHEUS HENRIQUE PEREIRA DUARTE
Membro da Comissão Avaliadora

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:CA52BB6D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N ° 151/2023

EXTRATO DE CONTRATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 151/2023**

PESSOA JURÍDICA

EDILSON PEREIRA DE FARIA 88740609120, com Inscrição no **CNPJ/MF 33.499.063/0001-93,** estabelecida à Av Anibal Modesto de Oliveira, s/n, Quadra 21, Lote 04, Centro - Água Fria de Goiás-GO, CEP: 73.780-000, neste ato representado pelo Sr. **Edilson Pereira de Faria, brasileiro,** inscrito no **CPF/MF nº 887.406.091-20**, residente e domiciliado em Água Fria de Goiás, denominada simplesmente **CONTRATADA.**
OBJETO: A **CONTRATADA** se compromete a fornecer ao **CONTRATANTE** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – LAVA JATO E BORRACHARIA PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, para suprir a necessidade do Município Água Fria de Goiás- GO, de acordo com as condições, especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e no TERMO DE REFERÊNCIA, Anexo III do Edital, objeto da licitação, relativo aos itens que a **CONTRATADA** foi considerada vencedora conforme Homologação de 05 de setemro de 2022.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **05/09/2023 a 06/11/2023.**
VALOR: ao presente termo de contrato dá-se o valor total de **R$ 25.499,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos e noventa e nove reais).**

Água Fria de Goiás, 05 de setembro de 2023

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

LEONARDO DE SOUSA ROCHA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Raquel Rezende da Silva
Código Identificador:F8D874A9

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N ° 153/2023

EXTRATO DE CONTRATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 153/2023**

PESSOA JURÍDICA

SUPERMERCADO PRECO BAIXO TODO DIA LTDA, com Inscrição no **CNPJ/MF 41.573.774/0001-99,** estabelecida à Av AVENIDA ANIBAL MODESTO DE OLIVEIRA, S/N, QUADRA 18, LOTE 05, CENTRO, ÀGUA FRIA DE GOIÁS-GO, CEP: 73.780-000, neste ato representado pelo **Sr. ANDREILSON VIEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, inscrito no **CPF/MF nº 989.056.781-49**, residente e domiciliado em Água Fria de Goiás, denominada simplesmente **CONTRATADA.**
OBJETO: A **CONTRATADA** se compromete a fornecer ao **CONTRATANTE** REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO GÁS GLP E ÁGUA MINERAL 20LTS PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO, para suprir a necessidade do Município Água Fria de Goiás- GO, de acordo com as condições, especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e no TERMO DE REFERÊNCIA, Anexo III do Edital, objeto da licitação, relativo aos itens que a **CONTRATADA** foi considerada vencedora conforme Homologação de 18 de outubro de 2022.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **18/10/2023 a 18/10/2024.**
VALOR: ao presente termo de contrato dá-se o valor total de **R$ 13.939,75 (treze mil novecentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos).**

Água Fria de Goiás, 18 de outubro de 2023

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

LEONARDO DE SOUSA ROCHA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Raquel Rezende da Silva
Código Identificador:D5360076

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N ° 137/2023

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 137/2023**

PESSOA JURÍDICA**:**
28.287.303 SEBASTIÃOVIVALDO LOPES RODRIGUES, pessoa jurídica, CNPJ sob nº 28.287.303/0001-56, com endereço sede na Rua 14, S/N, Quadra 03, Lote 06, Centro, Água Fria de Goiás – GO, CEP:73.780-000, neste ato representada pela Sra. **Simaura Lopes de Aquino**, inscrita no CPF sob nº 523.935.421-91, residente em Água Fria de Goiás – GO, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL INSTRUTOR DE CORTE E COSTURA, E CONFECÇÕES DIVERSAS 40 HORAS, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
Valor: O valor deste Contrato é de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais, perfazendo um valor total de R$ 9.000,00 (nove mil reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 07 **de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.**

Água Fria de Goiás, 07 de julho de 2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ADRIANA FERREIRA SANTOS DE AGUIAR
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Raquel Rezende da Silva
Código Identificador:ACEDA34D

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PE 011/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 011/2023

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a realização da licitação na modalidade **Pregão eletrônico Nº 011/2023,** do tipo menor preço, regido pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e demais condições fixadas neste edital, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS A, B, e E, SENDO REALIZADA A COLETA NA PERIODICIDADE QUINZENAL,** onde será realizada sessão pública as **08h30min** do **dia 22 do mês de novembro de 2023**. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura em horário comercial, pelo endereço eletrônico www.aguafria.go.gov.br ou poderão ser retirados junto aos membros da Comissão de Licitação, ou receber informações pelo fone (062)3464 1138, ou ainda pelo e-mail licitacao@aguafriadegoias.go.gov.br

Água Fria de Goiás, 07 de novembro de 2023.

ANDRÉ VICTOR DE LIMA SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Andre Victor de Lima Sousa
Código Identificador:4BD52096

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 23, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

"DESIGNA SERVIDOR COMO EXECUTOR DECONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E O CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Secretário de Administração do Município de Águas Lindas de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem o Decreto n° 1515/2023, a Lei n° 1471/2021, a Lei n° 385/2003 e com base nas disposições da Lei Orgânica do Município e no âmbito do Poder Executivo;

RESOLVE:

Artigo 1° – DESIGNAR o servidor **Sr. ANDRÉ DE JESUS RODRIGUES**, CPF:059.534.281-70, Matrícula n° 28651, Comissionado no Cargo de Diretor Executivo, para representar a Secretaria de Municipal de Administração, na condição de Preposto responsável por atestar os requerimentos e solicitação dos serviços extrajudiciais, pagamentos/liquidação das despesas junto ao Cartório com as respectivas justificativas apresentadas pelos órgãos demandantes da Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás –GO, precipuamente de interesse público.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Águas Lindas de Goiás aos sete dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e três (07/10/2023).

SILVERIO CORRÊA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Laécio Lucas Nogueira
Código Identificador:9522C342

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO "SELF SERVICE" E ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS TIPO "MARMITEX", VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS SOLICITANTES.
VENCEDOR:
ITENS: 1, 2 – SABOR GRILL RESTAURANTE LTDA, CNPJ: 14.656.097/0001-08; VALOR GLOBAL: R$ 148.289,00 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL, DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS).
MAIORES INFORMAÇÕES: (062) 3336-7211

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS –
Pregoeira

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:56FE2192

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

FMIN - FUNDO MUN DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA Nº 14 , DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL PARA FISCAL DE CONTRATOS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, por sua titular, no uso de suas obrigações legais,
CONSIDERANDO o disposto no Art.117 da Lei 14.133/21 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato;

RESOLVE:

Art.1º. Substituir o Fiscal do Contrato, **Felipe de Oliveira Santos,** portador do **CPF sob o nº 037.214.751-86,** Pelo Servidor **Ailton Soares da Silva, CPF sob o nº 759.978.781-04,** lotado na Secretaria Municipal De Infraestrutura. O prestador de serviço **Felipe de Oliveira Santos,** representado pela Empresa **R & M ENGENHARIA, CNPJ: 41.930.340/0001-07**, continuará como Fiscal de Obra, **CONTRATO Nº 07/2023, F XAVIER CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 31.573.458/0001-63.**
Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, a servidora ora designada, deverá:
– Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
– Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
– Observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
– Comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;
Art. 3º - Estabelecer ainda, que o Fiscal ora designado apresentará ao Gestor do Fundo ou Secretário da pasta que está lotado, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - Descrição circunstanciada da execução do contrato;
II – Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
III – As ocorrências que o fiscal julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e
IV – A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.
Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo fiscal.
Art. 4º - Dê-se ciência ao servidor designado
Art.5°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Alto Horizonte/GO, 07 de Novembro DE 2023.

FAGNER LUIZ RODRIGUES DA CRUZ

Matricula 4.797. Documento assinado conforme Instrução Normativa, de 13 de setembro de 2021 – IN 03-001.Matricula 4.797. Documento assinado conforme Instrução Normativa, de 13 de setembro de 2021 – IN
03-001.

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:8A6ACBF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 01, DE 30 DE MAIO DE 2023- SMG

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA

O **MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE/GO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;
CONSIDERANDO o Edital para seleção de servidores públicos municipais e empregados de empresa privadas, para doação de lotes;
CONSIDERANDO o número expressivo de inscritos;
TORNA PÚBLICO, a retificação do Cronograma de públicação do resultado preliminar, resultado final e homologação, da seleção para doação para servidores públicos municipais e empregados de empresa privadas, nos termos do Edital nº01/2023, **passando a vigorar o novo cronograma**.
Assim, o anexo II do Edital nº 001/2023 (CRONOGRAMA) passa, a partir desta data, a vigorar conforme abaixo:
EDITAL Nº. 001/2023 – SMG
CRONOGRAMA

DATA	ETAPA/FASE
16/10/2023	ENCERRAMENTO DE INCRIÇÕES
21/11/2023	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
22/11/2023 a 26/11/2023	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
27/11/2023	RESULTADO FINAL
27/11/2023	HOMOLOGAÇÃO

Os demais itens do citado Edital permanecem inalterados.

Publique-se o Edital de Retificação.

Alto Horizonte- GO, 07 de novembro de 2023.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito de Alto Horizonte- GO

https://www.altohorizonte.go.gov.br
E-mail prefeitura@altohorizonte.go.gov.br
End: Avenida Maracanã, quadra 17, APM 01, Setor Central, Alto Horizonte-GO, CEP 76560-000

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:A5FB7146

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1172/2023, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

"**Prorrogar o prazo de validade do Concurso Público Edital n° 001/2019 e dá outras providências**."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art. 65 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o concurso público sob o Edital n° 001/2019 pela Lei Municipal n°. 07/2006 e pelo Decreto Municipal n°. 738/2019.

CONSIDERANDO que o Edital n°. 001/2019, no item 176, informar que o certame terá prazo de validade de 02 (dois) anos, prorrogável por uma única vez e por igual período, a critério do Município, a contar da data de homologação dos resultados finais, mediante ato do poder Executivo.

CONSIDERANDO o Edital n°. 001/2019 foi homologado através do Decreto n°. 779/2021 de 08 de novembro 2021**.**

CONSIDERANDO haver permissivo legal e normativo para a prorrogação do certame;

CONSIDERANDO que a prorrogação da validade do certame é de interesse da Administração Pública do Município de Alto Horizonte, Estado de Goiás;

DECRETA:
Art. 1º - Que em caráter excepcional fica prorrogado pelo prazo de 02(dois) anos a validade do Concurso Público objeto do Edital n°. 001/2019, do Município de Alto Horizonte, Estado de Goiás.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE.

Prefeitura Municipal de Alto Horizonte, 06 de novembro de 2023.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:A9DF9675

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato

Objeto: Contratação de shows artísticos para apresentações em comemoração ao aniversário do município de Alto Paraíso de Goiás
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação 018/2023
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS/GO
Contratada: C & R PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 13.712.200/0001-19
Contrato: Nº 170/2023
Valor do Contrato: R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)
Data da Assinatura: 07.11.2023.
Vigência: De sua assinatura até 31/12/2023

Recurso Orçamentário: 02.49.13.392.1005.2.002-3.3.90.39 FICHA 341 FONTE 1.00

Publicado por:
Lis Kreling
Código Identificador:33193F31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato

Objeto: Contratação de shows artísticos para apresentações em comemoração ao aniversário do município de Alto Paraíso de Goiás
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação 018/2023
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS/GO
Contratada: GAL MUSIC PROMOCOES E EVENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 30.002.164/0001-19
Contrato: Nº 171/2023
Valor do Contrato: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
Data da Assinatura: 07.11.2023.
Vigência: De sua assinatura até 31/12/2023
Recurso Orçamentário: 02.49.13.392.1005.2.002-3.3.90.39 FICHA 341 FONTE 1.00

Publicado por:
Lis Kreling
Código Identificador:B11C4F0A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 358

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 358

“ Estabelece valores de diárias”

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA,** Portador do CPF sob o nº054.316.496-98, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 07 de Novembro de 2023, no veículo Ônibus SDC-2F53 a cidade de Rio Verde- Goiás, levar alunos na faculdade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de Julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS “ÁGUAS DOCE” SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de Novembro de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:D8AC4E4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 802/2023 – SMS DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 802/2023 – SMS DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VIVIANE MORAES DA SILVA, Portadora do CPF sob o nº XXX.311.43X-XX ocupante do cargo de Assessor Administrativo C44-A, empreendeu viagem no dia 06 (seis) de novembro de 2023, à cidade de Jataí Goiás transportar Cortador de Grama à Aparecida do Rio Doce Goiás, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 07 (sete) dias do mês de novembro 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:EC95E0B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 803/2023 – SMS DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 803/2023 – SMS DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.022.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 02 (dois) de novembro 2023, à cidade de Cachoeira Alta Goiás, transportar paciente ao Hospital Nossa Senhora da Abadia, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 07 (sete) dias do mês de novembro 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:67C1832C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 804/2023 – SMS DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 804/2023 – SMS DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 06 (seis) de novembro de 2023, à cidade de Rio Verde transportar paciente à Clínica de hemodiálise, CAIS e Clínica Med Prev, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 07 (sete) dias do mês de novembro 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:D9FC43E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 805/2023 – SMS DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 805/2023 – SMS DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 06 (seis) de novembro de 2023, à cidade de Jataí Goiás, transportar pacientes ao Hospital Serafim de Carvalho e Hospital Padre Tiago, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/08/2022
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 07 (sete) dias do mês de novembro 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:A94E8F65

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 806/2023 – SMS DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 806/2023 – SMS DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 06 (seis) de novembro de 2023, à cidade de Quirinópolis Goiás, transportar pacientes à Poli Clínica, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 07 (sete) dias do mês de novembro 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:03CD33EA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DESCONEXÃO COM PREGOEIRO-PREGÃO ELETRONICO N 005/2023-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS
AVISO DE DESCONEXÃO COM PREGOEIRO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO N° 005/2023, tipo "Menor Preço", sob o regime de menor preço por item, visando o Registro de Preços para a futura e eventual AQUISIÇÃO DE PNEUS AUTOMOTIVOS NOVOS, NÃO REMOLDADO NEM RECAUCHUTADO, nos termos do Processo 202300010002756 para atenderem os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde, e conforme especificados no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante do presente Edital. Pela falta de conexão devido à instabilidade da internet em nosso município a sessão pública será reiniciada no dia 09 de Novembro de 2023 ás 08:00hs. Neste ato, o sistema eletrônico estará disponível e começará a correr o prazo para a interposição de recurso conforme Edital no item **7.11, 7.12 e 8.5** - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes. Sítio eletrônico utilizado para divulgação. site: ***https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/ 07 de novembro de 2023.***

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:57F00FE3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
CHAMADA PÚBLICA Nº 002.2023

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA DE FOMENTO n° 002/2023
OBJETO: Seleção de Projetos Culturais de AUDIOVISUAL, para receberem apoio financeiro, de acordo com a Lei Complementar nº195/2022 – **Lei Paulo Gustavo.**
DATA DA ABERTURA: até o dia **20/11/2023**
LOCAL: Sala da Secretaria de Cultura, no Prédio da Indústria e Comércio, Praça da Matriz - Centro – Aragoiânia/GO.
INFORMAÇÕES: O Edital estará disponível na sede da Secretaria de Cultura, em horário comercial. www.aragoiania.go.gov.br.

LEANDRO FRANKLIM DE OLIVEIRA
Secretário de Cultura

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:BB77D5FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
CHAMADA PÚBLICA Nº 003.2023

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA DE PREMIAÇÃO n° 003/2023
OBJETO: Seleção de Agentes Culturais das diversas áreas Culturais, exceto audiovisual, que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento Artístico ou Cultural, de acordo com a Lei Complementar nº195/2022 – **Lei Paulo Gustavo.**
DATA DA ABERTURA: até o dia **20/11/2023**
LOCAL: Sala da Secretaria de Cultura, no Prédio da Indústria e Comércio, Praça da Matriz - Centro – Aragoiânia/GO.
INFORMAÇÕES: O Edital estará disponível na sede da Secretaria de Cultura, em horário comercial. E no site www.aragoiania.go.gov.br.

LEANDRO FRANKLIM DE OLIVEIRA
Secretário de Cultura

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:C03550E4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

SECRETARIA DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023 Nº CONTRATUAL DO ADITIVO Nº 17/2023

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
CONTRATADO: ELIANA APARECIDA DE SOUZA
CPF/CNPJ: 901.057.531-49
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM
DATA: 01/05/2023 A 31/12/2023
VALOR: 13.000,00(Treze mil reais)
Data a assinatura: aos 20 de Outubro de 2023

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:6E61AAB4

SECRETARIA DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2023 Nº CONTRATUAL DO ADITIVO Nº 18/2023

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
CONTRATADO: SIRLEI QUINTILIANA ALVES
CPF/CNPJ: 590.298.971-04
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM
DATA: 01/05/2023 A 31/12/2023
VALOR: 13.000,00(Treze mil reais)
Data a assinatura: aos 20 de Outubro de 2023

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:76428909

SECRETARIA DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2023 Nº CONTRATUAL DO ADITIVO Nº 19/2023

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
CONTRATADO: GIULIA FARIA CARDOSO
CPF/CNPJ: 059.245.201-88
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM
DATA: 01/05/2023 A 31/12/2023
VALOR: 13.000,00(Treze mil reais)
Data a assinatura: aos 20 de Outubro de 2023

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:36605920

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023 -FMS

AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023.

Processo Administrativo: 04030/2023.

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre - GO, torna público, que realizará na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito Rua Goiás, nº 563, Centro, no dia **23/11/2023,** às **8hs30min**. **Pregão Presencial nº 005/2023, Tipo:** "*MENOR PREÇO POR ITEM"*. ***Objeto:*** Fornecimento de recarga em cilindros de oxigênio medicinal T com 10m³, oxigênio medicinal com 2m³ e oxigênio medicinal PP com 1m³, incluindo a concessão dos cilindros em regime de comodato. Conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, do Edital. O Edital encontra-se disponibilizado a partir de **08/11/2023**, no site **www.buritialegre.go.gov.br**, ou no endereço acima mencionado, maiores informações pelo telefone: 0(xx) 64-3444-9907, das 07:00 as 11:00 hs, das 13:00 as 17:00 hs.

Buriti Alegre - GO, 07 de novembro 2023.

JOÃO ALFREDO INÁCIO DE MELLO –
Pregoeiro Oficial;

DAYSY ROSA DA SILVA –
Gestora FMS.

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:9BC6EB94

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 111/2023 CREDENCIAMENTO N.º 001/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o Extrato do Contrato para Prestação de Serviços nº. 111/2023, proveniente do Credenciamento nº. 001/2022. Prestador (a): **ANA GABRIELA FARIA DE OLIVEIRA** CNPJ: **52.425.060/0001-50.** Objeto: **PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ENFERMEIRA PROFISSIONAL.** Valor estimado: **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)** Vigência: 3 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 04 de outubro de 2023.

LETÍCIA FLEURY PEREIRA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:CF78ADCF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 410/2023 DE 12 DE OUTUBRO DE 2023

DECRETO N° 410/2023 DE 12 DE OUTUBRO DE 2023

"CONCEDE LICENÇA DE INTERESSE PARTICULAR A SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o pedido Do **Sr. Joseilton do Nascimento**, servidor efetivo desta municipalidade.

CONSIDERANDO o que dispõe o Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Cachoeira de Goiás no artigo 77 da Lei Municipal nº 258 de 18 de novembro de 1.991.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido licença para trato de interesse particular de 02 (dois) anos a contar de 04(quatro) de outubro de 2023 a 04(quatro) de outubro de 2025, para o servidor efetivo **JOSEILTON DO NASCIMENTO**, portador do CPF: 019.158.801-65, inscrito na matrícula nº 420, com o cargo de Zelador, lotado na Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo efeitos a 04/10/2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Cumpra-se, registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 12(doze) dias do mês de outubro do ano de 2023.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudio Junior Nascimento
Código Identificador:3D370FCD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 411/2023 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

DECRETO N° 411/2023 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre o enquadramento de servidor no Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos Municipais do Magistério de Cachoeira de Goiás e dá outras providências".

O **Prefeito Municipal da Cidade de Cachoeira de Goiás**, Estado de Goiás, **Sr. Geraldo Antônio Neto**, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a necessidade de aplicação da Lei nº 568/2014, Dispões sobre o Estatuto de o Plano de Cargos e Vencimentos do Profissional do Magistério, do município de Cachoeira de Goiás - GO.

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu integralmente os requisitos, previsto no Art. 75 da mencionada lei, e reconhecendo os direitos estabelecidos na legislação supra-citada.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica enquadrada no Plano de Carreira a Servidora ***DANIELLA SOUZA CONTIJO*** na Classe **C**, por cumprir os requisitos previsto no artigo 75 da Lei nº 568/2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta, retroagindo seus efeitos a 28/06/2023, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, ao 1º(primeiro) dia do mês de novembro de 2023.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudio Junior Nascimento
Código Identificador:EF58CD05

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 412/2023 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

DECRETO N° 412/2023 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre o enquadramento de servidor no Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos Municipais do Magistério de Cachoeira de Goiás e dá outras providências".

O **Prefeito Municipal da Cidade de Cachoeira de Goiás**, Estado de Goiás, **Sr. Geraldo Antônio Neto**, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a necessidade de aplicação da Lei nº 568/2014, Dispões sobre o Estatuto de o Plano de Cargos e Vencimentos do Profissional do Magistério, do município de Cachoeira de Goiás - GO.

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu integralmente os requisitos, previsto no Art. 75 da mencionada lei, e reconhecendo os direitos estabelecidos na legislação supra-citada.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica enquadrada no Plano de Carreira a Servidora ***MILIANE KAREN SILVEIRA***, na Classe **B**, por cumprir os requisitos previsto no artigo 75 da Lei nº 568/2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta, retroagindo seus efeitos a 28/06/2023, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, ao 1º(primeiro) dia do mês de novembro de 2023.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudio Junior Nascimento
Código Identificador:F6E82367

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 413/2023 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

DECRETO N° 413/2023 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

"CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO A SERVIDORA DO QUADRO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Senhora Maria Aparecida da Silva, ocupante do cargo de Gari, requereu concessão de Férias-Prêmio;

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 59 da Lei Municipal de nº 258 de 18 de novembro de 1.991, alterada pela Lei 619 de 18 de novembro de 2016;

DECRETA

Art. 1º. - Fica concedida Férias-Prêmio de 03 (três) meses no período de 06/11/2023 a 06/02/2024, para a servidora efetiva **MARIA APARECIDA DA SILVA**, portadora do CPF: 713.728.571-68, inscrita na matrícula nº 422, com o cargo de Gari, lotada na Secretária de Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, ao 1º(primeiro) dia do mês de novembro de 2023.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudio Junior Nascimento
Código Identificador:4EC371BF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 414/2023 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

DECRETO N° 414/2023 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

"DECRETA FERIADO MUNICIPAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 878, de 10 de Novembro de 1953, a qual Cria o Município de Cachoeira de Goiás.

CONSIDERANDO que nesta data comemora-se o 70º Aniversário de Emancipação política do Município de Cachoeira de Goiás.

Art. 1º. - Fica Decretado Feriado Municipal em todas as repartições públicas e privadas do Município de Cachoeira de Goiás no dia 10 (dez) de Novembro de 2023.

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 07(sete) dias do mês de novembro de 2023.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudio Junior Nascimento
Código Identificador:461FDD05

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2023

##ATO FMS DE CACHOEIRA DOURADA-GO
SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO 008/2023
O Fundo Municipal de saúde de Cachoeira Dourada-GO, por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 795/2022, de 02.06.2022, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2001, e lei 8666/93 realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 008/2023**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **"**Aquisição de tablets para realização do trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Endemias (ACE), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cachoeira Dourada-GO**''** conforme as especificações, constantes do Termo de Referência - Anexo I neste Edital de Licitação, os quais se encontram à disposição dos interessados nos sites: https://bnccompras.com/Home/Login e/ou https://cachoeiradourada.go.gov.br/licitacao/index.php , outras informações na sede da prefeitura municipal, situado a praça três poderes nº. 10 Centro – Cachoeira Dourada-GO. ABERTURA: Dia 28/11/2023 as 13:30hs; Site: https://bnccompras.com/Home/Login.

Cachoeira Dourada-GO, 07 de Novembro de 2023.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Pregoeiro Municipal ##ATO

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:B1C2A7C2

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2023

ATO FMS DE CACHOEIRA DOURADA-GO
SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO 009/2023

O Fundo Municipal de saúde de Cachoeira Dourada-GO, por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 795/2022, de 02.06.2022, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2001, e lei 8666/93 realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 009/2023**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a **"**Aquisição de materiais permanentes para atender a Farmácia do Hospital Municipal José Xavier de Castro, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cachoeira Dourada-GO**''** conforme as especificações, constantes do Termo de Referência - Anexo I neste Edital de Licitação, os quais se encontram à disposição dos interessados nos sites: https://bnccompras.com/Home/Login e/ou https://cachoeiradourada.go.gov.br/licitacao/index.php , outras informações na sede da prefeitura municipal, situado a praça três poderes nº. 10 Centro – Cachoeira Dourada-GO. ABERTURA: Dia 28/11/2023 as 09:00hs; Site: https://bnccompras.com/Home/Login.

Cachoeira Dourada-GO, 07 de Novembro de 2023.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:0E797EA8

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2023

ATO FMS DE CACHOEIRA DOURADA-GO
SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO 010/2023

O Fundo Municipal de saúde de Cachoeira Dourada-GO, por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 795/2022, de 02.06.2022, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2001, e lei 8666/93 realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 010/2023**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **"**Aquisição de materiais médico-hospitalares indispensáveis para atender a Farmácia Básica, Hospital Municipal José Xavier de Castro, Ofícios, Determinações Judicias e Mandados de Segurança ao Município de Cachoeira Dourada-GO, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**''** conforme as especificações, constantes do Termo de Referência - Anexo I neste Edital de Licitação, os quais se encontram à disposição dos interessados nos sites: https://bnccompras.com/Home/Login e/ou https://cachoeiradourada.go.gov.br/licitacao/index.php , outras informações na sede da prefeitura municipal, situado a praça três poderes nº. 10 Centro – Cachoeira Dourada-GO. ABERTURA: Dia 29/11/2023 as 09:00hs; Site: https://bnccompras.com/Home/Login.

Cachoeira Dourada-GO, 07 de Novembro de 2023.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Pregoeiro Municipal
##Ato

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:04B3313A

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2023

##ATO FMS DE CACHOEIRA DOURADA-GO
SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO 011/2023

O Fundo Municipal de saúde de Cachoeira Dourada-GO, por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 795/2022, de 02.06.2022, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2001, e lei 8666/93 realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 011/2023**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **"**Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Hospital Municipal José Xavier de Castro, conforme proposta de Emenda Parlamentar nº 07445.626000/1210-01, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira Dourada-GO**''** conforme as especificações, constantes do Termo de Referência - Anexo I neste Edital de Licitação, os quais se encontram à disposição dos interessados nos sites: https://bnccompras.com/Home/Login e/ou https://cachoeiradourada.go.gov.br/licitacao/index.php , outras informações na sede da prefeitura municipal, situado a praça três poderes nº. 10 Centro – Cachoeira Dourada-GO. ABERTURA: Dia 29/11/2023 as 13:30hs; Site: https://bnccompras.com/Home/Login.

Cachoeira Dourada-GO, 07 de Novembro de 2023.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Pregoeiro Municipal ##ATO

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:E6FA00DE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAÇU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE CAÇU GO**, torna público a realização em 24/11/2023, 09:00 horas, da Tomada de Preços EXE 002/2023, com objeto **implantação de pavimentação asfáltica em vias Públicas do Município de Caçu-GO**, conforme pactuado no Contrato de Repasse Nº. 914188/2021/MDR/CAIXA com Governo Federal, via Caixa Econômica Federal, Nº/ Ano da Proposta 024071/2021. Maiores informações via www.cacu.go.gov.br, fone: (64) 3656 - 6000 ou no endereço Rua Manoel Franco, 695, Morada dos Sonhos.

Caçu GO, 07 de novembro de 2023.

LUCAS LEONARDO MOREIRA RODRIGUES –
Presidente CPL.

Publicado por:
Lucas Leonardo Moreira Rodrigues
Código Identificador:4C045D71

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESP. E LAZER
2º PRORROGAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO
A PREFEIRURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DE GOIÁS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, e por meio da Comissão de Seleção instituída pelo decreto nº 089/2023, torna público que as incrições para o edital da Lei Paulo Gustavo 2023, foram prorrogadas até o dia **08/11/2023**, as inscrições serão reabertas para garantir a ampla participação dos interessados que estabelece normas para a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, nesta municipalidade, fundamentado na Lei Complementar nº195/2023 e nos Decretos Federais nsº11.453/2023 e 11.525/2023.

As inscrições poderão ser feitas de forma presencial na Secretaria Municipal de Educação situada na Rua. Benedito Avelino. Quadra 0. Lote 0. Esquina com a rua 03 e 04. Setor Boa Vista. Campestre de Goiás-GO O novo Cronograma e o Edital poderão ser obtidos no site www.campestre.go.gov.br. e de forma presencialmente na Secretaria de Educação, maiores informações, 63-3557-1597. Campestre de Goiás-GO, 07 de Novembro de 2023.

COMISSÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CULTURA
Decreto 089/2023

Publicado por:
Lainon Ricardo Luna de Oliveira
Código Identificador:F645B4DD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PE 071/2023

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2023
Processo Adm: Nº 9089/2023
Objeto:AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, LIMPEZA, COPA E COZINHA (ITENS FRACASSADOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, DESTE MUNICIPIO.
Empresas vencedoras valor total: R$1.000.889,70(um milhão e oitocentos e oitenta e nove reais e setenta centavos):**MS SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA ME**(11848351000173) com os lotes: 28, 48, 64, 35, 4, 36, 40, 11, 31, 2, 85, 44, 7, 39, 52, 14, 34, 54, 43, 38, 56, 42, 58, 47, 37, 5, 46, 41, 10, 45, 61, 50, 59, 57, 49, 53, 68, 8, 62, 60, 65, 63 e 66 no valor total de R$598.648,90 (quinhentos e noventa e oito mil e seiscentos e quarenta e oito reais e noventa centavos).**COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA**(22906038000160) com os lotes: 80, 92, 70, 91 e 79 no valor total de R$18.447,80 (dezoito mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos).**50711814 DANIEL MOTA RIBEIRO**(50711814000102) com os lotes: 76, 17 e 21 no valor total de R$128.780,00 (cento e vinte e oito mil e setecentos e oitenta reais).**DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO**(07058158000161) com os lotes: 19, 29, 6, 71, 3, 69, 33, 20, 9, 84, 88, 72, 90, 78, 93 e 81 no valor total de R$175.353,00 (cento e setenta e cinco mil e trezentos e cinquenta e três reais).**VERTENTE DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP**(28209943000148) com os lotes: 23, 13 e 16 no valor total de R$79.660,00 (setenta e nove mil e seiscentos e sessenta reais).
Itens desertos:12, 27, 73, 74, 77, 82, 86 e 94
Itens fracassados:1, 15, 18, 22, 24, 25, 26, 30, 32, 51, 55, 67, 75, 83, 87 e 89.

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - GO, 07 de novembro de 2023.

SURAIA MARIA DAVID
Condutor de Processos

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:FFC35E77

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELANDIA. EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023.

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELANDIA, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará realizar no **dia 28 de Novembro de 2023, as 8:00 hrs**, em sua sede à Av. Rio Verde, nº 1910, Centro, Castelândia-Go, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, referente ao processo licitatório nº 007/2023, do tipo menor preço global, regime empreitada global, para contratação de empresa especializada em engenharia, visando a execução de obras de pavimentação asfáltica em CBUQ e Adequação de vias no município de Castelândia (GO), conforme projeto básico e planilhas em anexo ao Edital.

O presente edital, para maiores informações, estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, site: www.castelandia.go.gov.br ou pelo Telefone (064) 3649-1142, 3649-1140.

Castelândia - GO, aos 07 dias do mês de Novembro de 2.023.

NISLENE ROSA DE ARAÚJO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Decreto n. 001/2023.

Publicado por:
Josiane Gomides da Silva Figueira
Código Identificador:AAED5AF5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAINA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2023

O Município de Faina, torna público para conhecimento dos interessados que às 09:00h do dia 22 de novembro de 2023, na sede da Prefeitura, situada na Rua Pereira Galvão, nº 237, centro, Faina (no Departamento de Licitação), em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, descartáveis, utensílios e congêneres. O edital e maiores informações poderão ser obtidas no site (www.faina.go.gov.br) ou no telefone (62) 3386-1128, no horário de expediente. Faina-GO, 07 de novembro de 2023.

ANA CAROLINA DA SILVA MORAIS -
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Carolina da Silva Morais
Código Identificador:13459432

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS MOLDES DA LEI FEDERAL 14.133/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAINA-GO
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS MOLDES DA LEI FEDERAL 14.133/2021
O Município de Faina- GO, torna público que pretende contratar, por dispensa de licitação de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, Contratação de empresa especializada em consultoria e auditoria tributária para assessorar ao departamento de tributos visando levantar créditos tributários junto às instituições financeiras, conforme especificações estabelecidas no termo de referência. Consigna, através deste aviso, que estará recebendo propostas até o dia 13/11/2023. Maiores informações serão prestadas na Prefeitura Municipal de Faina – Rua Pereira Galvão, nº 237, CEP: 7674000, Setor Central, Faina-GO – Fone: 3386-1128 – email: licitacao@faina.go.gov.br. Publique-se. Faina- GO, aos 07 de novembro de 2023.

MARCIO JOSÉ DE MEDEIROS VIEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Ana Carolina da Silva Morais
Código Identificador:2CBFFA82

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

ESTADO De GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

O MUNICÍPIO DE FORMOSO - GOIÁS, através do Presidente da CPL, torna público a publicação do Edital de Leilão Eletrônico nº 001/2023, no qual se realizará no dia 07 de dezembro 2023, às 10h:00min; cujo objeto é a Alienação de bens móveis considerados economicamente inviáveis para o serviço público, não atendendo as ações programáticas do Município de Formoso - GO. A licitação será do Tipo Maior Lance. Os interessados poderão adquirir cópia dos referidos Editais na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h às 11h e das 13h às 17h e ainda no site www.formoso.go.gov.br, ou com o leiloeiro: Murilo Gonçalves Ramos, fone (62) 98416-6234 e pelo Site: www.mgrleiloes.com.br, tudo na forma da Lei nº 8.666/1993, e modificações posteriores.

Formoso - GO, 07 de novembro de 2023.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Carlos p Da Silva
Código Identificador:22243365

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 022/2023 - SRP Nº 020/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA**, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade Pregão (Presencial), do tipo proposta de **Menor Preço POR ITEM**, no **dia 23 de novembro de 2023 às 08h30min**, no prédio da Prefeitura Municipal de Goiatuba, situado à Rua São Francisco nº 570, tendo por objeto **futura e eventual prestação de serviços, locação e aquisição de materiais para enfeites e iluminação natalina,** de acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, no que couber pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e das especificações do anexo I do edital. O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, site ou pelo fone (64) 3495 0077/ 3495-0002.

Goiatuba – Goiás, 07 de novembro de 2023.

JOSÉ VIEIRA DO PRADO
Pregoeiro

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:94CAE69F

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

A Fundação de Ensino Superior de Goiatuba torna público para conhecimento de interessados, que fará realizar no dia 27 de novembro de 2023, às 14h00min na sala de licitações da FESG, situado à Rodovia GO 320, Km 01, Jardim Santa Paula – Goiatuba - GO, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo proposta de MENOR PREÇO, Regime de Execução Empreitada Global, objetivando a Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Civil para Reforma dos auditórios e anfiteatro da FESG/UniCerrado, conforme memorial descritivo, planilhas e projetos em anexos, de acordo com as normas da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/06 e especificações, quantitativos no termo de referencia no presente processo licitatório. O edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente (de segunda a sexta das 8h00min as 17h00min), site (www.unicerrado.edu.br – mais – Licitações e contratos) ou pelo fone (64) 3495 8108 ou e-mail: licitacao@unicerrado.edu.br

Goiatuba, 08 de novembro de 2023.

VANEIDE CARDOSO OLIVEIRA -
Presidente da CPL

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:B86E56FB

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 031/2023.

"DECLARA INEXIGÍVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, c/c inciso VI do Art. 13, ambos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO, a necessidade de Contratação de Palestrante para a Semana das Licenciaturas dos Cursos de Letras e Pedagogia, atendendo as necessidades da FESG/Unicerrado, devendo tais serviços ser realizados, de acordo com normas exaradas pela Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO, o que prescreve o Artigo 25, c/c Art. 13, ambos da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO, *o que prescreve os artigos 13 e 25 da Lei de Licitações, assim redigidos:*

"Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

I - estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;

II - pareceres, perícias e avaliações em geral;

III - assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

IV - fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

V - patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

VII - restauração de obras de arte e bens de valor histórico.

VIII - (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

(....)

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.
CONSIDERANDO, que os grifos acima tipificam a presente situação, observado que os serviços técnicos a serem contratados *compreenderão em treinamento e aperfeiçoamento de pessoal*, e visto que estes serviços configuram a possibilidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO;
CONSIDERANDO, que o preço está condizente com os preços praticados por empresa/profissionais do mesmo porte técnico e intelectual.

CONSIDERANDO, a necessidade da contratação e a possibilidade jurídica da realização da mesma mediante a declaração de inexigibilidade de licitação, de acordo com o art. 25, da Lei Federal nº. 8.666/93, com alterações posteriores;

CONSIDERANDO, que é a presente contratação está motivada pela necessidade de promover a capacitação aos alunos, não somente através dos professores da instituição, mas também profissionais e palestrantes de notável capacidade e conhecimentos técnicos que fogem do conhecimento comum.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a inexigibilidade de licitação para Contratação de Palestrante para a Semana das Licenciaturas dos Cursos de Letras e Pedagogia, atendendo as necessidades da FESG/Unicerrado.

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado a contratação abaixo:

NORMA SUELI DA SILVA, pessoa física, brasileira, Pedagoga, portadora do RG: 1098960 – 2ª via SSP/GO e inscrita no CPF: 233.796.261-04, residente e domiciliado em Goiatuba-GO, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), que deverá ser pago a prestação de serviço, via depósito bancário.

LIDIANA OMENDIAS SIQUEIRA LIMA, pessoa física, brasileira, Pedagoga, portador do RG: 4715984 – 2ª via SSP/GO e inscrita no CPF: 006.446.971-99, residente e domiciliado em Goiatuba-GO, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), que deverá ser pago a prestação de serviço, via depósito bancário.

JANICE APARECIDA SILVA, pessoa física, brasileira, Pedagoga, portadora do RG: 4201824 – 2ª via SSP/GO e inscrita no CPF: 900.619.931-15, residente e domiciliado em Panamá-GO, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), que deverá ser pago a prestação de serviço, via depósito bancário.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, aos 27 dias do mês de setembro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO -
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:248D7820

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 076/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA

CONTRATADA: NORMA SUELI DA SILVA

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, a Contratação de Palestrante para a Semana das Licenciaturas dos Cursos de Letras e Pedagogia, atendendo as necessidades da FESG/Unicerrado.
A Palestra acontecerá conforme especificado abaixo:
Data da palestra: 27 de setembro de 2023.
Duração: 2h
Tema: Tema: Oficina 1: Noções básicas das práticas pedagógicas em sala de aula.

VALOR GLOBAL: R$ 300,00 (trezentos reais)

PRAZO: 1 (um) mês

Início: 27/09/2023
Término: 27/10/2023

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em parcela única até o dia 10 do mês subsequente a prestação de serviço, via deposito bancário.

Goiatuba - GO, 27 de setembro de 2023.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Contratante

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:3677090A

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 077/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA

CONTRATADA: LIDIANA OMENDIAS SIQUEIRA LIMA

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, a Contratação de Palestrante para a Semana das Licenciaturas dos Cursos de Letras e Pedagogia, atendendo as necessidades da FESG/Unicerrado. A Palestra acontecerá conforme especificado abaixo:
Data da palestra: 27 de setembro de 2023.
Duração: 2h
Tema: A formação do professor e a educação para o desenvolvimento dos alunos na perspectiva Histórico – cultural

VALOR GLOBAL: R$ 300,00 (trezentos reais)

PRAZO: 1 (um) mês

Início: 27/09/2023
Término: 27/10/2023

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em parcela única até o dia 10 do mês subsequente a prestação de serviço, via deposito bancário.

Goiatuba - GO, 27 de setembro de 2023.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA -
Contratante

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:54FD181D

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 078/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA

CONTRATADA: JANICE APARECIDA SILVA

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, a Contratação de Palestrante para a Semana das Licenciaturas dos Cursos de Letras e Pedagogia, atendendo as necessidades da FESG/Unicerrado. A Palestra acontecerá conforme especificado abaixo:
Data da palestra: 27 de setembro de 2023.
Duração: 2h
Tema: A formação do professor e a educação para o desenvolvimento dos alunos na perspectiva Histórico – cultural

VALOR GLOBAL: R$ 300,00 (trezentos reais)

PRAZO: 1 (um) mês

Início: 27/09/2023
Término: 27/10/2023

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em parcela única até o dia 10 do mês subsequente a prestação de serviço, via deposito bancário.

Goiatuba - GO, 27 de setembro de 2023.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA -
Contratante

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:3351EABE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PORTARIA DE VIAGEM Nº 056 /2023

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com portaria de viagens aos servidores do Fundo Municipal de Saúde, para trata de assuntos de interesse do Fundo Municipal de Saúde, transporte de pacientes e acompanhantes em consultas, exames, outros tratamentos contínuos de saúde na Capital do Estado de Goiás, Municípios, Distritos circunvizinhos e outros Estados, conforme disposto na **PORTARIA Nº 12.945 de 17 de novembro de 2021**.
As despesas decorrentes destas viagens correrão por conta da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** desta municipalidade.
Segue abaixo relação do servidor beneficiário com a respectiva portaria de viagem:
Cristiane Maria Miguel - Portaria nº 362/2023 – valor R$ 105,00
Lucilaine Virginia Ferreira - Portaria nº 361/2023 – Valor R$ 210,00
Marcos Antonio da Silva – Portaria nº 365/2023 – Valor R$ 648,00
Maria da Guia Borges – Portaria nº 363/2023 – Valor R$ 180,00
Neilson Neris Pontes Almeida - Portaria nº 364/2023 – Valor R$ 65,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, 18 de outubro de 2023

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Marcos Andre Vieira Gomes
Código Identificador:DB5965A6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº303/2023

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: CELIO LEMES SIQUEIRA JUNIOR

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **ENFERMEIRO** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 11.000,00(onze mil reais)

Início: 07/11/2023
Término: 31/12/2023

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 07 de novembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:88BE5223

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLANDIA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL n.º 030/2023
A Prefeitura Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21 de novembro de 2023, às 09:00 horas, na Sala de Sessões da CPL – Prédio da Promoção Social, Rua José Gois, nº 07, Centro, nesta cidade, PREGÃO PRESENCIAL, Registro de Preço, do tipo Menor Preço, tendo por objeto: Aquisição de Materiais Hidráulicos, para atender as necessidades dos fundos e secretarias municipais de acordo com o Anexo I do Edital e conforme os ditames da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores. O Edital e maiores informações, poderão ser obtidos pelo site ou na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou ainda pelo telefone (64) 99966-2425, licitacao@inaciolandia. go.gov.br.

INACIOLÂNDIA-GO,07/NOVEMBRO/2023.

EDUARDO GOUVEIA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Gouveia Dos Santos
Código Identificador:C7C6A04C

PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLANDIA
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL n.º 031/2023
A Prefeitura Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para

conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23 de novembro de 2023, às 09:00 horas, na Sala de Sessões da CPL – Prédio da Promoção Social, Rua José Gois, nº 07, Centro, nesta cidade, PREGÃO PRESENCIAL, Registro de Preço, do tipo Menor Preço, tendo por objeto: Aquisição de Óleo Lubrificante, Fluído de Freio e Derivados, para atender as necessidades das Secretárias e Fundos Municipais de acordo com o Anexo I do Edital e conforme os ditames da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores. O Edital e maiores informações, poderão ser obtidos pelo site ou na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou ainda pelo telefone (64) 99966-2425, licitacao@inaciolandia. go.gov.br.
INACIOLÂNDIA-GO,07/NOVEMBRO/2023.

EDUARDO GOUVEIA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Gouveia Dos Santos
Código Identificador:9FFD8811

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 696/2023 REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 487/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 696/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA. SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **AMANDA STHEFANY TORRES CORDEIRO**, inscrita no **CPF sob o nº 706.691.761-84**, residente à Rua das Laranjeiras, QD. 13, LT. 12, Jardins Primavera, em Indiara-GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023 - Processo Administrativo n° 487/2023. **OBJETO:** Prestação de serviços profissionais de saúde como TÉCNICA DE ENFERMAGEM PLANTONISTA, no HOSPITAL MUNICIPAL, tendo como remuneração mensal o valor de R$ 100,00 (cem reais), por plantão, sendo até 16 plantões mensais. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: HMI 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.36.00**. **Ficha** 366. **Fonte** 102. **VIGÊNCIA:** Terá a vigência de 12 (doze) meses a partir de 02 de outubro de 2023 até 02 de outubro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 02/10/2023.

Indiara – Goiás, 07 de Novembro de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:9D77042B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 697/2023 REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 487/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 697/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA. SIGNATÁRIO: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **JULIANA OLIVEIRA DA SILVA**, inscrita no **CPF sob o nº 037.738.861-01**, residente à Rua Netuno, QD. 01, LT. 03, Vale do Sol, em Indiara-GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023 - Processo Administrativo n° 487/2023. **OBJETO:** Prestação de serviços profissionais de saúde como TÉCNICA DE ENFERMAGEM PLANTONISTA, no HOSPITAL MUNICIPAL, tendo como remuneração mensal o valor de R$ 100,00 (cem reais), por plantão, sendo até 16 (dezesseis) plantões mensais. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: HMI 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.36.00**. **Ficha** 366. **Fonte** 102. **VIGÊNCIA:** Terá a vigência de 12 (doze) meses a partir de 02 de outubro de 2023 até 02 de outubro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 02/10/2023.

Indiara – Goiás, 07 de Novembro de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:5EE11146

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 698/2023 REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 487/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 698/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA. SIGNATÁRIO: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **LORRANY RODRIGUES DE LIMA**, inscrita no **CPF sob o nº 702.244.761-65**, residente à Rua Amazonas, QD. 19, LT. 18, s/n, Vila Nova Indiara, em Indiara-GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023 - Processo Administrativo n° 487/2023. **OBJETO:** Prestação de serviços profissionais de saúde como TÉCNICA DE ENFERMAGEM PLANTONISTA, no HOSPITAL MUNICIPAL, tendo como remuneração mensal o valor de R$ 100,00 (cem reais), por plantão, sendo até 16 (dezesseis) plantões mensais. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: HMI 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.36.00**. **Ficha** 366. **Fonte** 102. **VIGÊNCIA:** Terá a vigência de 12 (doze) meses a partir de 02 de outubro de 2023 até 02 de outubro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 02/10/2023.

Indiara – Goiás, 07 de Novembro de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:44AE2029

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 699/2023 REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3692/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 699/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA. SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **SIMONE DE SOUSA OLIVEIRA**, inscrita no **CPF sob o nº 974.620.631-15**, residente à Avenida Christian Bernardes, QD. 02, LT. 9-A, CASA 1, Bairro Alto da Primavera, em Indiara-GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 002/2023 - Processo Administrativo n° 3692/2023. **OBJETO:** Prestação de serviços profissionais de saúde como TÉCNICA DE ENFERMAGEM PLANTONISTA, no HOSPITAL MUNICIPAL, tendo como remuneração mensal o valor de R$ 100,00 (cem reais), por plantão, sendo até 16 (dezesseis) plantões mensais. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: HMI 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.36.00**. **Ficha** 366. **Fonte** 102. **VIGÊNCIA:** Terá a vigência de 12 (doze) meses a partir de 02 de outubro de 2023 até 02 de outubro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 02/10/2023.

Indiara – Goiás, 07 de Novembro de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:

plantões mensais. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: HMI 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.36.00**. **Ficha** 366. **Fonte** 102. **VIGÊNCIA:** Terá a vigência de 12 (doze) meses a partir de 02 de outubro de 2023 até 02 de outubro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 02/10/2023.

Indiara – Goiás, 07 de Novembro de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:B49B8C35

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 700/2023 REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 487/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 700/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA. SIGNATÁRIO: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **VANESSA ARAÚJO DA SILVA**, inscrita no **CPF sob o nº 019.300.201-98**, residente à Rua Messias Luiz da Costa, QD. 07, LT. 20, setor Vale do Sol, em Indiara-GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023 - Processo Administrativo n° 487/2023. **OBJETO:** Prestação de serviços profissionais de saúde como TÉCNICA DE ENFERMAGEM PLANTONISTA, no HOSPITAL MUNICIPAL, tendo como remuneração mensal o valor de R$ 100,00 (cem reais), por plantão, sendo até 16 (dezesseis) plantões mensais. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: HMI 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.36.00**. **Ficha** 366. **Fonte** 102. **VIGÊNCIA:** Terá a vigência de 12 (doze) meses a partir de 02 de outubro de 2023 até 02 de outubro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 02/10/2023.

Indiara – Goiás, 07 de Novembro de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:747D422C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 701/2023 REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 487/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 701/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA. SIGNATÁRIO: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **RAQUEL ALVES DA SILVA**, inscrita no **CPF sob o nº 961.295.901-30**, residente à Avenida das Palmeiras, QD. 03, LT. 01, Residencial Fortaleza, em Indiara-GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023 - Processo Administrativo n° 487/2023. **OBJETO:** Prestação de serviços profissionais de saúde como TÉCNICA DE ENFERMAGEM PLANTONISTA, no HOSPITAL MUNICIPAL, tendo como remuneração mensal o valor de R$ 100,00 (cem reais), por plantão, sendo até 16 (dezesseis) plantões mensais. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: HMI 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.36.00**. **Ficha** 366. **Fonte** 102. **VIGÊNCIA:** Terá a vigência de 12 (doze) meses a partir de 02 de outubro de 2023 até 02 de outubro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 02/10/2023.

Indiara – Goiás, 07 de Novembro de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:0DE686F4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 702/2023 REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 487/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 702/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA. SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **REGINA HERMÍNIO JESUS LIMA**, inscrita no **CPF sob o nº 012.197.211-90**, residente à Avenida da Prata, QD. 05, LT. 11, Nº 155, Vila Indiara, em Indiara-GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023 - Processo Administrativo n° 487/2023. **OBJETO:** Prestação de serviços profissionais de saúde como TÉCNICA DE ENFERMAGEM PLANTONISTA, no HOSPITAL MUNICIPAL, tendo como remuneração mensal o valor de R$ 100,00 (cem reais), por plantão, sendo até 16 (dezesseis) plantões mensais. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: HMI 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.36.00**. **Ficha** 366. **Fonte** 102. **VIGÊNCIA:** Terá a vigência de 12 (doze) meses a partir de 02 de outubro de 2023 até 02 de outubro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 02/10/2023.

Indiara – Goiás, 07 de Novembro de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:B1CE12DE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 703/2023 REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 487/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 703/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA. SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **MYLLENA PEREIRA LOURENÇO**, inscrita no **CPF sob o nº 705.560.421-40**, residente à Rua Ver. Geraldo G. de Gouveia, QD. 20, LT. 03, Vila Indiara, em Indiara-GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023 - Processo Administrativo n° 487/2023. **OBJETO:** Prestação de serviços profissionais de saúde como TÉCNICA DE ENFERMAGEM PLANTONISTA, no HOSPITAL MUNICIPAL, tendo como remuneração mensal o valor de R$ 100,00 (cem reais), por plantão, sendo até 16 (dezesseis) plantões mensais. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: HMI**

10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.36.00. **Ficha** 366. **Fonte** 102. **VIGÊNCIA:** Terá a vigência de 12 (doze) meses a partir de 02 de outubro de 2023 até 02 de outubro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 02/10/2023.

Indiara – Goiás, 07 de Novembro de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:C6FD6402

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 704/2023 REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 487/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 704/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA. SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **MAYSA PEREIRA DE SOUZA**, inscrita no **CPF sob o nº 585.615.521-15**, residente à Rua Érico Veríssimo, QD. 05, LT. 14-A, Centro, em Indiara-GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023 - Processo Administrativo n° 487/2023. **OBJETO:** Prestação de serviços profissionais de saúde como TÉCNICA DE ENFERMAGEM PLANTONISTA, no HOSPITAL MUNICIPAL, tendo como remuneração mensal o valor de R$ 100,00 (cem reais), por plantão, sendo até 16 (dezesseis) plantões mensais. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: HMI 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.36.00**. **Ficha** 366. **Fonte** 102. **VIGÊNCIA:** Terá a vigência de 12 (doze) meses a partir de 02 de outubro de 2023 até 02 de outubro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 02/10/2023.

Indiara – Goiás, 07 de Novembro de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:8C09A2E0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 705/2023 REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2023 PROTOCOLO N° 487/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 705/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA. SIGNATÁRIO: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **NAIARA DA SILVA BRITO**, inscrita no **CPF sob o nº 048.201.061-47**, residente à Rua Calil Abraão Auad, QD. 66, LT. 06, Vila Indiara, em Indiara-GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023 - Processo Administrativo n° 487/2023. **OBJETO:** Prestação de serviços profissionais de saúde como TÉCNICA DE ENFERMAGEM PLANTONISTA, no HOSPITAL MUNICIPAL, tendo como remuneração mensal o valor de R$ 100,00 (cem reais), por plantão, sendo até 16 (dezesseis) plantões mensais. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: HMI 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.36.00**. **Ficha** 366. **Fonte** 102. **VIGÊNCIA:** Terá a vigência de 12 (doze) meses a partir de 02 de outubro de 2023 até 02 de outubro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 02/10/2023.

Indiara – Goiás, 07 de Novembro de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:216F185A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 707/2023 REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3692/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 707/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA. SIGNATÁRIO: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **NAIARA MARCELA THEODORO PINHELLI**, inscrita no **CPF sob o nº 045.882.161-63**, residente à Rua Pedro Neres de Souza Junior Esq. Com Rua Paraíba, QD. 5, LT. 12, s/n, Nova Indiara, em Indiara-GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 002/2023 - Processo Administrativo n° 3692/2023. **OBJETO:** Prestação de serviços profissionais de saúde como ASSISTENTE SOCIAL, no CENTRO DE SAÚDE DA MULHER, tendo como remuneração mensal o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), por 30 (trinta) horas semanais. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CSM 10.01.10.301.1060.2.056.3.3.90.36.00**. **Ficha** 351. **Fonte** 102. **VIGÊNCIA:** Terá a vigência de 12 (doze) meses a partir de 02 de outubro de 2023 até 02 de outubro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 02/10/2023.

Indiara – Goiás, 07 de Novembro de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:10C811DC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 709/2023 REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 487/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 709/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA. SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **HERRERA MEDICINA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 51.553.254/0001-78**, sediada à Avenida Joaquim Vital, nº 111, QD. 25, LT. 7, Centro, em Edéia-GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023 - Processo Administrativo n° 487/2023. **OBJETO:** Prestação de serviços profissionais de saúde como MÉDICO CLÍNICO GERAL, no PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, tendo como remuneração mensal o valor de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), por 20 (vinte) horas semanais. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PSF 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.39.00**. **Ficha** 342. **Fonte** 102. **VIGÊNCIA:** Terá a vigência de 12 (doze) meses a partir de 02 de outubro de 2023 até 02 de outubro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 02/10/2023.

Indiara – Goiás, 07 de Novembro de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:E3AA519B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 710/2023 REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3692/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 710/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA. SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADO: **WESLEY FERREIRA DE ASSIS**, inscrita no **CPF sob o nº 035.303.051-11**, residente à Rua Álvaro Campos, Nº 21, QD. G, LT. 2, Alto da Primavera, em Indiara-GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 002/2023 - Processo Administrativo n° 3692/2023. **OBJETO:** Prestação de serviços profissionais de saúde como ENFERMEIRO PLANTONISTA, no HOSPITAL MUNICIPAL, tendo como remuneração mensal o valor de R$ 200,00 (duzentos reais), por plantão, sendo até 16 (dezesseis) plantões mensais. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: HMI 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.36.00**. **Ficha** 366. **Fonte** 102. **VIGÊNCIA:** Terá a vigência de 12 (doze) meses a partir de 04 de outubro de 2023 até 04 de outubro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 04/10/2023.

Indiara – Goiás, 07 de Novembro de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:C3F4DC4C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 711/2023 REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 487/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 711/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA. SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **HERRERA MEDICINA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 51.553.254/0001-78**, sediada à Avenida Joaquim Vital, nº 111, QD. 25, LT. 7, Centro, em Edéia-GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023 - Processo Administrativo n° 487/2023. **OBJETO:** Prestação de serviços profissionais de saúde como MÉDICO CLÍNICO GERAL, no PRESÍDIO, tendo como remuneração mensal o valor de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), por 20 (vinte) horas semanais. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SMS 10.01.10.301.1060.2.032.3.3.90.39.00**. **Ficha** 328. **Fonte** 102. **VIGÊNCIA:** Terá a vigência de 12 (doze) meses a partir de 02 de outubro de 2023 até 02 de outubro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 02/10/2023.

Indiara – Goiás, 07 de Novembro de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:0DEB89A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº817/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE INDIARA. SIGNATÁRIO: CICERO ARISTENIO DE ANDRADE DOS SANTOS – Gestor do FMMA. **CONTRATADA:** CRISTIANO FERREIRA MOURA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.248.824/0001-40, com sede na Rua Maria Ferreira de Faria, s/n, quadra 18, lote 08, sala 01, setor Jardim Primavera, no município de Indiara/GO, neste ato representada pelo sócio administrador. **CRISTIANO FERREIRA MOURA**. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviço. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 058/2023, Protocolo n° 4849/2023. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em engenharia ambiental e segurança do trabalho, para atuar junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme documentos em anexo, para atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Meio Ambiente, conforme especificações em anexo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 75 inciso II da Lei Nº 14.133/21. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 15.01.18.541.1860.2.009.3.3.90.39.05. Ficha 0424 Fonte 100. **VIGÊNCIA:** Terá a vigência de até 10 (dez) meses a contar da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 01/11/2023.

Indiara – Goiás, 07 de Novembro de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:64AA7147

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 496/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 496/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI-GO**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 15.163.648/0001-56, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo Administrativo nº nº2023022133, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2022,** publica o extrato da **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS**, com a empresa: **POSTO GLORIA EIRELI** inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 09.068.583/0001-67, localizada à Avenida Universitária, nº 639, Qd 107-A Lote 5/5/7/8 Setor Leste Universitário, CEP 74.605-010, Goiânia-GO, neste ato representada por **JOSE JOÃO BATISTA TINOCO RESENDE**, portador do CPF nº087.966.961-68, com vigência até 31/12/2023 a partir da data de assinatura, fundamentado na Lei nº 8.666/93.

Ipameri-Goiás, aos 02 dias do mês de outubro de 2023.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:DF188CA4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 627/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 627/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI-GO**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.777.639/0001-27, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo Administrativo nº nº2023022133, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2022,** publica o extrato da **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS**, com a empresa: **POSTO GLORIA EIRELI** inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 09.068.583/0001-67, localizada à Avenida Universitária, nº 639, Qd 107-A Lote 5/5/7/8 Setor Leste Universitário, CEP 74.605-010, Goiânia-GO, neste ato representada por **JOSE JOÃO BATISTA TINOCO RESENDE**, portador do CPF nº087.966.961-68, com vigência até 31/12/2023 a partir da data de assinatura, fundamentado na Lei nº 8.666/93.

Ipameri-Goiás, aos 02 dias do mês de outubro de 2023.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Ipameri
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:8B0FEBEB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3782/2023 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 3782/2023, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **janeiro de 2024**, ao servidor, **Sr.:º KLEBER ARAUJO PINTO,** matrícula funcional **nº.: 101.463**, ocupante do cargo de Arrecadação de Tributos NV 01, lotado no Depto de Arrecadação de Tributos e Fiscalização, com período aquisitivo compreendido entre; **10/12/2021 a 09/12/2022,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2023023994.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 31 (trinta um) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:DAA6F794

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3783/2023 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 3783/2023, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **janeiro de 2024**, ao servidor, **Sr.:º WASHINGTON DE PAIVA,** matrícula funcional **nº.: 101.435**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com período aquisitivo compreendido entre; **05/08/2022 a 04/08/2023,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2023021698.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 31 (trinta um) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:ADC83FD3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3784/2023 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 3784/2023, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **janeiro de 2024**, ao servidor, **Sr.:º ABIMAR ELIAS LOPES,** matrícula funcional **nº.: 100.201**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, com período aquisitivo compreendido entre; **01/08/2021 a 31/07/2022,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2023020577.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 31 (trinta um) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:8998936C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3785/2023 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 3785/2023, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **janeiro de 2024**, ao servidor, **Sr.:º VALDINEI ABADIA DA SILVA,** matrícula funcional **nº.: 104.080**, ocupante do cargo de Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, com período aquisitivo compreendido entre; **04/01/2021 a 03/01/2022,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2023023558.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 31 (trinta um) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:71BDA5C4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3786/2023 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 3786/2023, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **janeiro de 2024**, ao servidor, **Sr.:º VICENTE DA SILVA,** matrícula funcional **nº.: 000.458**, ocupante do cargo de Arrecadador de Tributos NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com período aquisitivo compreendido entre; **11/05/2021 a 10/05/2022,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2023024742.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 31 (trinta um) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:7EBD7357

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3787/2023 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 3787/2023, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **janeiro de 2024**, ao servidor, **Sr.:º SALMO DE DAVI VAZ,** matrícula funcional **nº.: 104.299**, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com período aquisitivo compreendido entre; **01/12/2022 a 30/11/2023,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2023024882.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 31 (trinta um) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:BAE5E341

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3788/2023 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 3788/2023, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede Licença Prêmio ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art. 94, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03 (três) mês de Licença Prêmio, **a partir de janeiro de 2024,** a servidora, **Sr.:ª KENIA VAZ,** matrícula funcional **nº.: 102.958**, ocupante do cargo de Aux. de Serv. Gerais NV 01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Ipameri, referente ao período aquisitivo compreendido entre:**03/06/2017 a 01/01/2024,** conforme processo administrativo 2023022966.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 31 (trinta um) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:C39F5831

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3789/2023 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 3789/2023, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias no mês de **março de 2024**, ao servidor, **Sr.:º ROMARIO HENRIQUE SALES,** matrícula funcional **nº.: 103.917**, ocupante do cargo de Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com período aquisitivo compreendido entre; **04/01/2023 a 03/01/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2023024615.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 31 (trinta um) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:546CC8F5

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3790, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOÃO LUCAS DE OLIVEIRA**, Assessor Técnico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 103.930, CPF nº.: 063.XXX.XXX-XX, **04 e ½ (quatro e meia) diárias**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOÃO LUCAS DE OLIVEIRA	GOIÂNIA - GO	16/10/2023	PARTICIPAR DE TREINAMENTO EM GOIÂNIA SOBRE OS PROGRAMAS DA REGULAÇÃO. VEICULO: VEICULO PRÓPRIO	R$ 180,00
	GOIÂNIA - GO	17/10/2023		R$ 180,00
	GOIÂNIA - GO	18/10/2023		R$ 180,00
	GOIÂNIA - GO	19/10/2023		R$ 180,00
	GOIÂNIA - GO	20/10/2023		R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 810,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 3646, de 25 de Outubro de 2023, publicada no Diário Municipal de Goiás no dia 26/10/2023, Edição 2975.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:8A00F86B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 495/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 495/2023

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo Administrativo nº2023022133, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2022,** publica o extrato da **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS**, com a empresa: **POSTO GLORIA EIRELI** inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 09.068.583/0001-67, localizada à Avenida Universitária, nº 639, Qd 107-A Lote 5/5/7/8 Setor Leste Universitário, CEP 74.605-010, Goiânia-GO, neste ato representada por **JOSE JOÃO BATISTA TINOCO RESENDE**, portador do CPF nº087.966.961-68, com vigência até 31/12/2023 a partir da data de assinatura, fundamentado na Lei nº 8.666/93.

Ipameri-Goiás, aos 02 dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERO ALBERNAZ
Gestor da Prefeitura Municipal de Ipameri
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:BDCE22C8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 378/2023 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.
Contratado: ALDA APARECIDA PEREIRA COSTA, brasileira, professora, portador do CPF nº 941.374.201-49 e RG nº 3941952 SPTC/GO, DN 11/12/1978, residência e domiciliada na Avenida Lucia Maria Jesus, quadra 02, lote 03, Setor Santo Antônio, Iporá-Go.
Objeto: Constitui e objeto do presente contrato a prestação de serviços de apoio administrativo educacional para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 4.329,22 (quatro mil, trezentos e vinte e nove reais, e vinte e dois centavos), que serão pagos no valor mensais de R$ 2.164,61 (dois mil, centos e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos).
Prazo de vigência: 30/10/2023 à 31/12/2023.

Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 559 – Manutenção do Ensino Fundamental
Data da assinatura: 30/10/2023

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 30 de outubro de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:C8FBE63C

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
LEI Nº 1.938/2023

Iporá – Goiás, 31 de outubro de 2023.

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1.918/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Gerais para a elaboração da Lei Orçamentária de 2024 e dá outras providências.

O **PREFEITO** do Município de Iporá, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei orgânica do Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ**, **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os anexos de metas fiscais da Lei Municipal Nº 1.818/2023, com o fim de adequação entre o PPA, LDO e LOA, evitando divergências na execução orçamentária.

Parágrafo único. Novos anexos, conforme apensos da presente lei alteram os valores dos anexos anteriores da Lei Municipal Nº 1.818/2023 e passam a integrá-la, substituindo os anexos aprovados em conjunto com aquela legislação.

Art. 2º. As alterações foram realizadas somente nos anexos constantes na Lei, ficando o texto e demais informações inalteradas.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iporá, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de outubro de 2023.

NAÇOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:00D31517

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
LEI Nº 1.939/2023

Iporá – Goiás, 31 de outubro de 2023.

Altera o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e das outras providencias.

O **PREFEITO** do Município de Iporá, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei orgânica do Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ**, **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica por força da presente Lei, alterado o Plano Plurianual do quadriênio 2022/2025, do município de Iporá - Goiás, para adequação a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentarias) e LOA (Lei Orçamentária Anual) para o exercício de 2023, bem como a realidade do município e as normas e exigências do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, e ainda aos preceitos da Lei 4.320/64.

Art. 2º. As alterações citadas no artigo anterior consistem na inclusão, exclusões e alterações de valores de programas e ações, conforme relatório do Plano Plurianual que segue em anexo, cujo teor integra a presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iporá, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de outubro de 2023.

NAÇOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:F6B303CC

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
DECRETO Nº 479, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

"CRIA E NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE ASSENTAMENTOS E LOTEAMENTOS IRREGULARES DESTE MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituição Federal, e

DECRETA:

Art. 1º – Fica instituída a Comissão de Regularização Fundiária de Assentamentos e loteamentos Irregulares e ou clandestinos, para instaurar Processos Administrativos necessários à Regularização Fundiária, visando atender os requisitos da Lei Federal no 13.465, de 11 de julho de 2017 e decreto Federal no 9.310 de 15 de março de 2018;

Art. 2º – Fica a presente comissão responsável pelo acompanhamento, fiscalização de processo de Regularização Fundiária, inclusive incumbir de resolver casos omissos nas Leis Federal, Estadual e Municipal, relativos à Regularização Fundiária, podendo aprovar, fazer relatórios, emitir pareceres;

Art. 3º – A comissão de Regularização Fundiária de Assentamentos e Loteamentos Irregulares e ou clandestinos, será integrada pelos seguintes representantes:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE:
TITULAR: Guilherme Eduardo Santos Bueno;
SUPLENTE: Liliane Alves Vieira;

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
TITULAR: Verônica Rosa Galdino;
SUPLENTE: Darci Vieira da Silva;

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
TITULAR: Claudio da Costa Araújo Nunes;
SUPLENTE: Gleine Araújo Silva;

IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E OBRAS:
TITULAR: Francisco de Paula Rodrigues;
SUPLENTE: Valdemar Machado da Silva;

Art. 4º – A comissão criada pelo artigo anterior terá a seguinte Diretoria, a saber:
I – Presidente: Claudio da Costa Araújo Nunes, inscrito no CPF nº 596.707.201-25;

II – Vice – Presidente**:** Guilherme Eduardo Santos Bueno, inscrito no CPF nº 063.686.431-61;
III – Secretária Executiva: Verônica Rosa Galdino inscrita no CPF nº 053.648.965-36,
Parágrafo Único – As demais representatividades são estabelecidas como membros.
Art. 5º – Compete a Comissão de Regularização Fundiária de Assentamentos e Loteamentos Irregulares e ou clandestinos:
I – Fixar prioridades para a regularização;
II – Produzir os atos administrativos necessários para o encaminhamento dos processos de regularização;
III – Solicitar informações a órgãos da administração pública, indireta e empresas privadas;
IV – Assistir o Prefeito, naquilo que disser a respeito à regularização fundiária;
V – Apreciar os projetos protocolados para início dos trabalhos de Regularização Fundiária, por parte dos interessados, deferindo, indeferindo ou solicitar alterações pertinentes quanto a julgar necessário;
VI – Acrescentar e ou definir critérios e instrumentos na regularização de áreas ocupadas;
VII – Apreciar e aprovar os projetos concluídos e dos demais atos que envolvam a Regularização Fundiária junto ao Cartório de Registro de Imóveis e aos demais Órgãos e Concessionárias Públicas envolvidas nos processos de Regularização Fundiária;
VIII – Obedecer aos procedimentos e disposições legais que forem regradas por Decretos e Leis que disciplinarem a Regularização Fundiária no âmbito municipal.
IX – Analisar e aprovar cadastros emitidos;
X – Resolver pendências relativas aos cadastramentos dos posseiros dos imóveis que não possuem nenhum tipo de documentação dos mesmos.
Parágrafo Único – As reuniões extraordinárias serão marcadas de acordo com a demanda de trabalho nos dias e horário definidos por seus membros.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, AO SEXTO DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

NAÇOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:AD9835F8

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE DISPENSA Nº 025/2023 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O Município de Iporá - GO, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a **Contratação de prestação de serviços de capina, roçada, transporte de entulhos e limpeza de ruas e avenidas para atender a necessidade do Município de Iporá** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 13/11/2023 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá-Go, Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município http://ipora.go.gov.br/licitacao/ ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00.

Iporá, 07 de novembro de 2023

NAÇOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:2E171E6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 375/2023 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE IPORÁ, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa, à Rua São José n° 11, Centro, inscrita no CNPJ (MF) n° 01.157.536/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. NACOITAN ARAÚJO LEITE, brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72
Contratado: TOP CAR COMERCIO DE VEICULOS E LOCACAO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 51.758.011/0001-76, estabelecida na Rua Bartolomeu Bueno, n° 765, quadra 39, lote 660, CEP; 76.200-000, Centro, Iporá-GO, neste ato representado pelo Sr. WELINTON MARTINS DE OLIVIERA, portador da Cédula de Identidade nº. 5128971 DGPC/GO e CPF (MF) nº 021.080.791-14, DN: 06/06/1990
Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de 03 (três) veículo automotivo – tipo Hatch, sem motorista e com quilometragem livre para atender a necessidade do Município de Iporá-Go
Fundamento legal: Lei 14.133/2021, especialmente pelo artigo 75, inciso II
Valor: O valor total estimado do presente contrato é de 10.04.04.123.1106.2.521-3.3.90.36. Ficha 78 – Manutenção da Secretaria de Finanças.
Prazo de vigência: 17/10/2023 a 31/12/2023
Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 10.04.04.123.1106.2.521-3.3.90.36. Ficha 78 – Manutenção da Secretaria de Finanças.
Data da assinatura: 17/10/2023

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 17 de outubro de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:89F21735

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 374/2021 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede, à Rua São José, nº 11, Centro, Iporá-Go, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.157.536/0001-88, representado pelo Prefeito NAÇOITAN ARAÚJO LEITE.

Contratado: JOSÉ VERISSIMO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº. 1306798 SSP/GO e CPF (MF) nº. 261.559.401-00, residente e domiciliado na Rua dos Currais, quadra 01, lote 15, Bairro Mato Grosso, Iporá-Go

Objeto: contratação de prestação de serviços como motorista para atender a necessidade da Município de Iporá.
Fundamento legal: Termos do Inciso I do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 5.193,48 (cinco mil cento e noventa e três reais e quarenta e oito centavos), que serão pagos em 03 (três) parcelas sendo a primeira parcela referente ao dia 10/10/2023 a 31/10/2023, no valor de R$ 1.393,48 (um mil trezentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos) e as demais parcelas no valor mensal de R$ 1.900,00 (Um mil e novecentos reais), que serão pagas até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido

Dotação: 10.08.26.782.1130.2.567-3.3.90.36. Ficha 081 – Manutenção da Secretaria de Obras e Transportes.

Prazo de vigência: 10/10/2023 até 31/12/2023

Data da assinatura: 10/10/2023

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 10 de outubro de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:52087187

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 239-2023

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N. 35/2023

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA BRASILIA, Nº 180, QD. 19, SETOR CENTRAL, ITAUÇU-GO, MUNICÍPIO DE ITAUÇU, COMO FORMA DE INCENTIVO À EMPRESA WGS CONFECÇÕES COM OBJETIVO DE FOMENTAR A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA PARA O MUNICIPIO DE ITAUÇU.

VIGÊNCIA: 02/10/2023 A 31/12/2023

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 3.960,00 (três mil e novecentos e sessenta reais), para Prefeitura Municipal de Itauçu.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: DIVINA LUCIMAR MARTINS DAS DORES

CPF DA CONTRATADA: 716.973.301-34

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:0CA4A0FF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 034 MEDICINA DO TRABALHO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 082/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1070
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA – CNPJ n° 04.215.178/0001-00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
STARTAR SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 47.096.823/0001-26	ADM nº 034/2023	R$ 32.000,00

Vigência do Contrato: 07/11/2023 à 06/11/2024
Data da Assinatura do contrato: 07/11/2023
Assinaturas: Bruno Oliveira de Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Arícia santos Costa – Pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E2E40939

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO SANTO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – Sr. SANTO BORGES DA SILVA, brasileiro, portador(a) da CI RG nº 000.707.469 SSP/MS, e do CPF nº 595.410.401-87, residente e domiciliado na Rua Maria Batista Nunes, QD 47 LT 12, S/N, Pousada das Nascentes, Município de Lagoa Santa, Estado de Goiás, CEP: 75.819-000, possui conhecimento nos serviços gerais;
b) – Em razão da Municipalidade não possuir no seu quadro de pessoal servidores suficientes para executar os serviços de limpeza urbana;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I** - Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de prestador de serviços de limpeza urbana, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **27** dias do mês de **outubro** do ano de **2023.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:AA43DDC2

SECRETARIA DE TRANSPORTE
EXTRATO SANTO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 113/2023
CONTRATO ADM N° 036/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás - CNPJ N° 04.215.178/0001-00

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA URBANA

CONTRATADO	N.º DO CONTRATO	OBJETO
SANTO BORGES DA SILVA CPF nº 595.410.401-87	ADM n° 036/2023	R$ 3.124,80

Data da Assinatura do Contrato: 30/10/2023
Vigência dos Contratos: 01/11/2023 À 31/12/2023
Assinaturas: Bruno Oliveira de Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Santo Borges da Silva – pelo Contratado.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D51168ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA FINAL 1100

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **B F DE ANDRADE HOSPITALAR**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **36.979.350/0001-99**, estabelecida na **Rua Tambuqui**, Qd 186 Lt 20, Parque Amazonia, na cidade de Goiania, Estado de Goiás, *possui qualificação para fornecer os medicamentos solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de reposição de medicamentos na de alto custo;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:
I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de medicamentos de alto custo destinados a doação, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***07*** *dias do mês de* ***Novembro*** *do ano de* ***2023.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5DA34D1E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MAMBAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MAMBAÍ – GO

O **MUNICÍPIO DE MAMBAÍ - GO**, no uso de suas atribuições legais, declara a inabilitação do Sr. Antônio de Melo Monteiro pelo período de 8 (oito) anos, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública Municipal, consoante determinado no Processo 00914/18 e Acórdão n. 05405/2019, do TCM/GO.

Mambaí - Goiás, 07 de novembro de 2023.

JOAQUIM BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:0397CA47

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 129/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 129/2023

VALOR: R$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais).
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 5081/2023.
CONTRATO Nº: 129/2023
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação / Artigo. 75 inciso II da lei 14.133/21.
PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e empresa TELES PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, (CNPJ sob nº 40.827.934/0001-16).

OBJETO:
O objeto deste instrumento é a Contratação de empresa especializada para Prestação de serviço de trocas de tabuados das pontes: Ponte Água Limpa 10 x 3,5 mts (Região Roncador), Ponte Córrego Roncador 7,5 x 3,00 mts (Região Olho D´água), Ponte Córrego do Recreio 2,00 x3,5 mts, Ponte do Córrego Agua Limpa Região Beiçuda 4,00X3,5M para atender as necessidades da Secretaria de Transportes.
VIGÊNCIA: 01/11/2023 a 31/12/2023. **DATA DA ASSINATURA**: 01/11/2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:ED5E00CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 5143/2023

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitação e Contrato torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação **Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de ares-condicionados no prédio da prefeitura de Montes Claros de Goiás, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.** A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br ou entregues mediante Protocolo até às 11h:00min do dia 13 de novembro de 2023
Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 7 de novembro de 2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Agente de Contratação
Portaria n°122/2023

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:3AB99BDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Montes Claros de Goiás-GO, torna público que deseja realizar a Contratação de um profissional com graduação de Faixa Preta D1- 1º DAN, e D2- 2º DAN, dentro da esporte modalidade Taekwondo, uma arte marcial para o desenvolvimento social de criança e adolescente, para atender a Oficina do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo -SCFV, que está lotado no Fundo Municipal de Assistência Social de Montes Claros de Goiás – GO, em conformidade com o Termo de Referência, que encontra junto ao Núcleo de Licitações e Contratos, a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as 11h00m do dia 13 de novembro de 2023, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço, nos temos do inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021. Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Agua Branca, CEP: 76.255-000, fone (62) 3370-1122, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 07 de novembro de 2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:676B3D4B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO INEXIGIBILIDADE 34/2023 ADM

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de inexigibilidade:	**34/2023**
Tipo de Dispensa:	**Art. 25, C/C inciso VI art. 13 da Lei 8.666/93**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**EQUATORIAL ENERGIA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ N° 01.543.032/0001-04.**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER A DEMANDA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.**
Valor Global:	**R$ 85.786,21**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 10.1012.15.452.1322.2105.339039.43**
Data da Publicação	**07/11/2023**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição firmada entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 07 dias do mês de novembro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
PRESIDENTE DA CPL
Responsável pela Publicação**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de inexigibilidade:	**34/2023**
Tipo de Dispensa:	**Art. 25, C/C inciso VI art. 13 da Lei 8.666/93**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**EQUATORIAL ENERGIA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ N° 01.543.032/0001-04.**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER A DEMANDA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.**
Valor Global:	**R$ 85.786,21**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 10.1012.15.452.1322.2105.339039.43**
Data da Publicação	**07/11/2023**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição firmada entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 07 dias do mês de novembro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:30C9C76E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2023

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE
PREGÃO PRESENCIAL **Nº 040/2023**
PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 09828/2023**

O MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, torna público que realizará licitação no dia **23 de novembro de 2023, às 08:30 horas**, na sala de licitações, Avenida Heide Outa, quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, nesta cidade, modalidade **Pregão Presencial SRP, tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, com objetivo de futura e eventual **contratação de empresa do ramo de engenharia para prestação de serviços de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de materiais de consumo, insumos e mão de obra, bem como para a realização de serviços eventuais diversos, nos equipamentos e instalações prediais da Administração Pública Municipal de Montividiu - GO,** conforme Termo de Referência. Edital e anexos disponíveis no site www.montividiu.go.gov.br, Informações: (64) 3629-1530 Sala de Licitações.

Montividiu/GO, aos 08 de novembro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:1518A0CE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
468

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº468/2023
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 06/11/2023, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando contratação de serviços de hospedagem para atender as necessidades dos artistas que se apresentarão no aniversário de Mossâmedes e suas equipes, e também para os prestadores de serviço de montagem de palco, estrutura e sonorização.
Mossâmedes-Goiás, 07 de novembro de 2023.
E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:77377AF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº469/2023

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 06/11/2023, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando contratação de serviços de filmagem/cobertura de eventos e locução por um período de dois meses para a realização de filmagens dos eventos da prefeitura e produção e edição de vídeos institucionais.

Mossâmedes-Goiás, 07 de novembro de 2023.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:9056C011

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº470/2023
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 06/11/2023, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de lanches destinados as equipes que estarão trabalhando na festa de comemoração dos 249 anos de Mossâmedes, equipe da polícia militar, corpo de bombeiros, seguranças, equipes de montagem da estrutura, palco e som.
Mossâmedes-Goiás, 07 de novembro de 2023.
E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:DFDB7133

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº471/2023
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 06/11/2023, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando contratação de serviços de produção de eventos e cerimonial destinado ao aniversário de 249 anos de Mossâmedes.
Mossâmedes-Goiás, 07 de novembro de 2023.
E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:EC7773C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº472/2023
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 06/11/2023, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando contratação de estrutura física para a montagem de camarins e serviços de buffet para os camarins dos artistas que se apresentarão no aniversário de 249 anos de Mossâmedes, que acontecerá do dia 11 ao dia 14 de novembro.
Mossâmedes-Goiás, 07 de novembro de 2023.
E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:97864CED

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº472/2023
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 06/11/2023, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando contratação de estrutura física para a montagem de camarins e serviços de buffet para os camarins dos artistas que se apresentarão no aniversário de 249 anos de Mossâmedes, que acontecerá do dia 11 ao dia 14 de novembro.
Mossâmedes-Goiás, 07 de novembro de 2023.
E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:D3F0FBA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº473/2023
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 24/10/2023, que foi aberto o
processo de dispensa de licitação, visando contratação de equipe segurança para
realizar a segurança pública da festa de 249 anos de Mossâmedes que acontecerá do
dia 11 ao dia 14 de novembro de 2023
Mossâmedes-Goiás, 07 de novembro de 2023.
E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:CC67540B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

PODER EXECUTIVO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESAO N.º 08/2023

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESAO
n.º 08/2023

• Pregão Presencial n.º 25/2022
• Vigência da Ata: até 17/11/2023
• Empresa Beneficiaria: PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA

Objeto. Registro de Preço para futura, eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de publicações oficiais no Diário Oficial do Estado de Goiás – DOE e em Jornais de Grande Circulação, para atendimento aos atos dos procedimentos licitatórios, entre outros do Fundo Municipal de Saúde de Jaraguá – Go, no valor de total de R$ 110.235,00 (cento e dez mil e duzentos e duzentos e trinta e cinco reais).
Nazário, 07 de novembro de 2023

LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Decreto 28/2023

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:1B2DFAC6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 381/2023

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 381/2023

Processo Administrativo nº 10993/2023.
OBJETO: Aquisição de camisetas para os funcionários que fazem parte do Compliance Municipal, para implementar as ações do programa, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.
CONTRATADO: MONICA RODRIGUES DE ALMEIDA TOMAZ 02539911102
CNPJ Nº 20.886.612/0001-30
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS-GO**
VALOR TOTAL: **R$ 1.900,00 (mil e novecentos reais)**

Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.
Nerópolis, 07 de novembro de 2023.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:978EADDD

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE CHAMAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Secretária Municipal de Qualidade e Gestão de Recursos Humanos, JANINE CAROLINE DAL SASSO CARDOSO, no uso de suas atribuições legais, vem convocar o servidor público abaixo relacionado, para retornar ao exercício de seu cargo, haja vista que deixou de comparecer para o serviço após 30 (trinta) dias do término da licença por interesse particular, apresentando-se primeiramente ao Departamento de Pessoal, situado a Prefeitura de Nerópolis, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste Edital. De acordo com a legislação especial, Lei Municipal nº 1619/2011, o não comparecimento implicará no prosseguimento do Processo Administrativo Disciplinar de rito sumário instaurado para apurar suposto abandono de cargo.

Mat.	Nome	CPF	Cargo/Função	Lotação
03051	John Valentino Torquato de Oliveira	006.552.231-18	Agente de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:A0581DED

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO INTERESSADO:SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA: **MATHEUS JOEL ALVES GOMES EIRELI.**

OBJETO: Aditivação contratual de prestação de serviço de Assessoria e Consultoria especializada em serviços técnicos na área de engenharia civil para elaboração de projetos básicos, orçamentos, memoriais descritivos, memorial de cálculo e cronogramas físico financeiro de acompanhamento de obras, medições para pagamento de mão de obra no município de Novo brasil-GO, em conformidade com o Edital de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 018/2021 e nos termos da Lei nº 8.666/93.

CONTRATO N° **104/2021**.

VIGÊNCIA: **INICIANDO EM 23/09/2023 ATÉ 23/09/2024.**

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) a serem pagos parceladamente em 12 vezes de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 22 de setembro de 2023.

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:1EBAFDC5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 81/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 81/2023**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.3739/2023** E **PREGÃO ELETRÔNICO 75/2023.** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **G M ARIOSI EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA VISANDO ATENDER A NECESSIDADES DO HOSPITAL NATALINO ALBERTO DE MORAIS; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2009.1.137.4.4.90.52; 55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2023**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 19.650,00 (DEZENOVE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS). SIGNATÁRIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E A EMPRESA **G M ARIOSI EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:701810AA

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 82/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 82/2023**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.3739/2023** E **PREGÃO ELETRÔNICO 75/2023.** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS E, DO OUTRO LADO, A

EMPRESA **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA VISANDO ATENDER A NECESSIDADES DO HOSPITAL NATALINO ALBERTO DE MORAIS; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2009.1.137.4.4.90.52; 55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2023**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 12.293,05 (DOZE MIL DUZENTOS E DUZENTOS NOVENTA E TRÊS REAIS E CINCO CENTAVOS). SIGNATÁRIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E A EMPRESA **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:63938007

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 83/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 83/2023**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.3739/2023** E **PREGÃO ELETRÔNICO N. 75/2023**; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **FABRICIO RACHADEL COSTA-ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA VISANDO ATENDER A NECESSIDADES DO HOSPITAL NATALINO ALBERTO DE MORAIS; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2009.1.137.4.4.90.52; 55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2023**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 3.492,60 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS). SIGNATÁRIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E A EMPRESA **FABRICIO RACHADEL COSTA-ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:576494FD

FMS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 75/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 75/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5032/2023, CREDENCIAMENTO N.001/2022 MEDIANTE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, **SRA. JEOVANNA RODRIGUES DE BASTOS JAIME*;* CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA ODONTÓLOGO PARA ATENDIMENTOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS),** PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL **DE ATÉ R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)**, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO. **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTE CONTRATO CORRERÃO A EXPENSAS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.34; CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **01 (UM) ANO**, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. ***SIGNÁTARIOS:*** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E A **SRA. JEOVANNA RODRIGUES DE BASTOS JAIME.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:52428800

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 84/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 84/2023**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.3739/2023** E **PREGÃO ELETRÔNICO N. 75/2023**; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **TECHX INFORMATICA LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA VISANDO ATENDER A NECESSIDADES DO HOSPITAL NATALINO ALBERTO DE MORAIS; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2009.1.137.4.4.90.52; 55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2023**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 14.864,40 (QUATORZE MIL OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).SIGNATÁRIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E A EMPRESA **TECHX INFORMATICA LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:2C5D4579

FMS
CONTRATO FMS N. 79/2023

CONTRATO FMS N. 79/2023

CONTRATO DE REEMBOLSO/AUXÍLIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO E A SRA. BRENDA MENEZES, TENDO EM VISTA PORTARIA N. 30 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014 (Projeto mais Médicos), NA FORMA ABAIXO:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS**, fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR**, brasileiro, farmacêutico-bioquímico, inscrito no CPF sob o n. 976.768.701-78, a seguir denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a **Sra. BRENDA MENEZES,** brasileira, médica, inscrita no CRM/GO sob o n. 29147, portadora do RG n. 5298726 – 2° VIA - SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 044.464.411-32, com endereço até então na Rua Belizário Garcia Cardoso, CH-63, Residencial Juca Camilo, Casa-7, Setor Aeroporto, Palmeiras De Goiás– GO, CEP 76190-000, neste ato denominada **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente instrumento de Contrato, em/de conformidade com a **Portaria n. 30/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato de reembolso é firmado nos termos da Lei Federal n. 12.871, de 22 de outubro de 2013, e ainda com fundamento na Portaria n. 30/SGTES/MS, de 12 de fevereiro de 2014.

DO OBJETO E PRAZO

CLÁUSULA SEGUNDA - Este contrato tem por finalidade assegurar ao CONTRATADO, o direito ao reembolso pecuniário no valor mensal de R$ 1.500.00 (mil e quinhentos reais) referente ao fornecimento de moradia/alimentação, decorrente da participação do CONTRATADO no Projeto "Mais Médicos", com atuação no município de Palmeiras de Goiás.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos termos do Art. 57 da Lei n. 8.666/93.

DO PAGAMENTO E OBRIGAÇÕES RECIPROCAS

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da celebração e execução do presente contrato de reembolso, fica o Município de Palmeiras de Goiás (CONTRATANTE), obrigado em reembolsar mensalmente o CONTRATADO na quantia de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), enquanto o mesmo estiver prestando serviços na circunscrição territorial do município CONTRATANTE, na condição de médico integrante do Projeto "Mais Médicos".

§1º - Deverá o médico comprovar a utilização dos recursos recebidos a título de reembolso, para a finalidade de despesa com moradia/alimentação.

§2º - A despesa com a execução do presente contrato é fixada em R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), e correrá no presente exercício financeiro a conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária em vigor, sob a seguinte dotação orçamentária: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.36.**

§3º - O pagamento será efetuado através/mediante depósito/crédito bancário em/na **Conta Corrente n. 39656-7, Agência n. 4679-5, do Banco do Brasil**, de titularidade do CONTRATADO, a ser realizado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

DA RESCISÃO CONTRATUAL:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato extinguir-se-á:

I - pelo término do prazo;
II - por iniciativa do contratado;
III – pela rescisão administrativa;
IV – no caso de desligamento do contratado do Projeto "Mais Médicos".
§1º - A extinção do contrato, por qualquer uma das partes, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.
§2º - A rescisão do presente contrato, também ocorrerá na forma da Lei n. 8.666/93.

DO FORO:

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito em comum acordo entre as partes, o foro da Comarca de Palmeiras de Goiás, Estado de Goiás, com exclusão de qualquer outro, para dirimir possíveis controvérsias oriundas da execução deste contrato.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

CLÁUSULA SÉTIMA - Este contrato de reembolso é regido em todos os seus termos, pelas normas aplicáveis à espécie, esgotando seus efeitos tanto que satisfeitas mutuamente as obrigações das partes.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam as partes o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas civilmente capazes.

Palmeiras de Goiás, 01 de novembro de 2023.

Fundo Municipal de Saude de Palmeiras de Goias - FMS
CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Contratante

BRENDA MENEZES
Contratada

Testemunhas:

1º.....CPF.....

2.º.....CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:44AF3B9D

FMS
CONTRATO FMS N. 80/2023

CONTRATO FMS N. 80/2023

CONTRATO DE REEMBOLSO/AUXÍLIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO E O SR. BEN HUR OLIVEIRA MENDES, TENDO EM VISTA PORTARIA N. 30 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014 (Projeto mais Médicos), NA FORMA ABAIXO:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS**, fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR**, brasileiro, farmacêutico-bioquímico, inscrito no CPF sob o

n. 976.768.701-78, a seguir denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a **Sr. BEN HUR OLIVEIRA MENDES,** brasileiro, médico, inscrito no CRM/GO sob o n. 31985, portador do RG n. 4258462 -SSPPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 953.369.401-78, com endereço até então na Rua S 07, n. 000, Qd. 03, Lt. 38, Casa 05, Setor Sul, Palmeiras De Goiás– GO, CEP 76190-000, neste ato denominada **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente instrumento de Contrato, em/de conformidade com a **Portaria n. 30/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato de reembolso é firmado nos termos da Lei Federal n. 12.871, de 22 de outubro de 2013, e ainda com fundamento na Portaria n. 30/SGTES/MS, de 12 de fevereiro de 2014.

DO OBJETO E PRAZO

CLÁUSULA SEGUNDA - Este contrato tem por finalidade assegurar ao CONTRATADO, o direito ao reembolso pecuniário no valor mensal de R$ 1.500.00 (mil e quinhentos reais) referente ao fornecimento de moradia/alimentação, decorrente da participação do CONTRATADO no Projeto "Mais Médicos", com atuação no município de Palmeiras de Goiás.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos termos do Art. 57 da Lei n. 8.666/93.

DO PAGAMENTO E OBRIGAÇÕES RECIPROCAS

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da celebração e execução do presente contrato de reembolso, fica o Município de Palmeiras de Goiás (CONTRATANTE), obrigado em reembolsar mensalmente o CONTRATADO na quantia de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), enquanto o mesmo estiver prestando serviços na circunscrição territorial do município CONTRATANTE, na condição de médico integrante do Projeto "Mais Médicos".

§1º - Deverá o médico comprovar a utilização dos recursos recebidos a título de reembolso, para a finalidade de despesa com moradia/alimentação.

§2º - A despesa com a execução do presente contrato é fixada em R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), e correrá no presente exercício financeiro a conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária em vigor, sob a seguinte dotação orçamentária: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.36.**

§3º - O pagamento será efetuado através/mediante depósito/crédito bancário em/na **Conta n. 1.1117-7, Agência n. 2738-3, do Banco do Brasil**, de titularidade do CONTRATADO, a ser realizado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

DA RESCISÃO CONTRATUAL:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato extinguir-se-á:

I - pelo término do prazo;
II - por iniciativa do contratado;
III – pela rescisão administrativa;
IV – no caso de desligamento do contratado do Projeto "Mais Médicos".
§1º - A extinção do contrato, por qualquer uma das partes, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.
§2º - A rescisão do presente contrato, também ocorrerá na forma da Lei n. 8.666/93.

DO FORO:

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito em comum acordo entre as partes, o foro da Comarca de Palmeiras de Goiás, Estado de Goiás, com exclusão de qualquer outro, para dirimir possíveis controvérsias oriundas da execução deste contrato.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

CLÁUSULA SÉTIMA - Este contrato de reembolso é regido em todos os seus termos, pelas normas aplicáveis à espécie, esgotando seus efeitos tanto que satisfeitas mutuamente as obrigações das partes.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam as partes o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas civilmente capazes.

Palmeiras de Goiás, 01 de novembro de 2023.

Fundo Municipal de Saude de Palmeiras de Goias - FMS
CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Contratante

BEN HUR OLIVEIRA MENDES
Contratada

Testemunhas:

1º.....CPF.....

2.º.....CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:3D61D329

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2023

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, devido a vícios no edital, fica **ANULADO** o **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço **POR ITEM**, **Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de Estereomicroscópio Lupa Binocular para atender a demanda do Núcleo de Endemias.** Maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 08 de novembro de 2023.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:14A97E4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2023
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **22/11/2023, às 14:30hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, será realizado licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço POR ITEM, para **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de BGS – Brita Graduada simples, para execução de tapa buraco e recapeamento no município de Palmeiras de Goiás.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através dos sites:

www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 08 de novembro de 2023.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:BEE0B7FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 216/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 216/2023**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.540/2023** E **PREGÃO ELETRÔNICO N. 61/2023;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DE/DO OUTRO LADO, **CH LOCAÇÃO E SERVIÇOS; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A RETIFICAÇÃO POR ERROS MATERIAIS DETECTADOS NO NÚMERO DO ENDEREÇO E NO NÚMERO DO PREGÃO ELETRÔNICO NO PREÂMBULO, BEM COMO NA TABELA DA CLÁUSULA PRIMEIRA E NOS VALORES DA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO N. 216/2023, FIRMADO AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2023. PARA **ONDE ESTÁ ESCRITO**: "RUA PRESIDENTE VARGAS, N. 100, QD. 1, LT. 3, CENTRO, CEZARINA – GO" E "PREGÃO ELETRÔNICO N. 47/2023", **LEIA-SE:** "RUA PRESIDENTE VARGAS, N. 109, QD. 1, LT. 3, CENTRO, CEZARINA – GO" E "PREGÃO ELETRÔNICO N. 61/2023". DESTARTE, AS ALTERAÇÕES DO PREÂMBULO JÁ ESTÃO INCLUSAS NESTE E AS CLÁUSULAS PRIMEIRA E QUINTA PASSARÃO A TER SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A LOCAÇÃO DE UM TRATOR DE ESTEIRA COM UM OPERADOR, ABASTECIMENTO POR CONTA DO MUNICÍPIO, VISANDO A DEMANDA DE SERVIÇO NO ATERRO SANITÁRIO PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 239.496,00 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)**, PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL **DE R$ 19.958,00 (DEZENOVE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS)**, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CUJO PAGAMENTO DEVERÁ OBSERVAR AS CONDIÇÕES DA CLÁUSULA SEGUINTE. **CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GESTOR CASSIU LOPES CARDOSO E **CH LOCAÇÃO E SERVIÇOS.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:C734136A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 017-2023

Contratante: Prefeitura Municipal;

Contratados:
SUPERMERCADO PAULINO LTDA ME, CNPJ: 08.721.408/0001-64.

Objeto: A presente licitação tem por objeto: Eventual, Futura e Parcelada, REGISTRO DE PREÇOS, para Eventual, Futura e Parcelada, Aquisição de Frutas e Verduras para atender a demanda de todos os órgãos da administração no período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações, quantidades e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência e demais anexos deste Edital.
Período: 30 de Outubro de 2023 a 30 de Outubro de 2024.
Valor global: R$ 203.189,40 (Duzentos e três mil, cento e oitenta e nove reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária: 02.02.04.122.0403.2004.3.3.90.30.07; **fonte:** 100
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, e demais legislações correlatas, Lei Federal nº 8.666/93, Lei complementar n° 123/2006, 147/2014, com suas alterações, Decreto 7.892/2013, IN nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Palminópolis, Estado de Goiás, 30 de Outubro de 2023.

OSVALDIN QUIRINO JUNIOR
-Secretário Municipal de Administração-

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:837390D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 259/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, **CONTRATADO (A)**: **ODOPAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **02.394.948/0001-02**. **OBJETO**: Serviços Funerários, nos casos previstos da Lei Municipal nº 005/PMP/2021, Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social. **VIGÊNCIA**: a partir da sua assinatura vale 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993, **início: 23 de outubro de 2023 a 23 de outubro de 2024**. Valor: **R$ 95.890,00 (noventa e cinco mil, oitocentos e noventa reais),** na seguinte dotação orçamentária: **2023.06.01.08.0806.122.2.048.3.3.90.39.67** e fonte: **200.000,** ficha: **0370.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:D798A47F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
I ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 286/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **YASMIM COSTA E SILVA**, inscrita no CPF/MF sob nº **751.971.971-53**. OBJETO: **Prestação de Serviços Profissionais como fisioterapeuta, visando suprir as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Palminópolis, Resolução nº 009/2022, Recurso do FUS.** VIGÊNCIA: início na data de 01/11/2023 e encerramento em 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993**.** VALOR TOTAL: R$4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), na seguinte dotação orçamentária: **2023.05.01.10.1003.302.2.014.3.3.90.34.03**; fonte: **202.000,** ficha: **0338.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:921328C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 270/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º **01.178.573/0001-72**, CONTRATADO (A): **EDINALVA COSTA FERREIRA ALVES**, inscrita no CPF/MF sob nº **994.336.301-06**. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de**

Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Mês 09/2023. VIGÊNCIA: **25/10/2023 a 25/11/2023**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.705,60 (mil, setecentos e cinco reais e sessenta centavos)***, na seguinte dotação orçamentária: **2023.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.34.03, fonte 102.000 – ficha: 0320.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:54A5B259

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 261/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **JHAYCE KELLY LOPES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob nº **058.825.261-16**. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Mês 09/2023.** VIGÊNCIA: **25/10/2023 a 25/11/2023**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.705,60 (mil, setecentos e cinco reais e sessenta centavos)***, na seguinte dotação orçamentária: **2023.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.34.03, fonte 102.000 – ficha: 0320.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:C99E1431

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 262/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **MARIA RENATA SILVA SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob nº **100.288.924-37**. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Mês 09/2023.** VIGÊNCIA: **25/10/2023 a 25/11/2023**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.705,60 (mil, setecentos e cinco reais e sessenta centavos)***, na seguinte dotação orçamentária: **2023.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.34.03, fonte 102.000 – ficha: 0320.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:C5F3F18A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 263/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **IVANEIDE RODRIGUES DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob nº **825.546.171-04**. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Mês 09/2023.** VIGÊNCIA: **25/10/2023 a 25/11/2023**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.705,60 (mil, setecentos e cinco reais e sessenta centavos)***, na seguinte dotação orçamentária: **2023.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.34.03, fonte 102.000 – ficha: 0320.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:CFC1BC8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 264/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **GISELLE GOMES SILDA**, inscrita no CPF/MF sob nº **051.707.271-86**. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Mês 09/2023.** VIGÊNCIA: **25/10/2023 a 25/11/2023**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.705,60 (mil, setecentos e cinco reais e sessenta centavos)***, na seguinte dotação orçamentária: **2023.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.34.03, fonte 102.000 – ficha: 0320.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:E55F4C47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 265/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **LAILA GOMES COELHO**, inscrita no CPF/MF sob nº **818.647.011-53**. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Mês 09/2023.** VIGÊNCIA: **25/10/2023 a 25/11/2023**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.705,60 (mil, setecentos e cinco reais e sessenta centavos)***, na seguinte dotação orçamentária: **2023.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.34.03, fonte 102.000 – ficha: 0320.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:7A8730DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 266/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **ANA ADELINA DE SOUSA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob nº **054.672.041-22**. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022,**

Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Mês 09/2023. VIGÊNCIA: **25/10/2023 a 25/11/2023**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.705,60 (mil, setecentos e cinco reais e sessenta centavos)***, na seguinte dotação orçamentária: **2023.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.34.03, fonte 102.000 – ficha: 0320.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:BFA7ACEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 267/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **PEDRO ROCHA SANTOS NETO**, inscrita no CPF/MF sob nº **054.461.271-02**. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Mês 09/2023.** VIGÊNCIA: **25/10/2023 a 25/11/2023**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.705,60 (mil, setecentos e cinco reais e sessenta centavos)***, na seguinte dotação orçamentária: **2023.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.34.03, fonte 102.000 – ficha: 0320.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:BD910A02

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 273/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **FERNANDA DE BARROS MACHADO**, inscrita no CPF/MF sob nº **031.055.331-84**. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Mês 09/2023.** VIGÊNCIA: **25/10/2023 a 25/11/2023**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.750,00 (mil, setecentos e cinquenta reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2023.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.34.03, fonte 102.000 – ficha: 0320.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:30F44BE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 272/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **CLEA FERREIRA VAZ**, inscrita no CPF/MF sob nº **561.002.561-34**. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Mês 09/2023.** VIGÊNCIA: **25/10/2023 a 25/11/2023**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.750,00 (mil, setecentos e cinquenta reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2023.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.34.03, fonte 102.000 – ficha: 0320.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:1A934473

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 271/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **GLEISCY KELLY SIQUEIRA BORGES**, inscrita no CPF/MF sob nº **014.921.511-81**. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Mês 09/2023.** VIGÊNCIA: **25/10/2023 a 25/11/2023**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.750,00 (mil, setecentos e cinquenta reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2023.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.34.03, fonte 102.000 – ficha: 0320.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:FBEED8ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 269/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **NAYARA MARIANO DE JESUS**, inscrita no CPF/MF sob nº **054.679.731-85**. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Mês 09/2023.** VIGÊNCIA: **25/10/2023 a 25/11/2023**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.705,60 (mil, setecentos e cinco reais e sessenta centavos)***, na seguinte dotação orçamentária: **2023.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.34.03, fonte 102.000 – ficha: 0320.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:ED1D834F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 268/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **JAQUELINE DA SILVA ALVES**, inscrita no CPF/MF sob nº **024.536.001-84**. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Mês 09/2023.** VIGÊNCIA: **25/10/2023 a 25/11/2023**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.705,60 (mil, setecentos e cinco reais e sessenta centavos)***, na seguinte dotação orçamentária:

2023.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.34.03, fonte 102.000 – ficha: 0320.000;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:B8F70412

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 260/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **KENIA SOUSA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob nº **945.163.751-68**. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Mês 09/2023.** VIGÊNCIA: **25/10/2023 a 25/11/2023**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.705,60 (mil, setecentos e cinco reais e sessenta centavos)***, na seguinte dotação orçamentária: **2023.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.34.03, fonte 102.000 – ficha: 0320.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:64C5FB34

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 63/2023

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 63/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA
Contratada: SR. WELINGTON GALDINO FERREIRA - ME.

Objeto: O presente aditivo tem como objeto a renovação do contrato de prestação de serviços de transporte intermunicipal de pacientes que realizam hemodiálise no município de Jataí, nas segundas, quartas e sextas feiras, com veículo tipo microonibus com capacidade mínima de 16 (dezesseis) passageiros com motorista, conforme Contrato nº 63/2023.

Dotação Orçamentária

06.11.10.301.0084.2.174-3.3.90.39.00 – Gestão das Atividades da Secretaria de Saúde - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização – Pessoa Jurídica.

O valor Global: 58.755,45 (Cinquenta e oito mil setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).
Vigência: 5 (cinco) meses, iniciando em 27/09/2023 e findando em 26/02/2024.

Fundamento Legal: **art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.**

Perolândia, Estado de Goiás, aos 26 de setembro de 2023.

VANESSA LIMA DIAS
Gestora do Contrato

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:3F1E6161

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
DECLARAÇÃO DE NÃO INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

PROCESSO: 4741/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
AUTUAÇÃO: Edital n° 007/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL E INTEGRAL PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO SETOR SANTO ANTÔNIO, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 542 COM ESTADO DE GOIÁS PROCESSO Nº 202300042000234: Lei n. 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e alterações introduzidas pela Lei n. 8.883/94 de 08 de Junho de 1.994 e Lei 123/2006, como também as normas constantes nesse edital.

DECLRAÇÃO DE NÃO INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Faço saber a todos os interessados e ao público em geral que, transcorridos o prazo legal da data de publicação da Ata de Abertura de Proposta da Tomada de Preços nº 007/2023, NÃO HOUVE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO por parte de nenhuma empresa.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS – Estado de Goiás, aos **07** dias do mês de **novembro** do ano de **2023.**

LUCILENE FRANCISCA LEITE RAMOS REZENDE
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Cleicinara Pereira Rosatto Junqueira
Código Identificador:13537EFB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGAO Nº 045/2023

Processo de Termo de Contratação Nº.194/2022

PROCESSO	7705/2023
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	VISÃO SERVIÇOS LTDA CNPJ 19.204.464/0001-48
OBJETO	O presente termo de cancelamento, visão o cancelamento de itens da Ata de Registro de Preços, através de licitação, modalidade pregão nº 045/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Decreto municipal n. 025/2021, dispõe em seu artigo 24, Inciso II, que; Art. 24 o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito o força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados; II- pedido fornecedor.
VALOR GLOBAL	R$ 1.204,447,20 (um milhão e duzentos e quatro mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos)
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / VISÃO SERVIÇOS LTDA**
DATA DE ASSINATURA	06 de novembro de 2023

Posse/Go, 06 de novembro de 2023

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:4C7AFC3D

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº086/2023

Processo de Termo de Contratação Nº.086/2023

PROCESSO	8060/2023
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	ELISMAR DE SOUSA FAGUNDES 00652821162 CNPJ 44.728.891/0001-72

OBJETO	Prestação de serviço de assistência para manutenção de bombas e painéis de poços artesianos
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Artigo 75, inciso II da Lei Federal n.14.133/2021
VALOR GLOBAL	R$ 26.361,35 (vinte e seis mil e trezentos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.22.27.812.0327.2021.3.3.90.39
VIGÊNCIA	25/10/2023 a 31/12/2023
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / ELISMAR DE SOUSA FAGUNDES**
DATA DE ASSINATURA	25 de outubro de 2023

Posse/Go, 25 de outubro de 2023

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:1711268C

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº080/2023

Processo de Termo de Contratação Nº.080/2023

PROCESSO	7700/2023
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	LIZARD SERVIÇO LTDA CNPJ 30.536.715/0001-24
OBJETO	Aquisição de veiculo automotor, usado, tipo caminhão, com cesto aéreo com braço mínimo de 10mts, conforme especificados no Anexo I – Especificações do objeto e proposta de preços em anexo
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGAO PRESENCIAL nº 048/2023, homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em 03 de outubro de 2023, objeto do processo nº 7700/2023, estando as partes sujeitas as normas da Leis Federais 8.666/93 em sua redação vigente, homologada pelo Senhor Prefeito Municipal em 06 de outubro de 2023, que e parte integrante do presente instrumento contratual
VALOR GLOBAL	R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.28.15.452.0315.1064.4.4.90.52
VIGÊNCIA	06/10/2023 a 31/12/2023
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / JANIALBERT BALTAZAR DA COSTA**
DATA DE ASSINATURA	06 de outubro de 2023

Posse/Go, 06 de outubro de 2023

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:DD91B18C

MUNICÍPIO DE POSSE
ESTADO DE GOIÁS O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POSSE– GO AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2023

O Município de Posse - GO, torna público que fará realizar, em sua sede, na sala da CPL, a Av. Padre Trajano, nº 55, Centro, Posse – GO, o Pregão Presencial N.062/2023; **Data e Horário:** 20/11/2023 às 09h00min; ocorrerá a abertura dos envelopes de documentação e das propostas. **Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de eventual, futura e parcelada de Material Permanente de Fisioterapia para a Secretaria Municipal de Saúde e demais departamentos da área da Saúde.** Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo site www.posse.go.gov.br, e-mail licitação@posse.go.gov.br ou pelo telefone (62) 3481-1370/1380, POSSE/GO, 07 de novembro de 2023.

ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA
Pregoeira

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:CBE40A45

MUNICÍPIO DE POSSE
ESTADO DE GOIÁS O MUNICIPIO DE POSSE– GO AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2023

O Município de Posse - GO, torna público que fará realizar, em sua sede, na sala da CPL, a Av. Padre Trajano, nº 55, Centro, Posse – GO, o Pregão Presencial N.063/2023; **Data e Horário:** 21/11/2023 às 09h00min; ocorrerá a abertura dos envelopes de documentação e das propostas. **Objeto: Contratação de empresa para fornecimento imediato de Veículo Automotor, 0km, sem uso, tipo Pick-up compacta, cabine dupla, e com demais especificações técnicas deste termo de referência, tendo em vista o atendimento ao departamento do Bolsa Família** Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo site www.posse.go.gov.br, e-mail licitacao@posse.go.gov.br ou pelo telefone (62) 3481-1370/1380, POSSE/GO, 07 de novembro de 2023.

ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA
Pregoeira

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:E77889C1

MUNICÍPIO DE POSSE
ESTADO DE GOIÁS O MUNICIPIO DE POSSE– GO AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2023

O Município de Posse - GO, torna público que fará realizar, em sua sede, na sala da CPL, a Av. Padre Trajano, nº 55, Centro, Posse – GO, o Pregão Presencial N.064/2023; **Data e Horário:** 21/11/2023 às 14h00min; ocorrerá a abertura dos envelopes de documentação e das propostas. **Objeto: Contratação de empresa para fornecimento imediato de Veículo Automotor, 0km, sem uso, tipo Pick-up, e com demais especificações técnicas deste termo de referência** Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo site www.posse.go.gov.br, e-mail licitacao@posse.go.gov.br ou pelo telefone (62) 3481-1370/1380,

POSSE/GO, 07 de novembro de 2023.

ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA
Pregoeira

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:C0C1BB84

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÕES 105

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 105/2023.
Processo Administrativo nº 4246/2023.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em forro pvc.
CONTRATADO: Arante Gonçalves Amaral
CNPJ: 27.937.902/0001-05
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistencia Social
VALOR TOTAL: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 08 de novembro de 2023.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:38CA3DCA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÕES 98

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 98/2023.

Processo Administrativo nº 4266/2023.
OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a ordem judicial.
CONTRATADO: Med Rios Comerc. De Mat. Hospitalares Eireli
CNPJ: 31.246.364/0001-80
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
VALOR TOTAL: R$ 2.628,87 (dois mil seiscentos e vinte e oito reais e oitenta e sete centavos)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 08 de novembro de 2023.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:63FA69B3

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N 77/2023

REFEITURA MUNICPAL DE PROFESSOR JAMIL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo de alteração de valor do Contrato nº 077/2023, Credenciamento nº004/2023, Processo Administrativo nº 987/2023, cujo Objeto é Contratação de pessoa jurídica e/ou pessoa física para prestação de serviços na área de saúde, para preenchimento de vagas no Plantão Noturno e Quadro Geral do Fundo Municipal de Saúde. Especialidade: Técnica de Enfermagem Plantonista Noturno.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.275.251/0001-03, Contratado: NANCY M. S. MARQUES, inscrito no CNPJ nº 41.357.982.0001/50, Valor: R$ 8.161,39 (oito mil cento e sessenta e um reais e trinta e nove centavos).

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:3503B98E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N 78/2023

REFEITURA MUNICPAL DE PROFESSOR JAMIL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo de alteração de valor do Contrato nº 078/2023, Credenciamento nº004/2023, Processo Administrativo nº 987/2023, cujo Objeto é Contratação de pessoa jurídica e/ou pessoa física para prestação de serviços na área de saúde, para preenchimento de vagas no Plantão Noturno e Quadro Geral do Fundo Municipal de Saúde. Especialidade: Técnica de Enfermagem Plantonista Noturno.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.275.251/0001-03, Contratado: LAURA GABRIELA C DOS REIS, inscrito no CNPJ nº 50.045.452/0001-68, Valor: R$ 17.456,30 (dezessete mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos).

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:E9DB8ED5

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N 79/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo de alteração de valor do Contrato nº 079/2023, Credenciamento nº004/2023, Processo Administrativo nº 987/2023, cujo Objeto é Contratação de pessoa jurídica e/ou pessoa física para prestação de serviços na área de saúde, para preenchimento de vagas no Plantão Noturno e Quadro Geral do Fundo Municipal de Saúde. Especialidade: Técnica de Enfermagem Plantonista Noturno.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.275.251/0001-03, Contratado: CAROLINA PERES MAGALHAES SILVA, inscrito no CNPJ nº 50.026.604/0001-85, Valor: R$ 17.909,71 (dezessete mil novecentos e nove reais e setenta e um centavos).

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:D84B4AEC

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N 76/2023

REFEITURA MUNICPAL DE PROFESSOR JAMIL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo de alteração de valor do Contrato nº 076/2023, Credenciamento nº004/2023, Processo Administrativo nº 987/2023, cujo Objeto é Contratação de pessoa jurídica e/ou pessoa física para prestação de serviços na área de saúde, para preenchimento de vagas no Plantão Noturno e Quadro Geral do Fundo Municipal de Saúde. Especialidade: Técnica de Enfermagem Plantonista Noturno.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.275.251/0001-03, Contratado: POLIANA F. DA SILVA ENFERMAGEM, inscrito no CNPJ nº 41.358.314/0001-48, Valor: R$ 8.388,10 (oito mil trezentos e oitenta e oito reais e dez centavos).

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:96D93B9C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N 69/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo de alteração de valor do Contrato nº 069/2023, Credenciamento nº004/2023, Processo Administrativo nº 987/2023, cujo Objeto é Contratação de pessoa jurídica e/ou pessoa física para prestação de serviços na área de saúde, para preenchimento de vagas no Plantão Noturno e Quadro Geral do Fundo Municipal de Saúde. Especialidade: Técnica de Enfermagem Plantonista Noturno.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.275.251/0001-03, Contratado: MALAWY HERNANDEZ CAPOTE, inscrito no CNPJ nº 50.045.473/0001-83, Valor: R$ 25.164,28 (vinte cinco mil cento e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:408DAB66

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N 75/2023

REFEITURA MUNICPAL DE PROFESSOR JAMIL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo de alteração de valor do Contrato nº 075/2023, Credenciamento nº004/2023, Processo Administrativo nº 987/2023, cujo Objeto é Contratação de pessoa jurídica e/ou pessoa física para prestação de serviços na área de saúde, para preenchimento de vagas no Plantão Noturno e Quadro Geral do Fundo Municipal de Saúde. Especialidade: Técnica de Enfermagem Plantonista Noturno.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.275.251/0001-03, Contratado: MILENA PINHEIRO E SILVA, inscrito no CPF nº 068.048.551-16, Valor: R$ 6.725,59 (seis mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:E4E6DA8F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N 74/2023

REFEITURA MUNICPAL DE PROFESSOR JAMIL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo de alteração de valor do Contrato nº 074/2023, Credenciamento nº004/2023, Processo Administrativo nº 987/2023, cujo Objeto é Contratação de pessoa jurídica e/ou pessoa física para prestação de serviços na área de saúde, para preenchimento de vagas no Plantão Noturno e Quadro Geral do Fundo Municipal de Saúde. Especialidade: Técnica de Enfermagem Plantonista Noturno.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.275.251/0001-03, Contratado: NAGILA OLIVEIRA E SILVA, inscrito no CNPJ nº 50.384.959/0001-46, Valor: R$ 17. 909,71 (dezessete mil novecentos e nove reais e setenta e um centavos).

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:8D8CB2A6

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N 83/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo de alteração de valor do Contrato nº 083/2023, Credenciamento nº004/2023, Processo Administrativo nº 987/2023, cujo Objeto é Contratação de pessoa jurídica e/ou pessoa física para prestação de serviços na área de saúde, para preenchimento de vagas no Plantão Noturno e Quadro Geral do Fundo Municipal de Saúde. Especialidade: Enfermeira Plantonista Noturno.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.275.251/0001-03, Contratado MARCELA MARQUES CAVALCANTE 02816371131, inscrito no CNPJ nº 45.874.700/0001-43, Valor: R$ 23.642,10 (vinte e três mil seiscentos e quarenta e dois reais e dez centavos).

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:84FA55D2

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N 72/2023

PREFEITURA MUNICPAL DE PROFESSOR JAMIL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo de alteração de valor do Contrato nº 072/2023, Credenciamento nº004/2023, Processo Administrativo nº 987/2023, cujo Objeto é Contratação de pessoa jurídica e/ou pessoa física para prestação de serviços na área de saúde, para preenchimento de vagas no Plantão Noturno e Quadro Geral do Fundo Municipal de Saúde. Especialidade: Enfermeira Plantonista Noturno.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.275.251/0001-03, Contratado: SANGELA MIRELLE SANTOS RODRIGUES, inscrito no CPF nº 724.191.641-72, Valor: R$ 26.556,88 (vinte e seis mil quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:34D57FFC

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N 80/2023

PREFEITURA MUNICPAL DE PROFESSOR JAMIL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo de alteração de valor do Contrato nº 080/2023, Credenciamento nº004/2023, Processo Administrativo nº 987/2023, cujo Objeto é Contratação de pessoa jurídica e/ou pessoa física para prestação de serviços na área de saúde, para preenchimento de vagas no Plantão Noturno e Quadro Geral do Fundo Municipal de Saúde. Especialidade: Enfermeira Plantonista Noturno.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.275.251/0001-03, Contratado: CRISTIANA D. ALES ENFERMAGEM, inscrito no CNPJ nº 41.364.353/0001-58, Valor: R$ 11.011,39 (onze mil e onze reais e trinta e nove centavos).

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:02DF9089

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
DISPENSA DE LICITAÇÕES 199

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 199/2023.
Processo Administrativo nº 4301/2023.
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção corretiva do veiculo caminhão basculante 11 130 placa KDL8G95.
CONTRATADO: Volksdiesel Com. De Peças LTDA
CNPJ: 08.248.686/0001-46
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Administração
VALOR TOTAL: R$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 08 de novembro de 2023.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:974D195D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SANTA BARBARA DE GOIAS

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará no dia indicado abaixo, no Portal de Compras Publicas – www.portaldecompraspublicas.com.br, o Procedimento Licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 018/2023
No dia **28/11/2023**, às **09:00 horas**, realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO-SRP,** julgamento **menor preço por item**, visando a aquisição de EQUIPAMENTOS destinados a escola Padre Pelágio, emenda parlamentar estadual, PROCESSO 202300006008716.
Maiores informações e Editais poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente de 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00, ou no site oficial https://santabarbara.go.gov.br.
Santa Bárbara de Goiás, 07 de novembro de 2023.

SARAH CAROLINA G. SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Lúcia Pereira da Rocha Silva
Código Identificador:6E312FEA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 908

PORTARIA Nº 908/2023 Santa Fé de Goiás, 07 de Novembro de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as

concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 764.555.301-44, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 07 de Novembro de 2023, à cidade de Goiás, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 07 dias do mês de Novembro de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:386ECA6E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 909

PORTARIA Nº 909/2023 Santa Fé de Goiás, 07 de Novembro de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. MARCIO JOSE DA SILVA, portador do CPF nº 896.053.301-72, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 07 de Novembro de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 07 dias do mês de Novembro de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:4A09B51F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 910

PORTARIA Nº 910/2023 Santa Fé de Goiás, 07 de Novembro de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. JOAO MENDES JUNIOR, portador do CPF nº 800.579.501-72, ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, empreendeu viagem no dia 07 de Novembro de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 07 dias do mês de Novembro de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:A1459F84

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 911

PORTARIA Nº 911/2023 Santa Fé de Goiás, 07 de Novembro de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. ARNALDO LEITE DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 515.298.661-20, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 07 de Novembro de 2023, à cidade de Goiânia, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 07 dias do mês de Novembro de 2023.

Publique-se e registre.

LIDIA EVANGELISTA DA MATA
Gestora

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:B9685701

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 287

DECRETO Nº 287/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeada a Sra. **ELIZANGELA FERREIRA RODRIGUES DOS REIS,** para ocupar o cargo de Assessor Especial III, lotada na Secretaria Municipal de Transporte e Obras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 07 dias do mês de Novembro de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:E8E2D5C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 288

DECRETO Nº 288/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeada a Sra. **ALINE SANTOS DE SOUSA,** para ocupar o cargo de Assessor Especial III, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 07 dias do mês de Novembro de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:1CA4B195

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 289

DECRETO Nº 289/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeado o Sr. **ROBERTO VITOR DA SILVA,** para ocupar o cargo de Assessor Especial I, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Obras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 07 dias do mês de Novembro de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:47DD1862

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 290

DECRETO Nº 290/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeado o Sr. **NATALINO JOSE DA SILVA MARQUES,** para ocupar o cargo de Assessor Administrativo III, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Obras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 07 dias do mês de Novembro de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:74F5BFB6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 442/2023 - COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023

"Designa Comissão Especial de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências".

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Senador Canedo, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas na Lei nº. 2.687, de 20 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado, na forma da Lei nº. 1.230, de 7 de março de 2007, visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2º Fica designado os servidores abaixo para composição da Comissão Especial para realização de Processo Seletivo Simplificado:

• Bárbara Pereira da Silva Marçal - Presidente;
• Renato Ferreira Carvalho – Membro;
• Ana Clara Dias de Souza Teodoro Messett – Membro;
• Elen Cristina da Silva Souza – Membro.
• Gisele dos Santos Cordeiro Maciel – Membro.
• Kelley Rodrigues de Miranda Gomes – Membro.
• Suzana Gonçalves Ferreira Fonseca – Membro.

Art. 3º São atribuições da Comissão Especial instituída para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado:

• Analisar toda a documentação apresentada pelos candidatos, em conformidade com o estabelecido no Edital;
• Atribuir pontuação aos documentos apresentados pelos candidatos, em conformidade com o disposto no Edital;
• Analisar e responder os recursos impetrados pelos candidatos;
• Cumprir as regras e cronogramas dispostos no edital.

Art. 4º Todos os trabalhos definidos no artigo anterior deverão ser realizados na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, não sendo permitida a retirada de qualquer documento referente ao processo seletivo.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

VICTOR ALVES PELLOZO
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Decreto 1.171/2022

Publicado por:
Sueidy Palmeira Das Neves Leal
Código Identificador:0653BBC1

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 089-23

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 089/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO torna público o Termo de Homologação referente ao Processo n° 1000006701/2023, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E MEDICAMENTOS DO COMPONENTE ESPECIALIZADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO. As quantidades, características, especificações e demais elementos caracterizadores, encontram-se descritos no Termo de Referência, parte integrante deste Edital, tendo como vencedoras as Empresas: **ALFA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 30.337.889/0001-68**, vencedora dos itens: 98, 99, 208 perfazendo o valor de **R$ 17.650,944**; **ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA - CNPJ 40.455.009/0001-01,** vencedora dos itens: 355, 423, 424, 462, 503 perfazendo o valor de **R$ 117.193,800**; **AMR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA - CNPJ 37.448.359/0001-36**, vencedora dos itens: 121, 151, 167, 179, 267, 281, 286, 333, 362, 410 perfazendo o valor de **R$ 886.769,847**; **ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA - CNPJ 09.182.725/0001-12**, vencedora do item: 14, 138 perfazendo o valor de R$ **633.247,929**; **BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 26.089.337/0001-00**, vencedora do item 509 perfazendo o valor de **R$ 13.852,080**; **BENENUTRI COMERCIAL LTDA – CNPJ 20.720.905/0002-24**, vencedora do item 442 perfazendo o valor de **R$ 38.481,480**; **BIONORTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 17.507.373/0001-56**, vencedora dos itens 84, 278 perfazendo o valor de **R$ 27.999,000**; **C&C HOSPITALAR LTDA – CNPJ 36.830.917/0001-60** vencedora dos itens 03, 18, 26, 48, 49, 55, 56, 57, 68, 72, 95, 129, 133, 140, 141, 160, 168, 171, 180, 182, 191, 192, 195, 207, 209, 232, 235, 240, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 258, 259, 275, 276, 277, 283, 343, 349, 354, 357, 359, 360, 371, 392, 417 perfazendo o valor de R$ **2.585.699,280**; **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA – CNPJ 07.847.837/0001-10**, vencedora dos itens 09, 21, 243, 446 perfazendo o valor de **R$ 524.366,320**; **CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 40.274.237/0001-85** vencedora dos itens 81, 260, 319, 376, 437 perfazendo o valor de **R$ 59.920,480**; **CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI – CNPJ 23.228.076/0001-74** vencedora dos itens 108, 109, 124, 184 perfazendo o valor de **R$ 243.186,480**; **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA – CNPJ 67.729.178/0004-91** vencedora do item 335 perfazendo o valor de **R$ 50.051,898**; **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 12.418.191/0001-95** vencedora do item 183 perfazendo o valor de **R$ 80.946,000**; **COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 36.325.157/0001-34** vencedora do item 379 perfazendo o valor de **R$ 1.303.646,050**; **DISMART DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI – CNPJ 33.688.692/0001-61** vencedora dos itens 19, 24, 66, 85, 86, 89, 90, 103, 104, 113, 139, 150, 166, 170, 174, 185, 186, 187, 193, 198, 199, 203, 223, 228, 229, 236, 237, 296, 304, 309, 310, 324, 325, 336, 365, 384, 385 perfazendo o valor de **R$ 1.591.325,158**; **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA - CNPJ 25.279.552/0001-01** vencedora dos itens 04, 356 perfazendo o valor de **R$ 96.848,400**; **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA** vencedora do item 188 perfazendo o valor de **R$ 11.094,00**; **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** vencedora do item 288 perfazendo o valor de **R$ 52.299,000**; **DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ 13.169.056/0001-16** vencedora dos itens 60, 76, 77, 106, 107, 388, 389 perfazendo o valor de **R$ 288.470,620**; **DOM BOSCO HOSPITALAR EIRELI – CNPJ 35.020.039/0001-55** vencedora dos itens 80, 144, 471, 485 perfazendo o valor de **R$ 53.468,600**; **ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULAÇÃO EIRELI – CNPJ 04.162.170/0001-23** vencedora dos itens 16, 96, 262, 435, 436 perfazendo o valor de **R$ 280.672,000**; **EUGIA PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA – CNPJ 44.639.493/0001-80** vencedora do item 342 perfazendo o valor de **R$ 203.956,200**; **EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 23.312.871/0001-46** vencedora dos itens 212, 287, 454 perfazendo o valor de **R$ 26.256,000**; **FARMA LUNUS LTDA – CNPJ 14.129.312/0001-04** vencedora dos itens 13, 31, 32, 33, 40, 41, 53, 54, 78, 83, 178 perfazendo o valor

de **R$ 121.815,000**; **FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 33.398.831/0001-12** vencedora dos itens 378, 411 perfazendo o valor de **R$ 24.339,623**; **FF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – 28.093.678/0001-85** vencedora do item 172 perfazendo o valor de **R$ 57.600,000**; **FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – 40.724.582/0001-73** vencedora do item 147 perfazendo o valor de **R$ 44.064,000**; **G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 47.647.493/0001-10** vencedora dos itens 63, 64, 271, 272, 273, 452 perfazendo o valor de **R$ 217.405,200**; **GENÉRICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 41.319.803/0001-90** vencedora do item 07 perfazendo o valor de **R$ 14.300,000**; **HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A – 26.921.908/0001-21** vencedora do item 305 perfazendo o valor de **R$ 65.934,000**; **INMED HOSPITALAR EIRELE – 34.551.834/0001-07** vencedora do item 145 perfazendo o valor de **R$ 39.732,000**; **INPHARMA HOSPITALAR LTDA – 43.607.262/0001-21** vencedora dos itens 28, 157, 189, 197, 220, 289, 291 perfazendo o valor de **R$ 173.380,860**; **LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – 34.223.536/0001-98** vencedora dos itens 37, 75, 82, 149, 155, 177, 202, 204, 206, 211, 231, 233, 242, 252 perfazendo o valor de **R$ 219.124,400**; **LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – 28.194.914/0002-30** vencedora dos itens 42, 148, 307 perfazendo o valor de **R$ 75.950,400**; **LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP – CNPJ 26.419.311/0001**-83 vencedora dos itens 173, 297, 368, 375 perfazendo o valor de **R$ 128.692,240**; **M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 28.387.424/0001-70** vencedora dos itens 10, 20, 22, 35, 44, 52, 67, 88, 102, 105, 117, 152, 161, 200, 201, 219, 221, 222, 241, 244, 279, 282, 285, 301, 314, 316, 334, 340, 344, 345, 348, 394, 396, 398, 399, 400, 413, 418, 421, 433, 496 perfazendo o valor de **R$ 892.585,576**; **MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 09.034.672/0001-92** vencedora dos itens 87, 251, 303, 308, 350, 382 perfazendo o valor de **R$ 512.680,100**; **MARCELLE HORTER – CNPJ 28.449.930/0001-46** vencedora dos itens 162, 175, 238, 257, 263 perfazendo o valor de **R$ 92.067,810**; **MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES – CNPJ 94.389.400/0001-84** vencedora dos itens 25, 142, 284, 290 perfazendo o valor de **R$ 942.582,381**; **MEDBRANDS COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI EPP CNPJ 27.256.185/0001-56** vencedora dos itens 73, 74, 154 perfazendo o valor de **R$ 122.600,000**; **MEDICOM LTDA – CNPJ 22635.177/0001-05** vencedora do item 06 perfazendo o valor de **R$ 37.510,200**; MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A – CNPJ 07.752.236/0001-23 vencedora dos itens 123, 169, 194, 213, 234 perfazendo o valor de **R$ 361.626,582**; **MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 16.553.940/0001-48** vencedora dos itens 79, 412, 504, 510, perfazendo o valor de **R$ 46.488,800**; **MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 47.893.919/0001-15** vencedora dos itens 93, 94, 122, 300, 302, 332, 339, 395, 403, 455, 489 perfazendo o valor de **R$ 204.914,640**; **NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI – 40.951.414/0001-10** vencedora dos itens 15, 23, 58, 134, 137, 143, 165, 176, 196, 216, 217, 256, 298, 299, 317, 320 perfazendo o valor de **R$ 390.336,510**; **OCIAN COMERCIAL FARMACEUTICA UNIPESSOAL LTDA – CNPJ 46.388.826/0001-70** vencedora dos itens 91, 92, 97, 255 perfazendo o valor de **R$ 51.701,440**; **OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 48.368.182/0001-84** vencedora dos itens 05, 12, 112, 135, 327, 366, 391, 402, 438, 482 perfazendo o valor de **R$ 156.532,864**; **PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA – 46.709.597/0001-49** vencedora dos itens 30, 125, 126, 127, 128, 181, 210, 214, 225, 264, 352, 416 perfazendo o valor de **R$ 163.079,656**; **ROYAL MED HOSPITALAR LTDA – CNPJ 25.106.470/0001-65** vencedora dos itens 01, 02, 65, 70, 100, 101, 110, 111, 136, 158, 163, 164, 230, 239, 269, 280, 294, 295, 311, 312, 313, 315, 318, 323, 341, 367, 370, 372, 373, 374, 377, 406, 419, 420, 443, 453, 460, 467, 469, 470, 472, 507 perfazendo o valor de **R$ 1.167.936,540**; **SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA – CNPJ 16.699.864/0001-83** vencedora dos itens 08, 38, 39, 114, 118, 119, 132, 215, 226, 227, 328, 329, 393, 430, 434, 465, 466, 477, 493, 494 perfazendo o valor de **R$ 344.406,240**; **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI – CNPJ 06.065.614/0001-38** vencedora dos itens 17, 71 perfazendo o valor de **R$ 73.710,000**; **ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 42.946.717/0001-70** vencedora dos itens 270, 506 perfazendo o valor de **R$ 25.363,680**; **UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 23.864.942/0001-13** vencedora dos itens 34, 50, 51, 61, 62, 115, 116, 218, 383, 425, 475, 476, 483, 484, 498 perfazendo o valor de **R$ 685.985,640**; **ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 41.347.974/0001-23** vencedora do item 266 perfazendo o valor de **R$ 9.760,000**. Totalizando o Valor de R$ **16.651.607,948** (Dezesseis milhões seiscentos e cinquenta e um mil seiscentos e sete reais e noventa e quatro centavos). Maiores informações no site: https://senadorcanedo.go.gov.br/, e no endereço Rua Santo Antônio, Qd.11- Zona Rural - CEP: 75.250-000, Senador Canedo, Goiás / WHATSAPP: (062) 99423-7077.

***VERONICA SAVATINI WOTTRICH* –**
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tatiana Gomes Dos Santos
Código Identificador:67CFA590

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO

Contrato Administrativo nº.09.10.30.001/2023, Processo 1doc nº. 2.328/2023, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, de Senador Canedo/GO inscrito no CNPJ/MF. 09.097.711/0001-09 e a empresa **LV NUTRIÇÃO, ALIMENTAÇÃO E MERCADO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF.40.731.930/0001-30, referente a **Aquisição eventual, futura e parcelada de PRODUTOS DE HIGIENE (PAPEL HIGIÊNICO)** para atender as demandas dos diversos órgãos do Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo/GO, em conformidade com as especificações contidas no Processo Administrativo, no Edital do Pregão Presencial nº.028/2022-SRP e seus Anexos. nos termos do Artigo 15, Inciso II, da Lei Federal nº.8.666/93 e suas alterações, decorrente de Adesão à Ata de Registro de Preços nº.015/2022, oriunda do Pregão Presencial - SRP nº.028/2022, do processo administrativo nº.4599/2022, da Prefeitura Municipal de Damolândia/GO; VIGÊNCIA: de **12 (doze) meses, de 30/10/2023 até 30/10/2024**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93; VALOR: total contratado é de **R$122.400,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais),** fixos e irreajustáveis até a data do término da entrega do objeto, salvo quando ocorrer reajuste autorizado pelos órgãos governamentais competentes; EMPENHO: Dotações Orçamentárias: 010901.10.301.4139.2013.3.3.90.30 (107.008) – Ficha nº.426 – Saúde; 010901.10.302.4139.2014.3.3.90.30 (107.064) – Ficha nº.446 – Saúde; 010901.10.305.4139.4040.3.3.90.30 (107.062) – Ficha nº.475 - Saúde.

Senador Canedo - GO, 30 de outubro de 2023

Fundo Municipal de Saúde – FMS
CNPJ/MF. 09.097.711/0001-09
VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
CPF/MF.318.368.898-01
Decreto nº.3.715/2022
Gestora
Contratante

Publicado por:
Mabel Luiza da Silva
Código Identificador:02CF83B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº.081/2023.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 341, 342, 343, 344, 345 E 346/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº.113/2022 – PROCESSO Nº.1000014221/2022.

PROCESSO 1DOC Nº. 2.607/2023.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº. 21.832.981/0001-03, com sede na Rua Bernardo Elis, Quadra APM-11, Lote 01, Jardim Canedo I, Senador Canedo/GO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, representada por seu Gestor e Ordenador de Despesas Senhor VICTOR ALVES PELLOZO, brasileiro, inscrito no CPF/MF n°.57.490.551-91, Decreto nº. 1171/2022, de 01/04/2022, doravante denominado CONTRATANTE, celebra o presente Termo de Apostilamento, com fundamento no art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, observando-se o contido no processo administrativo nº.1000014221/2022 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a Alteração/Acréscimo de Dotação Orçamentária referente a Atas de Registro de Preços números: 341, 342, 343, 344, 345 e 346/2022, do Pregão Eletrônico nº.113/2022 – Processo nº.1000014221/2022, que tem por objeto a futura e eventual contratação de empresa para a aquisição de mobiliários e equipamentos para as Unidades Escolares do Município de Senador Canedo-GO, na modalidade de Pregão Eletrônico, pelo sistema de Registro de Preços, para atendimento ao Fundo Municipal de Educação e Cultura - FMEC, que fará frente as despesas da presente contratação.

DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – As **Atas de Registro de Preços números: 341, 342, 343, 344, 345 e 346/2022, do Pregão Eletrônico nº.113/2022 – Processo nº.1000014221/2022, passarão a ter vigência com as seguintes Dotações Orçamentárias:**
- 20.01.12.361.5002.5419.44.90.52 (l0l) ficha nº.1046 – Educação;
- 20.01.12.365.5002.5420.44.90.52 (101) ficha nº.1144 – Educação;
- 20.01.12.361.4100.4165.44.90.52 (101) ficha nº. 0952- Educação;
- 20.01.13.392.5006.4199.44.90.52 (l0l) ficha nº.1172 – Educação;
- 01.06.02.12.361.5002.3006.33.90.30 - Fonte (119). Ficha nº.0511 – Educação;
- 01.06.02.12.361.5002.3006.44.90.52 - Fonte (119). Ficha: 0514 – Educação;
- **01.06.02.12.365.5002.3007.449052 (186) Ficha 1109 – EDUCAÇÃO.**

DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA TERCEIRA – Este Termo tem sua **vigência a partir de 01/11/2023.**

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas todas as demais disposições das **Atas de Registro de Preços números:341, 342, 343, 344, 345 e 346/202**, **Pregão Eletrônico nº.113/2022 – Processo nº.1000014221/2022** permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
O Fundo Municipal de Educação e Cultura, de Senador Canedo/GO, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, nos meios oficiais de publicidade.
Assina – se o REPRESENTANTE DO ÓRGÃO GERENCIADOR o presente Termo de Apostilamento que doravante passa a fazer parte integrante das **ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.341, 342, 343, 344, 345 E 346/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº.113/2022 – Processo nº.1000014221/2022**, para todos os fins legais e de direito.
Senador Canedo/GO, 01 de novembro de 2023.

Fundo Municipal de Educação e Cultura
CNPJ/M. 21.832.981/0001-03
VICTOR ALVES PELLOZO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
CPF/MF. 957.490.551-91
Decreto nº.1171/2022
Gestor e Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Mabel Luiza da Silva
Código Identificador:46BF5FC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO

EXTRATO

10° (Décimo) Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº: 20.08.24.002/2021, Processo Eletrônico: 3.487/2023 firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº: 21.832.981/0001-03 e a empresa THAIS BARBOSA BRITO 03128829128, inscrita no CNPJ/MF sob o n°: 20.393.382/0001-78; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA PARA ATENDER O TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, com amparo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93; Prazo de vigência: Fica prorrogado o contrato n°: 20.08.24.002/2021, com início em 01/11/2023 até 30/11/2023, podendo ao final, ser prorrogado no interesse das partes contratantes, na forma da Lei Federal nº: 8.666/93; Valor Total: Com o termo aditivo em tela, o valor do contrato para o período acima citado está na ordem de R$ 439.684,30 (quatrocentos e trinta e nove mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos); Dotação Orçamentária: As despesas relativas a este aditivo correrão por conta da dotação orçamentária: 01.06.02.12.361.5002.3006.3.3.90.39. Fonte: 0119-000, Ficha: 328 – FUNDEB.

Município de Senador Canedo, estado de Goiás, aos 31 dias do mês de outubro de 2023.

Fundo Municipal de Educação e Cultura - Fmec
CNPJ/MF: 21.832.981/0001-03
VICTOR ALVES PELLOZO
CPF/MF: 957.490.551-91
Decreto nº: 1171/2022
Gestor e Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Mabel Luiza da Silva
Código Identificador:4CFC0B28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO

Contrato nº 03.11.01.001/2023 proveniente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 016/2023, Pregão Eletrônico: 025/2022, Processo Original: 040/2022, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.107.525/0001-51e a empresa **FLEXIBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.869.711/0001-58; Objeto: aquisição e instalação completa de divisórias piso-teto padronizadas, em razão da necessidade de se concluir as obras do novo prédio do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Senador Canedo, conforme condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico nº 025/2022, e seus anexos; **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze meses) meses contados de 01/11/2023 até 01/11/2024, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93, **Valor**: **R$ 60.844,00 (sessenta mil, oitocentos e quarenta e quatro reais),** fixo e irreajustável no decorrer de sua vigência, incluindo

todos os custos relacionados com despesas decorrentes de exigência legal; **Dotações Orçamentárias**: **01.03.15.04.122.4100.4211.33.90.39.48 – Fonte: 100 – Ficha: 216 - SITEG**

Município de Senador Canedo, Estado de Goiás, em 01 de novembro de 2023.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica,
Gestão de Pessoas e Apoio Institucional - SITEG
CPF/MF: 743.956.451-00
Decreto: 1.307/2023
Gestor e Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Mabel Luiza da Silva
Código Identificador:B61A7A09

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
COMUNICADO DE RECURSOS DEFERIDOS PELA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI

COMUNICADO

Em resposta aos recurso protocolados nesta Junta Administrativa de Recursos de infrações – JARI, através dos processos abaixo listados comunicamos que o mesmos foram deferidos.
O padrão de sequência de identificação dos dados dos recursos abaixo relacionados são: processo, placa, número do auto de infração.
2023000761/2023 OVV3242 R018795704;
2023001867/2023 KCX8J81 R021971620;
2023001874/2023 KCX8J81 R021302111;
2023001875/2023 KCX8J81 R021343161;
2023001876/2023 KCX8J81 R021461757;
2023001915/2023 MPZ6324 R022308328
2023002112/2023 NFH2835 R021433092
2023002113/2023 PBV1E42 R022692397
2023002119/2023 RCB8I47 R021506566
2023002120/2023 BW2A68 R021506556
2023002122/2023 RCB8I47 R021595537
2023002123/2023 RCE0H78 R021612411
2023002124/2023 RBU5D37 R021596539
2023002125/2023 RCJ2G57 R021462449
2023002127/2023 PBV1D71 R021595368

Esta Comissão coloca-se à sua disposição para eventuais esclarecimentos e informa que segue em anexo o Relatório da Decisão.

Senador Canedo, 07 de novembro de 2023.

LEANDRO RIBEIRO DE MIRANDA
Presidente da JARI – SC
Decreto Nº 680/2022

Publicado por:
Isabela Peixoto Costa
Código Identificador:C81B6096

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA DE REVOGAÇÃO

Portaria de Revogação
Revoga a portaria de número 444 que dispõe sobre a Disposição do servidor, Hamilton Vicente da Silva e dá outras Providências.
A Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoasnos termos do Decreto nº 1.430 de 06 junho de 2023, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1ºRevogar a Portaria de nº 444, de data de publicação no Diário Oficial do Município de Senador Canedo em 07 de Novembro de 2023 para que se torne NULA na Integridade da mesma.

Art. 2ºDetermina o encaminhamento desta Portaria à Coordenadoria Executiva da Folha de Pagamento desta Superintendência para conhecimento e demais providências pertinentes.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4ºRevogam-se as disposições em contrário.

Senador Canedo, 07 de Novembro de 2023.

RACHEL DOS SANTOS ALVES
Superintende de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Publicado por:
Rachel Dos Santos Alves
Código Identificador:67816D6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 457

"Lotação de servidor nos quadros de pessoal"

A Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoasnos termos do Decreto nº 1.430 de 06 junho de 2023, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E :
Art. 1ºRemover o servidorCARLIVAN JUNIOR RODRIGUES GOMES,CPF sob nº 029.552.331-02, da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Obras e lotar na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2ºDetermina o encaminhamento desta Portaria à Coordenadoria Executiva da Folha de Pagamento desta Superintendência para conhecimento e demais providências pertinentes.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo os seus efeitos a 07 de Novembro de 2023.
Art. 4ºRevogam-se as disposições em contrário.

Senador Canedo 07 de Novembro de 2023

RACHEL DOS SANTOS ALVES
Superintende de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Publicado por:
Rachel Dos Santos Alves
Código Identificador:9D60E4C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 459/2023

Lotação de servidor nos quadros de pessoal"

A Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoasnos termos do Decreto nº 1.430 de 06 junho de 2023, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E
Art. 1ºRemover a servidoraMarcelade Paula Faleiro,CPF sob nº 010.184.281-35 , da Secretaria Municipalde Saúdee lotar na Secretaria Municipal deMunicipal de Administração.

Art. 2ºDetermina o encaminhamento desta Portaria à Coordenadoria Executiva da Folha de Pagamento desta Superintendência para conhecimento e demais providências pertinentes.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4ºRevogam-se as disposições em contrário.

Senador Canedo 07 de Novembro de 2023

RACHEL DOS SANTOS ALVES
Superintende de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Publicado por:
Rachel Dos Santos Alves
Código Identificador:FF2E15B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 460

"Lotação de servidor nos quadros de pessoal"

A Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoasnos termos do Decreto nº 1.430 de 06 junho de 2023, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E
Art. 1ºRemover o servidorYAN MENDES DA SILVA RODRIGUES,CPF sob nº701.981.066-70 da Secretaria Municipalde Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucionale lotar na SecretariaMunicipal de Administração.

Art. 2ºDetermina o encaminhamento desta Portaria à Coordenadoria Executiva da Folha de Pagamento desta Superintendência para conhecimento e demais providências pertinentes.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo os seus efeitos a 06/11/2023.

Art. 4ºRevogam-se as disposições em contrário.

Senador Canedo 07 de Novembro de 2023

RACHEL DOS SANTOS ALVES
Superintende de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Publicado por:
Rachel Dos Santos Alves
Código Identificador:4195645B

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
POTARIA 464

"Lotação de servidor nos quadros de pessoal"

A Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoasnos termos do Decreto nº 1.430 de 06 junho de 2023, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E
Art. 1ºRemover a servidoraBRUNA PINA SANTANA,CPF sob nº 039.703.901-84, da Secretaria Municipal de Saúde e lotar na ControladoriaGeral do Município.

Art. 2ºDetermina o encaminhamento desta Portaria à Coordenadoria Executiva da Folha de Pagamento desta Superintendência para conhecimento e demais providências pertinentes.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo os seus efeitos a 01/10/2023.

Art. 4ºRevogam-se as disposições em contrário.
Senador Canedo 07 de Novembro de 2023

RACHEL DOS SANTOS ALVES
Superintende de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Publicado por:
Rachel Dos Santos Alves
Código Identificador:E001AF9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 461/2023

Dispõe sobre a designação de Fiscal de contrato para acompanhamento de fiscalização de contrato."

O SECRETARIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DA PREFEITURA DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 16, inciso XX e da Lei 8.666/1993
RESOLVE:
Art. 1°.Designar Kauan Duarte Novais,CPF nº 710.134.451-80, *matrícula 72076, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, referente ao Processo de n°512/2023*,aquisição de Fone Headphone - com fio,trazendo assim mais oportunidades para a população canedense, referente ao programa Co.liga, que é uma escola digital com diversos cursos para aprimorar e adquirir conhecimento para a população, disponibilizando pontos de estudo físicos para facilitar o acesso dos estudantes.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Morgana Jorge Caetano
Código Identificador:EA40BB83

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10591/2023
O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.343.086/0001-18, torna público que no dia, hora e local indicados fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o nº 029/2023 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Tendo por Objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E DOS TODOS OS FUNDOS MUNICIPAIS DE SERRANÓPOLIS/GO,** de acordo com o termo de referência. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09:00 horas do dia 09/11/2023 às 09:00 horas do dia 22/11/2023. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09:30 horas do dia 22/11/2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30h horas do dia 22/11/2023. LOCAL: www.bnc.org.br "Acesso Identificado". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Informações Complementares: Os esclarecimentos referentes à especificação poderão ser obtidos no horário das 08h às 11h e das 13h às 17h, através do telefone 64-3668-1259 e/ou e-mail: licitacaoserranopolisgo@gmail.com. O Edital está á disposição dos interessados no Portal Transparência do Município (www.serrranopolis.go.gov.br).

Serranópolis/GO., aos 07 de Novembro de 2023.

MAXWILLAN DA COSTA LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:8F45C872

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 854/23.

DECRETO Nº 854/23. DE, 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. ATACILDO SILVA BARBOSA RIBEIRO**, no cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 07/11/2023.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 058 de 19/12/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:AF6F46F9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 163/23.

PORTARIA Nº 163/23. DE, 31 DE OUTUBRO DE 2023.

"Concede licença prêmio à servidor (a), que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispostos nos arts. 189 a 193, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto do Servidor Público Municipal), e tendo em vista o pedido constante do processo nº 17982/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor, **WALDIVINO LOURENÇO DA SILVA**, Auxiliar de Obras e Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, uma licença-prêmio pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao 2º (segundo) quinquênio de efetivo exercício – anos 2006/2011, a partir de 01/11/2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
Prefeito Municipal

WESLLEY SILVEIRA BUENO
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:B77E36C0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 158/23.

PORTARIA Nº 158/23. DE, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

"Concede licença prêmio à servidor (a), que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispostos nos arts. 189 a 193, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto do Servidor Público Municipal), e tendo em vista o pedido constante do processo nº 17972/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora, **SANDRA LUCIA FERREIRA**, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença-prêmio pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao 3º (terceiro) quinquênio de efetivo exercício – anos 2017/2022, a partir de 02/01/2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
Prefeito Municipal

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:894556FA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 157/23.

PORTARIA Nº 157/23. DE, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

"Concede licença prêmio à servidor (a), que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispostos nos arts. 189 a 193, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto do Servidor Público Municipal), e tendo em vista o pedido constante do processo nº 19521/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora, **SIMONE APARECIDA DE CASTILHO**, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença-prêmio pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao 2º (segundo) quinquênio de efetivo exercício – anos 2013/2018, a partir de 15/12/2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
Prefeito Municipal

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:2611A412

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 064/2023

Fundamentação:	LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
Processo n°.:	18552/2023 – INEXIGIBILIDADE N° 019/2023
N° do contrato:	064/2023
Tipo de contrato:	ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Contratante:	MUNICÍPIO DE TRINDADE/GO
Contratado:	**ICPOS – INSTITUTO DE CURSOS E PÓS-GRADUAÇÃO LTDA**
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE GESTÃO PÚBLICA, NO EVENTO "1° SEMINÁRIO ICPÓS DE GESTÃO PÚBLICA – DESAFIOS E OPORTUNIDADES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL", PARA APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DE 05 (CINCO) SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, GOIÁS, A SER REALIZADO NOS DIAS: 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2023, NA MODALIDADE PRESENCIAL.
Valor Global:	R$6.000,00 (SEIS MIL REAIS).
Prazo de Vigência:	DA ASSINATURA COM TÉRMINO EM 10/11/2023.
Dotação:	03.43.04.122.0437.2103.3.3.90.39.00 | 0084 | SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
Data assinatura:	06/11/2023
Gestor do Poder Executivo:	LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade - Goiás, 07 de novembro de 2023.

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:1131C4F9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 932/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 932/23 – CASA CIVIL DE, 19 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre lotação de servidor (a) que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 25, parágrafo único, da Lei Complementar nº 060, de 04 de outubro de 2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 790/23, de 05 de outubro de 2023, que dispõe sobre nomeação de servidores aprovados no Concurso Público nº 001/2023 por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar o servidor **JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA GONTIJO**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 09 de outubro de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, TRINDADE-GO, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:C8014054

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 931/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 931/23 – CASA CIVIL DE, 19 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre lotação de servidor (a) que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 25, parágrafo único, da Lei Complementar nº 060, de 04 de outubro de 2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 790/23, de 05 de outubro de 2023, que dispõe sobre nomeação de servidores aprovados no Concurso Público nº 001/2023 por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar a servidora **FLAVIA CRISTINA PASSOS DE ALMEIDA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 09 de outubro de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, TRINDADE-GO, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:363A1FEA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 926/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 926/23 – CASA CIVIL DE, 19 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre lotação de servidor (a) que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 25, parágrafo único, da Lei Complementar nº 060, de 04 de outubro de 2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 790/23, de 05 de outubro de 2023, que dispõe sobre nomeação de servidores aprovados no Concurso Público nº 001/2023 por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar a servidora **ESTER NEVES DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 09 de outubro de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, TRINDADE-GO, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:78A71256

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 937/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 937/23 – CASA CIVIL DE, 19 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre lotação de servidor (a) que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 25, parágrafo único, da Lei Complementar nº 060, de 04 de outubro de 2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 790/23, de 05 de outubro de 2023, que dispõe sobre nomeação de servidores aprovados no Concurso Público nº 001/2023 por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar a servidora **VALQUIRIA RIBEIRO DE OLIVEIRA BATISTA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 09 de outubro de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, TRINDADE-GO, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:D151AE42

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 938/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 938/23 – CASA CIVIL DE, 19 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre lotação de servidor (a) que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 25 e seu parágrafo único, da Lei Complementar nº 060, de 04 de outubro de 2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 790/23, de 05 de outubro de 2023, que dispõe sobre nomeação de servidores aprovados no Concurso Público nº 001/2023 por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar a servidora **ANA CAROLINA SARDINHA DE SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 09 de outubro de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, TRINDADE-GO, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:74A9E144

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 939/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 939/23 – CASA CIVIL DE, 19 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre lotação de servidor (a) que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 25 e seu parágrafo único, da Lei Complementar nº 060, de 04 de outubro de 2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 790/23, de 05 de outubro de 2023, que dispõe sobre nomeação de servidores aprovados no Concurso Público nº 001/2023 por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar a servidora **BRUNA LIGIA QUEIROZ DE CASTRO**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 09 de outubro de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, TRINDADE-GO, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:D4A5BB90

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 941/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 941/23 – CASA CIVIL DE, 19 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre lotação de servidor (a) que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e

nos termos do artigo 25 e seu parágrafo único, da Lei Complementar nº 060, de 04 de outubro de 2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 790/23, de 05 de outubro de 2023, que dispõe sobre nomeação de servidores aprovados no Concurso Público nº 001/2023 por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar o servidor **GUSTAVO FERNANDES DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 09 de outubro de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, TRINDADE-GO, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:E598A856

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 942/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 942/23 – CASA CIVIL DE, 19 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre lotação de servidor (a) que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 25 e seu parágrafo único, da Lei Complementar nº 060, de 04 de outubro de 2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 790/23, de 05 de outubro de 2023, que dispõe sobre nomeação de servidores aprovados no Concurso Público nº 001/2023 por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar o servidor **AROM BRUNO HENRIQUE DE SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 09 de outubro de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, TRINDADE-GO, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:760ACC7E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 944/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 944/23 – CASA CIVIL DE, 19 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre lotação de servidor (a) que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 25 e seu parágrafo único, da Lei Complementar nº 060, de 04 de outubro de 2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 790/23, de 05 de outubro de 2023, que dispõe sobre nomeação de servidores aprovados no Concurso Público nº 001/2023 por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar a servidora **LETICIA PINHEIRO CAMPOS**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 09 de outubro de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, TRINDADE-GO, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:3E11921D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 945/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 945/23 – CASA CIVIL DE, 19 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre lotação de servidor (a) que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 25 e seu parágrafo único, da Lei Complementar nº 060, de 04 de outubro de 2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 790/23, de 05 de outubro de 2023, que dispõe sobre nomeação de servidores aprovados no Concurso Público nº 001/2023 por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar o servidor **DIVINO MARCIO DE LIMA CARVALHO**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 09 de outubro de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, TRINDADE-GO, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:1C701A4D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 946/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 946/23 – CASA CIVIL DE, 19 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre lotação de servidor (a) que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 25 e seu parágrafo único, da Lei Complementar nº 060, de 04 de outubro de 2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 790/23, de 05 de outubro de 2023, que dispõe sobre nomeação de servidores aprovados no Concurso Público nº 001/2023 por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar a servidora **ANA PAULA CARVALHO DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 09 de outubro de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, TRINDADE-GO, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:56CB0F4F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 947/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 947/23 – CASA CIVIL DE, 19 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre lotação de servidor (a) que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 25 e seu parágrafo único, da Lei Complementar nº 060, de 04 de outubro de 2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 790/23, de 05 de outubro de 2023, que dispõe sobre nomeação de servidores aprovados no Concurso Público nº 001/2023 por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar a servidora **DAIARA ALVES SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 09 de outubro de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, TRINDADE-GO, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:06BE7FE8

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 949/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 949/23 – CASA CIVIL DE, 19 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre lotação de servidor (a) que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 25 e seu parágrafo único, da Lei Complementar nº 060, de 04 de outubro de 2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 790/23, de 05 de outubro de 2023, que dispõe sobre nomeação de servidores aprovados no Concurso Público nº 001/2023 por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar o servidor **EDER FERREIRA DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 09 de outubro de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, TRINDADE-GO, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:E7AC4168

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 952/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 952/23 – CASA CIVIL DE, 19 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre lotação de servidor (a) que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 25 e seu parágrafo único, da Lei Complementar nº 060, de 04 de outubro de 2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 790/23, de 05 de outubro de 2023, que dispõe sobre nomeação de servidores aprovados no Concurso Público nº 001/2023 por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar a servidora **LETICIA RODRIGUES DE SOUSA REZENDE**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 09 de outubro de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, TRINDADE-GO, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:736E512E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 954/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 954/23 – CASA CIVIL DE, 19 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre lotação de servidor (a) que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 25 e seu parágrafo único, da Lei Complementar nº 060, de 04 de outubro de 2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 790/23, de 05 de outubro de 2023, que dispõe sobre nomeação de servidores aprovados no Concurso Público nº 001/2023 por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar a servidora **ROBERTA FABIANA DOS REIS PEREIRA RAMOS**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 09 de outubro de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, TRINDADE-GO, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:7672FEA7

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 955/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 955/23 – CASA CIVIL DE, 19 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre disposição de servidor (a) que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 25 e seu parágrafo único, da Lei Complementar nº 060, de 04 de outubro de 2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 790/23, de 05 de outubro de 2023, que dispõe sobre nomeação de servidores aprovados no Concurso Público nº 001/2023 por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar a servidora **THAYNNE BARBARA SILVA E MARIANO**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 09 de outubro de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, TRINDADE-GO, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:F8E51C9F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 961/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 961/23 – CASA CIVIL DE, 19 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre lotação de servidor (a) que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 25 e seu parágrafo único, da Lei Complementar nº 060, de 04 de outubro de 2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 790/23, de 05 de outubro de 2023, que dispõe sobre nomeação de servidores aprovados no Concurso Público nº 001/2023 por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar a servidora **KAREN RIBEIRO**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 09 de outubro de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, TRINDADE-GO, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:D3917498

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 020/202

"DECLARA INEXIGÍVEL A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE GESTÃO PÚBLICA, NO EVENTO "1° SEMINÁRIO ICPÓS DE GESTÃO PÚBLICA – DESAFIOS E OPORTUNIDADES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL", PARA APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DE 05 (CINCO) SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, GOIÁS, A SER REALIZADO NOS DIAS: 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2023, NA MODALIDADE PRESENCIAL.

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO, do município de Trindade**,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II e Art. 13, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO, a justificativa apresentada no Termo de Referência para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE GESTÃO PÚBLICA, NO EVENTO "1° SEMINÁRIO ICPÓS DE GESTÃO PÚBLICA – DESAFIOS E OPORTUNIDADES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL", PARA APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DE 05 (CINCO) SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, GOIÁS, A SER REALIZADO NOS DIAS: 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2023, NA MODALIDADE PRESENCIAL.**

CONSIDERANDO, o art.25, inciso II e art. 13, inciso VI da Lei n° 8.666/93 que dispõe o seguinte:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:
VI – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

CONSIDERANDO, que a empresa **ICPOS – INSTITUTO DE CURSOS E PÓS-GRADUAÇÃO LTDA** detém a prestação de serviços técnicos profissionais especializados no treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

CONSIDERANDO, há comprovação de desempenhos anteriores na área dos serviços contratados, bem como que o preço e compatível com os valores de mercado, conforme notas fiscais e atestados juntados no procedimento.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a inexigibilidade de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE GESTÃO PÚBLICA, NO EVENTO "1° SEMINÁRIO ICPÓS DE GESTÃO PÚBLICA – DESAFIOS E OPORTUNIDADES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL", PARA APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DE 05 (CINCO) SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, GOIÁS, A SER REALIZADO NOS DIAS: 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2023, NA MODALIDADE PRESENCIAL**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **ICPOS – INSTITUTO DE CURSOS E PÓS-GRADUAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ Sob o nº 32.636.646/0001-56, neste ato representada por sua sócia administradora, Sra. **KATIANE DIAS COSTA VILELA**, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade RG n° 4591930 DGPC/GO e inscrito no CPF sob o n° 728.028.551-15, com sede comercial na Rua Bananal, S/N, Quadra 36, Lote 10, Loteamento Votorantim, CEP 72975-000, Cocalzinho de Goiás, Goiás, no valor global de **R$ 6.000,00 (seis mil reais)**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE GESTÃO PÚBLICA, NO EVENTO "1° SEMINÁRIO ICPÓS DE GESTÃO PÚBLICA – DESAFIOS E OPORTUNIDADES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL", PARA APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DE 05 (CINCO) SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, GOIÁS, A SER REALIZADO NOS DIAS: 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2023, NA MODALIDADE PRESENCIAL**, não perdendo de vista às normas exaradas pela Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações, mormente o art. 25, inciso II e art. 13, inciso VI.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Trindade, Goiás aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte três. (25/10/2023).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Gestor do Executivo

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:7DCA6218

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0056/2023

O MUNICÍPIO DE EDÉIA - GO, através de sua Pregoeira, torna público que fará realizar em sua sede, à Av. Presidente Kennedy nº 161 – Centro – Edéia-Go, às **08h00min do dia24 de novembro de 2023**, a Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 056/2023, do **Futura e eventual contratação de empresa especializada, via Registro de Preços, objetivando a aquisição de CARGA DE GÁS liquefeito de petróleo (GLP), acondicionado em botijas de 13 kg (treze quilos) e P-45, vasilhame a base de troca ("refil"), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Edéia a e suas respectivas Secretarias Municipais.** Todos os critérios e condições constam no referido Edital, que se encontra afixado no Placar Oficial da Prefeitura e no site www.edeia.go.gov.br.

Município de Edéia - GO, 07 de novembro de 2023.

ROSEMERE SILVA MENDES.
Pregoeira

Publicado por:
Rosemere Silva Mendes
Código Identificador:EF758EFB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº007/2023-FMHIS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA n° 007/2023

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO), com sede na Rua Adalto Fernandes, 201, centro, 75827-000, Aparecida do Rio Doce-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **24.859.316/0001-00**, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará contratação através de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	Dia 10/11/2023, às 17:00 horas
Referencias de horário:	Horário de Brasília
A proposta poderá ser entregue pessoalmente no departamento de compras ou no endereço eletrônico:	licitacoes.rd@gmail.com
Link do edital:	https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/

1.0. **DO OBJETO**

1.1 *Trata-se de realização de despesas com a aquisição de madeira tipo vigotas para construção civil do Projeto João de Barro, para a construção das 11 casas, atendendo as demandas do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social do Município de Aparecida do Rio Doce- Goiás, conforme descritivo da referência.*

1.2 A empresa contratada deverá fornecer o seguinte equipamento de forma integral e Imediata

2.0. COMPÕEM ESTE EDITAL, ALÉM DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

2.2.1 – Anexo I– Termo de Referência;
2.2.2 – Anexo II– Modelo de Proposta;

3.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Aparecida do Rio Doce, para exercício de 2023, na classificação abaixo:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA DA AÇÃO/PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0297	17.19 SEC. MUN. DE HAB. INT. SOCIAL-FMHIS	15.482.0515.2.034 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FMHIS	3.3.90.30.00-100 MATERIAL DE DE CONSUMO

4.0 PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. O presente **Edital** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** licitacoes.rd@gmail.com, ou Protocolados no Setor de Protocolos da Prefeitura municipal de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 10/11/2023 às 17:00h

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ
4.2.2 Regularidade para com a **Fazenda Federal** - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
4.2.3 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública **Estadual;**
4.2.4 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa **(CND Municipal);**
4.2.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao **FGTS;**
4.2.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT);**

4.3 Proposta de Preço/Cotação:

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
4.3.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
4.3.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
5.1. Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

5.2.O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

5.3. A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Aparecida do Rio Doce-GO.

Aparecida do Rio Doce, 07 de novembro de 2023

ALCIMAR CLEMENTE DA SILVA
Gestor do Fundo M. de Habitação e Interesse Social

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO:

1.1. *Trata-se de realização de despesas com a aquisição de madeira tipo vigotas para construção civil do Projeto João de Barro, para a construção das 11 casas, atendendo as demandas do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social do Município de Aparecida do Rio Doce- Goiás, conforme descritivo da referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.*

1.2. A empresa contratada deverá fornecer os seguintes equipamentos de forma integral e imediata.

ITEM	DESCRIÇAO	QUANT	UND
01	VIGOTA 10X5 DE 4 MTS	28	UND
02	VIGOTA 10X5 DE 6 MTS	28	UND
03	VIGOTA 10X5 DE 3,50 MTS	40	UND

2. DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA
2.1 O Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social disponibilizara o frete para o perímetro de até 80 km na busca do material.
Buscará em um prazo de até 5 dias úteis com o envio da ordem de serviço.

3. JUSTIFICATIVA
3.1. A presente solicitação dos materiais (madeira) e para construção supracitados, para atender à demanda de madeiramento para 6 (seis) telhados do programa João de Barro que atende a construção de casas populares no município.

4. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO
4.1. O valor total obtido na estimativa de preços fará parte do processo administrativo do certame e será classificado como **SIGILOSO**.
4.2. Apesar de ser procedimento facultativo, a Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce-Goiás, realizará divulgação prévia à contratação, em site oficial da Prefeitura – https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/, contendo a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, conforme prescreve o art. 75, § 3° da Lei 14.133/21.
4.3. As empresas interessadas, nesse caso, deverão enviar suas propostas no e-mail licitacoes.rd@gmail.com **até o dia 10 de novembro de 2023** e, nesse dia, até às 17h, horário de Brasília/DF.
4.4. A escolha do participante será feita considerando o menor valor de cada item apresentado, em consonância com o princípio da economicidade e da vantajosidade.
4.5. A Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce/Go divulgará no seu portal - https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/, no dia 11 de novembro de 2023, as propostas obtidas e seus respectivos valores, para fins de divulgação e em respeito à publicidade de seus atos.
5. DO CONTRATO
5.1. Por se tratar de entrega imediata e integral dos bens, dos quais não resultarão em obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, o instrumento contratual será dispensado e substituído pela Nota de Empenho e Autorização de Compra, em conformidade com o art. 95, II da Lei 14.133/21.
6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
6.1. Do Fornecedor.
6.1.1. Entregar os bens na quantidade, prazos e condições pactuadas – novos, originais e de boa qualidade -, de acordo com as exigências constantes neste documento.
6.1.2. Emitir faturas no valor dos bens efetivamente entregue e com as descrições constantes nesse Termo de Referência.
6.1.3. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto descrito neste Termo de Referência.
6.1.4. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos, estragados, vencidos, deteriorados, ou incorreções resultantes da execução do objeto, no prazo máximo previsto neste Termo de Referência.
6.1.5. Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou trocar os bens que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento.
6.1.6. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos bens, responsabilizando-se pelo transporte e sua descarga.
6.1.7. Responsabilizar-se pela garantia dos bens a serem entregues, inclusive contra defeitos de fábrica, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade, vigência e desempenho.
6.1.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.
NOTA: *Senhor(a) Fornecedor, O Decreto Municipal n. 0543, de 18 de Setembro de 2023 publicado no placar da Prefeitura, e ainda, site: https://acessoainformacao.aparecidadoriodoce.go.gov.br/cidadao/legislacao/decretos Diário Oficial do Município no dia 001/02/2023, que estabelece no art. 2º a obrigatoriedade da Retenção do Imposto de Renda (IR) na Fonte pelos órgãos da administração municipal direta, os fundos públicos, as autarquias e as fundações públicas sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base na Instrução Normativa nº 1.234/12, 2.145/23 e alterações, da Receita Federal do Brasil. Dessa forma, a partir da entrada em vigor do referido Decreto, esta entidade, passará a aplicar a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 e 2.145/23 ou outra norma que venha a substituí-la para fins de Retenção do Imposto de Renda (IR) na Fonte em seus pagamentos.*
Assim, servimo-nos do presente para COMUNICAR a Vossa Senhoria que, a partir da data mencionada todas as notas fiscais, faturas ou quaisquer outros documentos de cobrança deverão ser emitidos com o destaque do Imposto de Renda a ser retido, além das demais retenções (Contribuição Previdenciária, ISSQN etc.), quando for o caso, sendo que não serão efetuadas as retenções de CSLL, PIS/PASEP e COFINS. Ressaltamos que, nos termos do art. 7º do Decreto Municipal nº 0543/2023, é condição para o recebimento e aceitação das notas fiscais, faturas e quaisquer outros documentos de cobrança referente a fornecimento de bens ou prestação de serviços, que o documento tenha destacado o valor do Imposto de Renda (IR) Retido na Fonte e que este seja deduzido da fatura ou eventual boleto para pagamento.
6.1.9. Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Termo de Referência.

6.1.10. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
6.1.11. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.
6.1.12. Buscará os itens a serem adquiridos no prazo máximo de **03 (três)** dias corridos a contar do recebimento da ordem de fornecimento, emitida pelo Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social.

6.2 DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

6.2.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, atestar a nota fiscal/fatura do o efetivo fornecimento e instalação do objeto deste Termo de Referência.
6.2.2. Rejeitar, no todo ou em parte os itens a entregues, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços da CONTRATADA.
6.2.3. Comunicar a CONTRATADA todas as irregularidades observadas durante o recebimento dos itens entregues.
6.2.4. Notificar a CONTRATADA no caso de irregularidades encontradas nos itens entregues.
6.2.5. Solicitar a correção, a remoção ou a substituição dos itens que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, vencidos na entrega ou deteriorados.
6.2.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa fornecedora.
6.2.7. Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares.
6.2.8. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.
6.2.9. Realizar o pagamento no prazo de até 10 (dez) dias, após a entrega regular dos itens pelo fornecedor.

7. PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a fornecedora dos equipamentos poderá sofrer às seguintes penalidades, a ser aplicada pela autoridade competente, lhe concedendo sempre a garantia da prévia defesa:
Advertência;
Multa de até:
b.1) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor total do objeto contratado;
b.2). 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra total após ultrapassado o prazo de entrega;
b.3). 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente.
Impedimento de licitar e contratar.
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a punição, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
7.2. Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8. GARANTIAS

8.1. Não será exigida garantia na execução desse objeto.
8.2. As garantias dos itens serão aquelas oferecidas pelos fabricantes de forma convencional, dada a qualquer produto de mesma natureza, inclusive contra defeitos de transporte e acondicionamento.
8.3. A garantia a ser exigida do fornecedor será a garantia legal estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC) de (30 dias - produtos não-duráveis), (90 dias - produtos duráveis) a partir da data de recebimento do produto, sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo licitante/fabricante em sua proposta comercial.

9. ESTUDO TÉCNICO-PRELIMINAR

9.1. Em decorrência de se tratar de aquisição de equipamentos hospitalares, em valores dentro do limite de dispensa de licitação e, ainda, considerando que o art. 72, I, da Lei 14.133/21 dispensa a formalização do Estudo Técnico Preliminar, nesse caso, deixamos de elaborar essa peça, por entender que é o caso de sua dispensa.
Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
*I - documento de formalização de demanda e, **se for o caso, estudo técnico preliminar**, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*

Aparecida do Rio Doce/GO, **07 de novembro de 2023.**

ALCIMAR CLEMENTE DA SILVA
Gestor do Fundo M. de Habitação e Interesse Social

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Dispensa de licitação n°: 007/2023

Objeto: *Trata-se de realização de despesas com a aquisição de madeira tipo vigotas para construção civil do Projeto João de Barro, para a construção das 11 casas, atendendo as demandas do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social do Município de Aparecida do Rio Doce-Goiás, conforme descritivo da referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.*

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇAO	QUANT	UND	VALOR UNITARIO	DESCONTO IRRF	VALOR TOTAL
01	VIGOTA 10X5 DE 4 MTS	28	UND	R$	R$	R$
02	VIGOTA 10X5 DE 6 MTS	28	UND	R$	R$	R$
03	VIGOTA 10X5 DE 3,50 MTS	40	UND	R$	R$	R$

Valor Global da Proposta;
Validade da Proposta 60 dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:
Endereço:
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Aparecida do Rio Doce-GO, _____de _____ de 2023.

Assinatura do Responsável _____
CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:A2666E7E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 111/2023-PREF

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
N°111/2023
Processo 17836/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO), com sede na Rua Adalto Fernandes, 201, centro, 75827-000, Aparecida do Rio Doce-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **24.859.316/0001-00**, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará contratação através de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR POR ITEM,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	Dia 10/11/2023, às 17:00 horas
Referencias de horário:	Horário de Brasília
A proposta poderá ser entregue **pessoalmente** no departamento de compras através de protocolo ou no **endereço eletrônico:**	licitacoes.rd@gmail.com
Link do edital:	https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/

– DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A LOCAÇÃO DE PALCO, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL, LOCAÇAO DE SOM COM ESTRUTURA ESPECIAL PARA EVENTOS E GRUPO GERADOR DE ENERGIA EM COMEMORAÇÃO AO 31° ANIVERSÁRIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS**, atendendo as demandas da Secretaria de Desporto e Lazer do Município de Aparecida do Rio Doce- Goiás, conforme descritivo da referência.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
1.2.1 – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
1.2.2 – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	**PALCO:** LOCAÇÃO DE PALCO DE NO MÍNIMO 12X10 METROS DE LARGURA E COMPRIMENTO DE 06 METROS DE ALTURA, PISO DE MADEIRA E ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA. CARPETE 04MM DE ESPESSURA, APLICADO SOBRE PISO. DIVISÓRIA EM LAMINADOS TS COM PERFIS DE ALUMÍNIO FEITA POR ARANDELAS ARTICULÁVEIS COM LÂMPADAS SOFT 100 WATTS	01	DIÁRIA
02	**SOM:** LOCAÇÃO DE SOM COM ESTRUTURA ESPECIAL PARA EVENTOS ABERTOS: SOM DO TIPO P.A DE 32(TRINTA E DUAS CAIXA COM DUAS MESAS COM NO MÍNIMO 64 CANAIS), 40 (MICROFONES COM FIO E SEM FIO) 12 (DOZE) AMPLIFICADORES: 02(DOIS) PROCESSADORES DIGITAIS 02(DOIS) MAIN POWER 02(DOIS) SONOPLASTA PARA AUXILIAR NA SONORIZAÇÃO DO EVENTO ATENDENDO O RIDER ARTISTA	01	DIÁRIA
03	**ILUMINAÇÃO:** LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO LED:24(VINTE E QUATRO) BEAN 200 14R, 15(DEZESSEIS) PAR LED RGBWA 02(DUAS) MAQUINA DE FUMAÇA DMX 08(OITO) COB 200W QUENTE E FRIO 16 (DEZESSEIS) ATOMIC RGBW ATENDENDO O RIDER SOLICITADOS	01	DIÁRIA
04	**GERADOR:** GERADOR 180 KVA PAINEL DIGITAL COM ABASTECIMENTO INCLUSO, TÉCNICO AUXILIAR NO EVENTO	01	DIÁRIA

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Sec. Municipal De Finanças e Planejamento do Município de Aparecida do Rio Doce, para exercício de 2023, na classificação abaixo:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0117	10.14 SECRETARIA DE DESPORTO LAZER E CULTURA	13.392.0473.2.061 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	3.3.90.39.00-100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

3.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

3.1. A presente **Edital** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** licitacoes.rd@gmail.com, ou entregues no departamento de compras**.**
3.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 10/11/2023 às 17:00h

4.0 DO VALOR ESTIMADO:
4.1 – O valor Estimado para a contratação é de R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais).

5.0 HABILITAÇÃO JURÍDICA:
5.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual, acompanhado da cédula de identidade do titular;
5.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de Sociedade Comercial e, em se tratando de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;
5.1.3 Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis.
5.1.4 Cédula de identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das Entidades(RG).

5.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:
5.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **Cartão CNPJ**
5.2.2 Regularidade para com a **Fazenda Federal** - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
5.2.3 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública **Estadual;**
5.2.4 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa **(CND Municipal);**
5.2.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao **FGTS;**
5.2.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT);**
5.2.7 Certidão negativa de **FALÊNCIA, CONCORDATA,** recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida nos últimos 90 (noventa) dias:

6. DA PROPOSTA
6.1 A proposta deverá ser digitada e apresentada sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas. Suas folhas devem estar rubricadas e a última assinada pelo seu representante legal, devendo:
6.2 Ser apresentada em **01 (uma) via**, em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, contendo especificação dos valores referentes à prestação do serviço, **ASSINADAS NA ÚLTIMA FOLHA e RUBRICADAS NAS DEMAIS** e entregues no local, dia e hora determinados neste Edital.
6.3 Conter o prazo para execução dos serviços, contados a partir da ordem de serviço.
6.4 Valor Unitário por Unidade e Valor Total.
6.5 Para elaboração da proposta a proponente deverá observar as especificações contidas neste Edital
6.6 O preço total do serviço, constante da proposta, deverá englobar quaisquer despesas, diretas ou indiretas, geradas para a execução dos serviços especificados neste Edital.
6.7. A proposta deverá contemplar todos os custos, fretes e outros.
6.8 O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para sua abertura, o qual, se maior, deverá ser explicitado na proposta.
6.9 A simples participação neste certame implica:
6.10 A aceitação de todas as condições estabelecidas nesta DISPENSA DE LICITAÇÃO.
6.11 A inclusão na proposta das parcelas de quaisquer naturezas, diretas ou indiretas, pertinentes à formação do preço do serviço e que, se vencedora, a licitante executá-los-á pelo valor resultante da sua proposta.

7.0 – DO PAGAMENTO:
7.1. O pagamento ocorrerá até a data da realização dos serviços. Mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
7.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

8.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
8.1. Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
8.2.A PREFEITURA MUNCIPAL deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
8.3. A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
8.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito Fundo Municipal de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

Aparecida do Rio Doce, 07 de Novembro de 2023.

_____
EDY CARLOS GONÇALVES
PREFEITO

TERMO DE REFERÊNCIA
1 – DO OBJETO:

Constitui objeto desta Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A LOCAÇÃO DE PALCO, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL, LOCAÇAO DE SOM COM ESTRUTURA ESPECIAL PARA EVENTOS E GRUPO GERADOR DE ENERGIA em comemoração ao 31° ANIVERSÁRIO** de Aparecida do Rio Doce-Goiás, atendendo as demandas da Secretaria de Desporto e Lazer do Município de Aparecida do Rio Doce- Goiás, conforme descritivo da referência, **DE ACORDO COM O ART 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021,** e termo de referência, da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

1.1 - O prazo para início da execução será de 01(um) dia após envio de Ordem de serviços devendo todos os Equipamentos estarem montados e verificados até 12 horas anterior ao evento do dia 17 de novembro.

1.2 - Não caberá por parte da Contratada a recusa de início dos serviços ou de atraso ou aditamento de prazo previsto em razão deste tipo de realização de serviços, sob pena de perda do objeto e sujeição à penalidade cabível;

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	**PALCO:** LOCAÇÃO DE PALCO DE NO MÍNIMO 12X10 METROS DE LARGURA E COMPRIMENTO DE 06 METROS DE ALTURA, PISO DE MADEIRA E ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA. CARPETE 04MM DE ESPESSURA, APLICADO SOBRE PISO. DIVISÓRIA EM LAMINADOS TS COM PERFIS DE ALUMÍNIO FEITA POR ARANDELAS ARTICULÁVEIS COM LÂMPADAS SOFT 100 WATTS	01	DIÁRIA	R$ 6.166,66	R$ 6.166,6667
02	**SOM:** LOCAÇÃO DE SOM COM ESTRUTURA ESPECIAL PARA EVENTOS ABERTOS: SOM DO TIPO P.A DE 32(TRINTA E DUAS CAIXA COM DUAS MESAS COM NO MÍNIMO 64 CANAIS), 40 (MICROFONES COM FIO E SEM FIO) 12 (DOZE) AMPLIFICADORES: 02(DOIS) PROCESSADORES DIGITAIS 02(DOIS) MAIN POWER 02(DOIS) SONOPLASTA PARA AUXILIAR NA SONORIZAÇÃO DO EVENTO ATENDENDO O RIDER ARTISTA	01	DIÁRIA	R$ 6.500,00	R$ 6.500,00
03	**ILUMINAÇÃO:** LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO LED:24(VINTE E QUATRO) BEAN 200 14R, 15(DEZESSEIS) PAR LED RGBWA 02(DUAS) MAQUINA DE FUMAÇA DMX 08(OITO) COB 200W QUENTE E FRIO 16 (DEZESSEIS) ATOMIC RGBW ATENDENDO O RIDER SOLICITADOS	01	DIÁRIA	R$ 5.666,66	R$ 5.666,6667
04	**GERADOR:** GERADOR 180 KVA PAINEL DIGITAL COM ABASTECIMENTO INCLUSO, TÉCNICO AUXILIAR NO EVENTO	01	DIÁRIA	R$ 5.166,66	R$ 5.166,6667
VALOR TOTAL APROXIMADO					23.500,00

2 – DA JUSTIFICATIVA:

A contratação se justifica pelo fato da realização de um "Show ao Vivo" em comemoração ao 31º Aniversário do Município de Aparecida do Rio Doce, que tem como objetivo promover a cultura e o lazer em nosso município, conforme se assegura e determina a constituição federal de 1988.
A realização de shows com artistas renomados para comemoração do aniversário do município é algo que já é tradicional.
Assim, apesar de estarmos enfrentando a pandemia causada pelo Covid-19, não poderíamos deixar de comemorar algo tão importante para nossa cidade e levar cultura e diversão ao munícipes.
Aliás, a realização do evento visa, ainda, fazer com que a população do município se distraia um pouco de todos os problemas causados pelos desastres além da situação financeira de alguns pois como se sabe, o ser humano não necessita apenas de saúde física, mas também mental para superar as dificuldades cotidianas.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO E DO REGIME DE EXECUÇÃO:

3.1. A contratação será regida conforme artigo 75 da Lei Federal n° 14.133/21, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a **R$ 57.208,33** (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

4.2. Fica estabelecida a forma de execução indireta, no regime de Menor Preço por Item da Lei 14.133/21.

5. DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1. O valor estimado para a prestação de serviços é de R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais)

5.2 O pagamento será efetuado até a data da realização dos serviços.

5.3 Apresentar as notas fiscais emitidas durante a prestação do serviço executado, devidamente atestadas pelo fiscal do contrato;

5.4 Apresentar os documentos elaborados e/ou relatórios nominalmente, do serviço realizado no período de vigência do contrato administrativo.

5.5 Todos os custos necessários para a execução dos serviços demandados correrão por conta da contratada.

5.6 Os serviços objeto deste termo de referência serão prestados mediante solicitação durante os dias e horários de expedientes do município, e de maneira continuada por se tratar de atividades imprescindíveis para consecução dos objetivos da contratante.

5.7 Para garantir à celeridade e a qualidade da prestação dos serviços a empresa deverá manter um profissional a disposição para atender as demandas solicitadas.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0117	**10.14 SECRETARIA DE DESPORTO LAZER E CULTURA**	**13.392.0473.2.061 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS**	**3.3.90.39.00-100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA**

7 - LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO:
7.1 Os equipamentos deverão ser entregues e montados na Praça da Matriz
7.1 Os serviços deverão ser prestados a medida da necessidade da Administração, mediante recebimento da Autorização de Serviços emitida pelo Departamento Municipal de Compras, onde será estipulado local e horário para a prestação do serviço.
7.2 A Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, se reserva o direito de não receber os itens licitados em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.
7.3 A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os itens em que se verifiquem irregularidades.
7.4 Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários com os funcionários da mesma.
7.5 O som deverá estar montado e alinhado 12 horas antes da equipe técnica chegar no palco.

8 – DAS CONDIÇÕES DE GARANTIA:
8.1 - Manter, durante a execução da prestação de serviços deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao município a superveniência de fato impeditiva da manutenção dessas condições;
8.2 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Aparecida do Rio Doce, em qualquer etapa, da execução do projeto;
8.3 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objetivo do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

10- DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO, VIGENCIA E PRORROGAÇÃO

10.1 **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO** – será a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023.
10.2 **PRAZO EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS –** Os equipamentos deverão ser montados até 12 horas anterior ao evento.
11.3 As alterações contratuais poderão advir, desde que ocorra qualquer dos motivos previsto no capítulo VII da Lei 14.133/21.

11- RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO SERVIÇO
11.1 - O serviço deverá ser realizado de acordo com as solicitações da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce/GO e fiscalizado pelo servidor **EVANDRO DE SOUZA, Admitido no cargo Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento, CPF nº 006.597.761-03, que** declara estar ciente das responsabilidades como fiscal do contrato de n° xxxx/2023, Dispensa Eletrônica 111/2023

9 - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O SERVIÇO

9.1. LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO E PALCO/PISO
Cabe a contratada:

9.1.1 Responsabilizar-se pelo transporte, instalação, manuseio, segurança, acompanhamento e remoção dos equipamentos;
9.1.2 Disponibilizar equipamentos reserva nos locais dos eventos, para substituir imediatamente equipamentos que por ventura apresentem problemas;
9.1.3 Garantir a interoperabilidade (compatibilidade) dos equipamentos que compõem cada conjunto;
9.1.4 Disponibilizar 1(um) técnico para o conjuntos de equipamentos (ou fração). Esse técnico deverá permanecer à disposição da contratante durante o tempo de realização dos eventos.
9.1.5 Locar equipamentos com voltagem compatível com a voltagem do local de realização dos eventos;
6.1.6 Instalar e testar todos os equipamentos antecipadamente, num prazo de até 12 horas antes do início do evento, no local onde os eventos serão realizados e na presença de um representante da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce.
9.1.7 Substituir imediatamente o técnico que, por qualquer motivo, fique impossibilitado de realizar sua tarefa dentro do cronograma estabelecido.
9.1.8 Solucionar todo e qualquer problema (técnico ou de pessoal), com a maior brevidade possível, de maneira a garantir a realização dos trabalhos de acordo com o cronograma estabelecido, durante o total de diárias contratadas.
9.1.9 Que a instalação e montagem das estruturas metálicas e do palco atende os elementos naturais no que refere resistência mecânica compatível com as ações e solicitações a que estão sujeitos, levando-se em consideração a resistência e comportamento do solo que receberá às cargas, prevendo inclusive, as ações das intempéries, especialmente do vento.
9.1.10. Responsabilizar-se por danos materiais e pessoais decorrentes de defeitos nas estruturas e equipamentos utilizados.

9.4 LOCAÇÃO DE GERADOR
Cabe a contratada:
9.4.1 O gerador deverá ser compatível com a demanda do sistema de som

11. OBRIGAÇÕES DAS PARTES
11.1 São obrigações da (o) Contratada (o):
11.1.1 Fornece o objeto de acordo com o edital e conforme apresentado na proposta, após a data do recebimento da autorização de fornecimento.
11.1.2 Manter durante todo o período de vigência do contrato as mesmas condições exigidas para habilitação.
11.1.3 O reconhecimento dos direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 14.133/2021.
11.1.4 Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada.
11.1.5 Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

11.2 São obrigações do Contratante:
11.2.1 Efetuar os pagamentos na forma deste contrato e do edital.
11.2.2 Modificar unilateralmente o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do CONTRATADO.
11.2.3 Rescindir unilateralmente o presente contrato nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93.
11.2.4 Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
11.2.5 Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade **por danos causado.**

12 - DA ANTICORRUPÇÃO

Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

13 - CONDIÇÕES GERAIS

Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

A PREFEITURA MUNCIPAL deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito Fundo Municipal de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas no foro da Comarca de Caçu-GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja

Aparecida do Rio Doce – GO, 07 de novembro de 2023

SILVIO NETO DE SOUSA
Secretário de desporto Lazer e Cultura

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Dispensa de licitação n°: 111/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A LOCAÇÃO DE PALCO, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL, LOCAÇAO DE SOM COM ESTRUTURA ESPECIAL PARA EVENTOS E GRUPO GERADOR DE ENERGIA em comemoração ao 31° ANIVERSÁRIO de Aparecida do Rio Doce-Goiás, atendendo as demandas da Secretaria de Desporto e Lazer do Município de Aparecida do Rio Doce- Goiás, conforme descritivo da referência, DE ACORDO COM O ART 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021, e termo de referência, da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	**PALCO:** LOCAÇÃO DE PALCO DE NO MÍNIMO 12X10 METROS DE LARGURA E COMPRIMENTO DE 06 METROS DE ALTURA, PISO DE MADEIRA E ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA. CARPETE 04MM DE ESPESSURA, APLICADO SOBRE PISO. DIVISÓRIA EM LAMINADOS TS COM PERFIS DE ALUMÍNIO FEITA POR ARANDELAS ARTICULÁVEIS COM LÂMPADAS SOFT 100 WATTS	01	DIÁRIA
02	**SOM:** LOCAÇÃO DE SOM COM ESTRUTURA ESPECIAL PARA EVENTOS ABERTOS: SOM DO TIPO P.A DE 32(TRINTA E DUAS CAIXA COM DUAS MESAS COM NO MÍNIMO 64 CANAIS), 40 (MICROFONES COM FIO E SEM FIO) 12 (DOZE) AMPLIFICADORES: 02(DOIS) PROCESSADORES DIGITAIS 02(DOIS) MAIN POWER 02(DOIS) SONOPLASTA PARA AUXILIAR NA SONORIZAÇÃO DO EVENTO ATENDENDO O RIDER ARTISTA	01	DIÁRIA
03	**ILUMINAÇÃO:** LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO LED:24(VINTE E QUATRO) BEAN 200 14R, 15(DEZESSEIS) PAR LED RGBWA 02(DUAS) MAQUINA DE FUMAÇA DMX 08(OITO) COB 200W QUENTE E FRIO 16 (DEZESSEIS) ATOMIC RGBW ATENDENDO O RIDER SOLICITADOS	01	DIÁRIA
04	**GERADOR:** GERADOR 180 KVA PAINEL DIGITAL COM ABASTECIMENTO INCLUSO, TÉCNICO AUXILIAR NO EVENTO	01	DIÁRIA

Valor Global da Proposta;
Validade da Proposta 60 dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;
Razão social; - Nº do CNPJ:
Endereço:
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Aparecida do Rio Doce-GO, _____ de _____ 2023.

Assinatura do Responsável: _____
CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.° XXX/2023

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO O APARECIDA DO RIO DOCE – GO E DE OUTRO LADO A EMPRESA XXXXXXXXXXXX.

O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, sediado na XXXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ (MF) nº XXXXXXXXXX, representado por seu gestor, o senhor **XXXXXXXXXXXXX**, portador do CPF/MF sob o nº. XXXXX E RG XXXXXXXXXX, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante aqui denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ: XXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXX, neste ato representado pelo proprietário o senhor **XXXXXXXXX**, portador do RG nº XXXXXX e inscrito no CPF nº XXXXXXXX, residente e domiciliado na XXXXXXXXXXXX, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO,** resolvem celebrar o presente contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº XXX/2023, regido pelas normas da Lei 14.133/21, Processo de nº XXX/2023 legislações complementares e pelas cláusulas seguintes.

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 – Constitui objeto desta Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A LOCAÇÃO DE PALCO, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL, LOCAÇAO DE SOM COM ESTRUTURA ESPECIAL PARA EVENTOS E GRUPO GERADOR DE ENERGIA em comemoração ao 31° ANIVERSÁRIO de Aparecida do Rio Doce-Goiás, atendendo as demandas da Secretaria de Desporto e Lazer

do Município de Aparecida do Rio Doce- Goiás, conforme descritivo da referência, DE ACORDO COM O ART 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021, e termo de referência, da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO E FINALIDADE

2.1 – A CONTRATADA se obriga a fornecer para a CONTRATANTE, os serviços qualificados e especificados em sua proposta, em conformidade com o art. **75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	**PALCO:** LOCAÇÃO DE PALCO DE NO MÍNIMO 12X10 METROS DE LARGURA E COMPRIMENTO DE 06 METROS DE ALTURA, PISO DE MADEIRA E ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA. CARPETE 04MM DE ESPESSURA, APLICADO SOBRE PISO. DIVISÓRIA EM LAMINADOS TS COM PERFIS DE ALUMÍNIO FEITA POR ARANDELAS ARTICULÁVEIS COM LÂMPADAS SOFT 100 WATTS	01	DIÁRIA
02	**SOM:** LOCAÇÃO DE SOM COM ESTRUTURA ESPECIAL PARA EVENTOS ABERTOS: SOM DO TIPO P.A DE 32(TRINTA E DUAS CAIXA COM DUAS MESAS COM NO MÍNIMO 64 CANAIS), 40 (MICROFONES COM FIO E SEM FIO) 12 (DOZE) AMPLIFICADORES: 02(DOIS) PROCESSADORES DIGITAIS 02(DOIS) MAIN POWER 02(DOIS) SONOPLASTA PARA AUXILIAR NA SONORIZAÇÃO DO EVENTO ATENDENDO O RIDER ARTISTA	01	DIÁRIA
03	**ILUMINAÇÃO:** LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO LED:24(VINTE E QUATRO) BEAN 200 14R, 15(DEZESSEIS) PAR LED RGBWA 02(DUAS) MAQUINA DE FUMAÇA DMX 08(OITO) COB 200W QUENTE E FRIO 16 (DEZESSEIS) ATOMIC RGBW ATENDENDO O RIDER SOLICITADOS	01	DIÁRIA
04	**GERADOR:** GERADOR 180 KVA PAINEL DIGITAL COM ABASTECIMENTO INCLUSO, TÉCNICO AUXILIAR NO EVENTO	01	DIÁRIA

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - O valor do presente contrato é de **XXXXXXXXXXXXXXX**, pelos serviços e são irreajustáveis, salvo hipótese conforme Lei nº 14.133/2021.

3.2. O valor estimado para a prestação de serviço é de R$ _____ (_____).

3.3 O pagamento será efetuado através da apresentação de notas fiscais.
3.4 – O valor do contrato é fixo e irreajustável pelo seu prazo inicial, salvo por motivos de alteração na legislação econômica do país, que autorize a correção nos contratos com a administração pública.
3.5 - No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída.
3.6 - A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ ou CPF apresentado nos documentos de habilitação e da proposta de preços, bem como da Nota de Empenho;
3.7 – Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
3.8 - Como condição para o pagamento, a contratada deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada e comprovar situação regular perante a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), anexa a Nota Fiscal.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PRAZO

4.1 – O prazo contratual terá vigência de **XX (xxxxx) meses a partir da assinatura do contrato**, podendo ser prorrogado em interesse das partes até prazo máximo previsto em Lei.

5.0 – CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do contrato correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0117	10.14 SECRETARIA DE DESPORTO LAZER E CULTURA	13.392.0473.2.061 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	3.3.90.39.00-100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

6.0 – CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/21 são obrigações do

CONTRATADO:

a) Prover os serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
b) Iniciar e concluir os serviços estipulados;
c) Responder pelos serviços que executar, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável;
d) Corrigir, refazer ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens ou prestações objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego de técnica ou materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
e) Elaborar relatório sobre a prestação dos serviços, dirigir-se ao fiscal do contrato, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual;
f) Manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;
g) Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes deste contrato;
h) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando do cumprimento do objeto do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
i) Prestar os serviços na forma estabelecida neste instrumento, observando as normas legais a que está sujeita para o cumprimento deste contrato;
j) Levar imediatamente ao conhecimento do CONTRATANTE qualquer irregularidade constatada durante a prestação dos serviços.
k) Prestar informações e/ou esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, bem como atender suas reclamações inerentes ao cumprimento do objeto, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE;
l) Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do Contratante para acompanhamento da execução do contrato.
m) Colocar à disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.
n) Indicar, formalmente, preposto, quando da assinatura do contrato, aceito pelo CONTRATANTE, para representar a CONTRATADA, sempre que for necessário, o qual tenha capacidade gerencial para tratar de todos os assuntos definidos no contrato;

o) A CONTRATADA responderá de maneira absoluta e inescusável pela perfeição execução do contrato, bem como pela idoneidade profissional dos subcontratados.

CONTRATANTE:
a) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa contratada para a fiel execução do contrato;
b) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato a ser firmado e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
c) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidor especialmente designado, nos termos do art. 104, inciso III, da Lei n° 14.133/2021;
d) Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e aceitos pala Administração.

7.0 – CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO
7.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.
7.1.1 - Constituem motivos para rescisão sem indenização:
7.1.2 – o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;
7.1.3 – a subcontratação total ou parcial do seu objeto;
7.1.4 – o comprometimento reiterado de falta na sua execução;
7.1.5 – a decretação de falência ou insolvência civil;
7.1.6 - a dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;
7.1.7 – razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificadas pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;
7.1.8 – ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.
7.2 – É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 104 da Lei 14.133/21.
7.3 - É direito da CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa nos casos de rescisão prevista nos itens 7.1.1, 7.1.2, 7.1.3.

8.0 - CLÁUSULA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS
8.1 – As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 14.133/21 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

9.0 – CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES
9.1 – Nos termos do art. 156 da Lei n. 14.133/21, fica estipulado o percentual de **0,5% (cinco décimos por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste contrato, até o limite de **30% (trinta por cento)** do valor empenhado.
9.2**.** Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 156 da Lei n. 14.133/21:
Advertência;
Multa não inferior a **0,5% (cinco décimos por cento)** nem superior a **30% (trinta por cento**) do valor do contrato**,**
III– suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a
Administração por prazo não superior a **06 (seis)** anos e,
IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.0 - CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
10.1 - A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo fiscal de contrato XXXXXXXXXXXX, Matrícula funcional nº XXXX.

11.0 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO
11.1 - Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato nos jornais de grande circulação e portal de transparência conforme costume.

12.0 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1 - O foro da Comarca de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, é o competente para dirimir eventuais pendências acerca deste contrato, na forma da lei nacional de licitações
13.0 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 – Este contrato se sujeita ainda às Leis Municipais inerentes ao assunto.
E por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitarem as disposições estabelecidas nas cláusulas deste instrumento, pelo que passam a assinar, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, em três vias de mesmo teor e igual valor.

Aparecida do Rio Doce-GO, ____ de ____ de 2023.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

Testemunhas:

Assinatura:_____
Nome:
CPF:

Assinatura:_____
Nome:
CPF:

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 111/2023

O Município de Aparecida do Rio Doce/GO comunica a realização de Dispensa Eletrônica fundamentada no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021. Data de início de apresentação de propostas: 08/11/2023 a 10/11/2023 até as 17:00h (horário de Brasília). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A LOCAÇÃO DE PALCO, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL, LOCAÇAO DE SOM COM ESTRUTURA ESPECIAL PARA EVENTOS E GRUPO GERADOR DE ENERGIA em comemoração ao 31° ANIVERSÁRIO de Aparecida do Rio Doce-Goiás, atendendo as demandas da Secretaria de Desporto e Lazer do Município de Aparecida do Rio Doce- Goiás, Valor Estimado: R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais). E-mail para envio da proposta e documentação: licitacoes.rd@gmail.com. Mais informações pelo tel.(64) 3637-1443.

Aparecida do Rio Doce 07 de novembro de 2023.

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:0469DDE4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
LEI Nº 1.937/2023

O FUTURO É AGORA
LEI Nº 1.937/2023
Iporá – Goiás, 31 de outubro de 2023.

CERTIDÃO
CERTIFICO, que a presente Lei foi publicada no placar da Prefeitura Municipal, na forma da lei, em data de 31 de outubro de 2023.

_____
Secretaria de Administração

Estima a Receita e fixa as Despesas do Município de Iporá – Estado de Goiás, para o Exercício de 2024.

O **PREFEITO** do Município de Iporá, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei orgânica do Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ**, **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º. Esta lei orçamentária estima as Receitas e fixam as Despesas do Município, bem como de seus fundos e autarquias, para o exercício de 2024, no valor consolidado **R$ 154.400.981,91 (Cento e cinquenta e quatro milhões, quatrocentos mil, novecentos e oitenta e um mil e noventa e um centavos),** envolvendo os recursos de todas as fontes de recursos, compreendendo:

I - Orçamento Fiscal;

II - Orçamento da Seguridade Social.

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º. Na lei orçamentária, a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.

Parágrafo único. Na programação e execução dos orçamentos, fiscal e de seguridade social será utilizada a classificação da despesa por sua natureza, onde deverão ser identificados as categorias econômicas, o grupo da despesa, a modalidade de aplicação e o elemento.

Art. 3º. A receita é estimada e a despesa fixada em valores iguais à **R$ $ 154.400.981,91 (Cento e cinquenta e quatro milhões, quatrocentos mil, novecentos e oitenta e um reais e noventa e um centavos).**

Parágrafo único. Incluem-se no total referido neste artigo os recursos próprios dos fundos e do Poder Executivo, conforme Anexo 2 da receita.

Art. 4º. A receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Transferências e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação vigente e das especificações constantes no anexo, de acordo com o seguinte desdobramento:

I - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS CONSOLIDADAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS.

Receitas	**154.400.981,91**
Receitas Correntes	**156.077.800,61**
Receita Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	32.402.295,91
Receita de Contribuições	8.872.326,37
Receita Patrimonial	6.141.024,96
Receita de Serviços	362.631,88
Transferências Correntes	101.872.897,38
Outras Receitas Correntes	3.172.270,41
Receitas Intra-Orçamentária	**3.254.353,70**
Deduções de Receitas	
Deduções FUNDEB	**-8.113.684,25**
Receitas de Capital	**6.436.865,55**
Operações de Crédito	1.000.000,00
Alienações de Bens	330.792,41
Amortizações de Empréstimos	-
Transferências de Capital	5.106.073,14
Outras Receitas de Capital	-
Resumo Geral da Receita	**154.400.981,91**

Art. 5º. As despesas serão realizadas com observância da programação constante dos quadros que integram esta lei, apresentando os seguintes desdobramentos:

I – CATEGORIA ECONÔMICA

CÓDIGO	CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR R$
1	**DESPESAS CORRENTES**	**133.003.537,20**
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	70.693.588,61
	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	247.109,09
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	62.062.839,50
2	**DESPESAS DE CAPITAL**	**21.375.432,71**
	INVESTIMENTOS	16.816.729,23
	INVERSOES FINANCEIRAS	102.000,00
	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	4.456.703,48
3	**RESERVA DE CONTIGENCIA**	**22.012,00**
	TOTAL	**154.400.981,91**

II – POR ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO	ADMINISTRAÇÃO	VALOR R$
10	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA	**43.045.234,37**
11	CAMARA MUNICIPAL DE IPORA	**5.641.866,96**
12	FUNDEB – IPORA	**22.154.071,60**
13	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA	**52.658.615,90**
14	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	**5.589.827,66**
15	IPASI - IPORA	**12.592.303,93**
16	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO – FME	**10.122.257,78**
17	FUNDO MUN.INFANC.ADOL. – IPORA	**181.920,69**
18	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE IPORA	**913.152,56**
20	FUNDO ESP. FRAÇÃO CORPO BOMBEIROS IPORÁ	**395.928,13**
21	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	**850.802,33**
09	FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DO IDOSO	**35.000,00**
08	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO	**220.000,00**
TOTAL GERAL		**154.400.981,91**

III – POR UNIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO	ADMINISTRAÇÃO	VALOR R$
1002	GABINETE DO PREFEITO	**1.596.482,20**
1003	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAM	**13.123.646,60**
1004	SECRETARIA DE FINANÇAS	**7.719.772,39**
1008	SECRETARIA DE OBRAS,TRANSP. SERV. URBANOS	**13.261.453,77**
1009	SECRETARIA DE AGRIC. ABAST.IND. COMÉRCIO	**1.325.366,08**
1010	SECRETARIA DE AÇÃO URBANA	**5.996.501,33**
1099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**22.012,00**
1101	CÂMARA MUNICIPAL	**5.641.866,96**
1212	FUNDEB - IPORÁ	**22.154.071,60**
1313	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	**52.658.615,90**
1414	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	**5.589.827,66**
1515	FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPASI	**12.592.303,93**
1616	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	**10.122.257,78**
1717	FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESC	**181.920,69**
1818	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	**913.152,56**
2020	FUNDO ESP. FRAÇÃO CORPO BOMBEIROS DE IPORÁ	**395.928,13**
2121	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	**850.802,33**
0921	FUNDO MUNICIPAL DE DIREITO DO IDOSO	**35.000,00**
0801	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	**220.000,00**
	TOTAL GERAL	**154.400.981,91**

CAPÍTULO III
DOS CREDITOS ADICIONAIS DE NATUREZA SUPLEMENTAR

Art. 6º. O Poder Executivo, no interesse da Administração, poderá abrir, na vigência deste Orçamento, os créditos adicionais suplementares, que se fizerem necessários, mediante utilização dos recursos definidos nos itens I, II, III e IV dos Parágrafos 1º, 2º e 4º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 45% (quarenta e cinco por cento) do total das despesas fixadas nesta Lei, para atender a insuficiência das dotações orçamentárias dos órgãos da Administração.

Art. 7º. O limite autorizado no Art. 6º, não será onerado quando o credito se destinar a suprir a insuficiência das dotações de pessoal e encargos sociais, inativos e pensionistas, dívida pública Municipal, débitos constantes de precatórios judiciais, despesas de exercícios anteriores e despesas à conta de receitas vinculadas, até o limite de 70% (setenta por cento).

Art. 8º. O excesso de arrecadação eventualmente apurado, relativamente aos recursos do Tesouro Municipal, exceto os vinculados e aqueles oriundos de operações de créditos e convênios destinar-se-á, integralmente, à recomposição das dotações orçamentárias previstas na presente Lei.

Parágrafo Único. O percentual a que se refere o Art. 6º e 7º, passarão a incidir sobre o valor acrescido pelos créditos adicionais abertos na forma deste artigo.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º. Fica o poder executivo, autorizado a estabelecer normas complementares pertinentes à execução do orçamento e no que couber adequá-lo as disposições da constituição do município, compreendendo também a programação financeira para o exercício de 2024.

Art. 10. Ficam agregados aos orçamentos do Município os valores e indicativos constantes aos anexos a esta lei.

Art. 11. Todos os valores recebidos pelas unidades da administração direta e Autarquias e dos fundos, deverão para sua movimentação, ser registrados nos respectivos orçamentos, devendo ser consolidados ao orçamento Geral do Município.

Parágrafo único. Excluem-se do disposto neste artigo os casos em que por força de lei, normas especiais ou exigências do ente repassador, o registro deva ser feito através do grupo extra - orçamentária.

Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar o elemento de despesa, através de decreto próprio.

Art. 13. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar as memórias de cálculos, bem como a atualizar as Metas e Riscos Fiscais, da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2022, para adequação a Lei Orçamentária – LOA 2022 e Plano Plurianual – PPA, quadriênio 2022/2025.

Art. 14. Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iporá, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de outubro de 2023.

NAÇOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:67F0996D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA MEDICAMENTOS

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA Nº 1100/2023
Processo Adm: Nº 170/2023
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATRAVES DE SEU PRESIDENTE, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA DISPENSA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
A empresa **BF DE ANDRADE HOSPITALAR,** inscrita no CNPJ: 36.979.350/0001-99, situada na Rua Tambuqui, Qd. 1863, Lote 20, nº 355, Parque Amazônia, CEP: 74.835-530, Goiânia, Goiás, apresentou a proposta na forma da legislação aplicável:

ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	AIPRI 15MG	CX/30 CP	2	AIPRI 15 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	R$ 156,79	R$ 313,58
2	ALPRAZOLAM 2MG	CX/30 CP	8	ALPRAZOLAM 2MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	R$ 8,36	R$ 66,88
3	AMATO 100MG	CX/60 CP	3	AMATO 100 MG CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	R$ 77,74	R$ 233,22
4	ATENOLOL 100MG + CLORTALIDONA 25MG	CX/30 CP	2	ATENOLOL 100MG + CLORTALIDONA 25MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	R$ 22,09	R$ 44,18
5	BETAISTINA 24MG	CX/30 CP	2	BETAISTINA 24 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	R$ 15,34	R$ 30,68
9	CARBAMAZEPINA 200MG	CX/30 CP	8	CARBAMAZEPINA 200 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	R$ 8,51	R$ 68,08
10	CORDAREX 2,5MG	CX/ 30 CP	2	CORDAREX 2,5 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	R$ 40,88	R$ 81,76
11	CORUS 50MG	CX/30 CP	6	CORUS 50 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	R$ 3,05	R$ 18,30
12	DEPAKOTE 250MG	CX/30 CP	12	DEPAKOTE 250 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	R$ 67,70	R$ 812,40
13	DEPAKOTE ER 500MG	CX/60 CP	2	DEPAKOTE ER 500 MG CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	R$ 126,21	R$ 252,42
15	FLUOXETINA 20MG	CX/30 CP	4	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	R$ 5,73	R$ 22,92
16	FORXIGA 10MG	CX/30 CP	2	FORXIGA 10 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	R$ 221,14	R$ 442,28
17	GLIFAGE XR 500MG	CX/30 CP	2	GLIFAGE XR 500MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	R$ 7,81	R$ 15,62
18	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10 MG	CX/30 CP	4	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	R$ 7,01	R$ 28,04
21	LASIX 40MG	CX/20 CP	4	LASIX 40 MG CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	R$ 3,16	R$ 12,64
22	LEVETIRACETAM 100MG	FRASCO/ 150 ML	12	LEVETIRACETAM 100 MG FRASCO COM 150 ML	R$ 166,64	R$ 1.999,68
23	MIRTAZAPINA 30MG	CX/30 CP	2	MIRTAZAPINA 30 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	R$ 83,13	R$ 166,26
24	NUTRIDRINK PROTRIN PÓ	LATA/ 700 GRAMAS	8	NUTRIDRINK PROTRIN PÓ LATA CONTENDO 700 GRAMAS	R$ 199,00	R$ 1.592,00
25	OLANZAPINA 5MG	CX/30 CP	4	OLANZAPINA 5 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	R$ 35,87	R$ 143,48
26	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG	CX/30 CP	4	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	R$ 19,56	R$ 78,24
27	PANTOPRAZOL 40MG	CX/28 CP	3	PANTOPRAZOL 40 MG CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS	R$ 9,14	R$ 27,42
28	PAROXETINA 20MG	CX/30 CP	4	PAROXETINA 20 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	R$ 9,20	R$ 36,80
31	PRESSAT 10MG	CX/30 CP	2	PRESSAT 10 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	R$ 124,95	R$ 249,90
32	PURAN T4 25MCG	CX/30 CP	2	PURAN T4 25 MCG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	R$ 15,29	R$ 30,58
33	PURAN T4 62,5MG	CX/30 CP	2	PURAN T4 62,5MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	R$ 16,00	R$ 32,00
36	ROSUVASTATINA 10MG	CX/30 CP	2	ROSUVASTATINA 10 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	R$ 13,06	R$ 26,12
37	ROSUVASTATINA 20 MG	CX/30 CP	4	ROSUVASTATINA 20 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	R$ 14,81	R$ 59,24
38	SERETIDE 25/125MCG	FRASCO/UN	4	SERTIDE 25/125 MCG FRASCO COM 120 DOSES SPRAY	R$ 155,40	R$ 621,60
39	TORVAL CR 500MG	CX30 CP	8	TORVAL CR 500 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	R$ 67,49	R$ 539,92
40	VASTAREL LP 80MG	CX/30 CP	2	VASTAREL LP 80MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	R$ 179,38	R$ 358,76
41	VENLAFAXINA 75MG	CX/30 CP	2	VENLAFAXINA 75 MG CAIXA COM 30	R$ 32,06	R$ 64,12

				COMPRIMIDOS		
42	XARELTO 10MG	CX/30 CP	2	XARELTO 10 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	R$ 336,92	R$ 673,84
43	ZETRON XL 150MG	CX/30 CP	2	ZETRON XL 150 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	R$ 164,65	R$ 329,30
					GERAL	**R$ 9.472,26**

LAGOA SANTA - GO, 07 de novembro de 2023

VALDEIR REZENDE
Agente de Contratação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:90C36373

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 375/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 375/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PASTA PROCESSO 42X32CM DESTINADO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. processo 11874/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.03	04.03.04.124.0072.2107.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	7.000,00
TOTAL				**7.000,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: CARVALHO OLIVEIRA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI
CNPJ/CPF: 41.725.142/0001-01

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	PASTAS TAMANHO 46X32 CM, COM IMPRESSÃO COLORIDA (AZUL) NO PAPEL SULFITE 240G, ACABAMENTO: VINCO E ORELHA. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.	UNIDADE		5.000,0000	1,4000	7.000,0000
Total							**7.000,0000**
Total							**7.000,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 6 de novembro de 2023.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:6A294D49

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 372/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 372/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para CONFEÇÃO DE PASTA PROCESSO. processo 12034/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.12	04.12.12.361.0075.2125.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	101	5.600,00
TOTAL				**5.600,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: CARVALHO OLIVEIRA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI
CNPJ/CPF: 41.725.142/0001-01

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CONFECÇÃO PASTAS DE PROCESSO 46X32CM	UND		4.000,0000	1,4000	5.600,0000
Total						**5.600,0000**	
Total						**5.600,0000**	

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 6 de novembro de 2023.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:E1571C60

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADESÃO

Termo de Adesão Parcial como partícipe da Ata de Registro de Preço nº.015/2022 - Prefeitura Municipal de Damolândia/GO – Processo nº.4599/2022, Pregão Eletrônico nº.028/2022.

Processo 1doc nº.2.328/2023.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº.09.097.711/0001-09, com sede na Rua BV-01, Quadra APM, Lote 02/06, Residencial Boa Vista, Senador Canedo/GO, CEP:75.250-000, neste ato representado por sua Gestora e Ordenadora de Despesas Senhora VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH, inscrita no CPF/MF nº.318.368.898-01, Decreto nº.3.715/2022, de 16/11/2022, torna-se público que é **partícipe da Ata de Registro de Preços nº.015/2022, decorrente do Pregão Presencial nº. 028/2022**, Processo nº.4599/2022, via Sistema de Registro de Preços, realizado pela Prefeitura Municipal de Damolândia/GO**,** órgão gerenciador Registro de Preços, para eventual aquisição de produtos de higiene conforme especificações do **item: 87 (Papel Higiênico)** do Termo de Referência do referido Pregão, junto à empresa vencedora **LV NUTRIÇÃO, ALIMENTAÇÃO E MERCADO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº.40.731.930/0001-30. No valor total de **R$122.400,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais)**, para atender os órgãos e entidades do Fundo Municipal de Saúde - FMS, de Senador Canedo/GO, com entrega em parcela única, mediante autorização de fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo/GO.

Item	Especificação	Unidade	Quant. Anual Estimada	Valor Unitário Máximo (R$)	Valor total (R$)
87	**Papel Higiênico 12x1**. papel higiênico 12x1, macio, neutro, 100% fibra celulósica, papel virgem, folha dupla acabamento picotado; na cor branca, produzido segundo normas técnicas abnt nbr 15464-1:2007. embalagem com 12 rolos de 30mx10cm. contendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. Marca: Max.	PCT	**12000**	10,20	122.400,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					**R$ 122.400,00**

Senador Canedo/GO, 26 de outubro de 2023

Fundo Municipal De Saúde-FMS
CNPJ/MF. 09.097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF. 318.368.898-01
Decreto nº. 3.715/2022
Gestora e Ordenadora de Despesas
Aderente

Publicado por:
Mabel Luiza da Silva
Código Identificador:BE83D0A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADESÃO

Termo de Adesão Parcial como partícipe da Ata de Registro de Preço nº 016/2023 - Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas-CIMAG/AMAG – Processo nº 040/2022, Pregão Eletrônico nº 025/2022.

Processo 1DOC nº 1.327/2023.

O **MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.107.525/0001-51, com sede na GO-403, KM 09, Conjunto Morada do Morro, Município de Senador Canedo, Estado de Goiás, CEP: 75.250-000, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL - SITEG**, neste ato representada por seu Gestor e Ordenador de Despesas, Senhor **LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 743.956.451-00, nomeado pelo Decreto nº 1.307/2023, residente no Município de Senador Canedo, Estado de Goiás, torna-se público que é **partícipe da Ata de Registro de Preços nº 016/2023, decorrente do Pregão Presencial nº 025/2022**, Processo nº 040/2022, via Sistema de Registro de Preços, realizado pela Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas-CIMAG/AMAG, para eventual aquisição de móveis de escritório do Termo de Referência do referido Pregão, junto à empresa vencedora FLEXIBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 04.869.711/0001-58. No valor total de R$ 60.844,00 (sessenta mil e oitocentos e quarenta e quatro reais), que tem como objeto a aquisição e instalação completa de divisórias piso-teto padronizadas, em razão da necessidade de se concluir as obras do novo prédio do Paço Municipal do Município de Senador Canedo, com prazo de entrega dos bens em até 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho.

Item Lote 6	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor total (R$)
03	DIVISÓRIA PISO TETO PAINEL / VIDRO DUPLO / BANDEIRA Divisória, tipo piso teto com módulos de: painel cego em mdp, quadro de vidro duplo e bandeira em mdp, com estrutura em alumínio anodizado. Módulos de 908 mm de largura por até e no mínimo 3200 mm de altura (pé direito) e de no mínimo 70 mm de espessura. composta por módulo, que podem ser intermediários ou terminais, painel padrão de no mínimo 900mm de largura x de no mínimo 920 mm de altura confeccionada em mdp de baixa pressão com espessura de no mínimo 15mm com revestimento em laminado melamínico em ambas as faces com fita de borda de no mínimo 1mm em toda a peça colada a quente. Régua de paginação: em alumínio extrudado anodizado com detalhe de no mínimo 8mmx9mm em seu eixo central, proporcionando melhor acabamento e padronização entre módulos. coluna de três saídas: para a divisão de ambientes através da junção de no mínimo 3 divisórias distintas em formato tipo "t". em alumínio extrudado anodizado, proporcionando acabamento externo reto e liso. colunas de canto de no mínimo 90°: para permitir a mudança de direção da divisória apenas em ângulo de no mínimo 90°, em alumínio extrudado anodizado. colunas de no mínimo 45°/135°: para permitir a mudança de direção da divisória em um ângulo de no mínimo 45°/135. , certificado de conformidade de acordo com as normas da abnt nbr 15.141 emitido por certificadora acreditada pelo inmetro; no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado. Medidas aproximadas, podendo variar em 5% para + -.	MT2	27	1.867,00	50.409,00
06	PORTA DE ABRIR SIMPLES COM BANDEIRA PARA DIVISÓRIA PISO TETO Composta por: módulo de tamanho padrão, para porta, de no mínimo 900 mm de largura x 2150mm de altura. porta padrão de no mínimo 836mm de largura x 2110mm de altura e no mínimo 37mm de espessura confeccionada em no mínimo 2 chapas de mdf de baixa pressão de 6mm de espessura com parte interna composta por um requadro réguas de mdf de baixa pressão de no mínimo 25mm para garantir a estabilidade. A fechadura será para tráfego intenso e composta por: uma maçaneta que permite o movimento de alavanca possibilitando a abertura da porta através do acionamento do trinco; o batedor possui um anel de borracha para função de amortecimento, que impede que a porta se danifique durante seu uso e contribui para amenizar o ruído no caso de a mesma ser aberta de maneira brusca. a fixação do batedor ao piso é realizada através de buchas s6 e parafusos zincados de no mínimo 4,2 x 38 cabeça-chata sistema philips. montante horizontal em alumínio extrudado anodizado de seção de no mínimo 36mm x 33mm e no mínimo 1,5mm de espessura com no mínimo 4 cavidades para permitir a colocação de borrachas de vedação no mínimo 6mm x 8mm em borracha esponjosa e duas cavidades para colocação de presilhas de montante. montante horizontal fixado nos montantes verticais (presentes nos módulos de divisórias) através de cantoneiras vh confeccionada em chapa de aço zincada, por parafusos auto brocantes no mínimo 3,5x16 cabeça chata philips zincado. certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da abnt conforme nbr 15141; emitido por organismo acreditado pelo inmetro; Medidas aproximadas, podendo variar em 5% para + -.	UND	02	3.314,00	6.628,00
10	PERSIANA PARA DIVISÓRIAS Persiana horizontal (entre vidros) composta por lâminas de alumínio de no mínimo 15mm, com sistema manual de controle de luminosidade (giratório). Parte superior (cabeceira), em chapa de aço dobrada, medindo aproximadamente no mínimo de 0,810 de comprimento x no mínimo 0,250mm de altura. tampa da cabeceira em polietileno injetado de baixa densidade; parte inferior em tubo oblongo, dando maior harmonia ao conjunto; tampa da cabeceira, cavaletes e tambor: injetado em polietileno, permitindo perfeito acabamento à peça; tampa e botão de base: injetado em polipropileno; presilha espaçadora de lâmina em policarbonato com aditivo uva; cordas de fixação e alinhamento das lâminas em nylon trançado, na cor predominante da persiana Cadarços que regulam abertura/fechamento da lâmina da persiana, em nylon trançado, na cor predominante da persiana. Medidas aproximadas, podendo variar em 5% para + -.	UND	**09**	423,00	3.807,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					**R$ 60.844,00**

Senador Canedo/GO, 01 de novembro de 2023

Município De Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica,
Gestão de Pessoas e Apoio Institucional - SITEG
CPF/MF: 743.956.451-00
Decreto: 1.307/2023
Gestor e Ordenador de Despesas
Partícipe/Aderente

Publicado por:
Mabel Luiza da Silva
Código Identificador:43F90E80

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
COMUNICADO DE RECURSOS INDEFERIDOS PELA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI

COMUNICADO
Em resposta aos recurso protocolados nesta Junta Administrativa de Recursos de infrações – JARI, através dos processos abaixo listados comunicamos que o mesmos foram indeferidos.
Desta decisão caberá recurso ao CETRAN/GO, nos termos do Art. 288 do Código de Trânsito Brasileiro, Lei 9503/1997, no prazo de 30 dias.
Esta Junta de Recursos coloca-se à sua disposição para eventuais esclarecimentos e informa que segue em anexo o Relatório da Decisão.
O padrão de sequência de identificação dos dados dos recursos abaixo relacionados são: processo, placa, número do auto de infração.

2023001799/2023 NKX0358 R020047985	2023002042/2023 NKY7660 R022638041
2023001800/2023 NKX0358 R017591330	2023002050/2023 RCB2B40 R021595533
2023001801/2023 NKX0358 R021122259	2023002051/2023 PRY2104 R021343865
2023001802/2023 NKX0358 R020160215	2023002056/2023 NKZ1661 R020903976
2023001803/2023 NKX0358 R020965127	2023002058/2023 NFL4770 R022411178
2023001804/2023 NKX0358 R020553561	2023002059/2023 NVQ1734 R022437781
2023001807/2023 NKX0358 R020436030	2023002060/2023 NVQ1734 R022055076
2023001808/2023 NKX0358 R020205360	2023002062/2023 NVQ1734 R021067168
2023001824/2023 PRB6C03 R022207163	2023002063/2023 NVQ1734 R020866491
2023001844/2023 OOE4F78 R021680666	2023002065/2023 PQT7B48 R022039089
2023001845/2023 DND3029 R021303629	2023002066/2023 PQT7B48 R022055456
2023001846/2023 OOE4F78 R021506283	2023002067/2023 PQT7B48 R022039088
2023001847/2023 OOE4F78 R021739500	2023002069/2023 OMV8996 T001441810
2023001848/2023 R021080261 OOE4F78	2023002080/2023 NFN5259 R022911989
2023001849/2023 EIV7G85 R021549663	2023002086/2023 JRE2968 R019421744
2023001851/2023 NGH1552 R021898880	2023002087/2023 JRE2968 R019314186
2023001854/2023 EIV7G85 R021433618	2023002088/2023 JRE2968 R019477435
2023001855/2023 EIV7G85 R021933986	2023002090/2023 JRE2968 R018721584
2023001866/2023 KCX8J81 R021972958	2023002107/2023 OMV8996 R017571563
2023001868/2023 KCX8J81 R021399367	2023002108/2023 ONJ4275 R022384261
2023001869/2023 KCX8J81 R021433701	2023002109/2023 ONJ4275 R022410010
2023001871/2023 KCX8J81 R021433024	2023002133/2023 NKO9C61 T003743036
2023001872/2023 KCX8J81 R021399368	2023002137/2023 ONR0A70 R022636106
2023001873/2023 KCX8J81 R021254000	2023002139/2023 ONR1I00 R022384284
2023001912/2023 PAC0J24 R021934803	2023002141/2023 ONR1I00 R022379652
2023001920/2023 RCC9G97 R022913230	2023002153/2023 NGY3852 T004109250
2023001921/2023 ONK2947 R019255492	2023002156/2023 ONR0A70 R022337369
2023002007/2023 FIU1B28 R021399241	2023002157/2023 QUY7C57 R021863219
2023002009/2023 FEZ8B64 R022168727	2023002158/2023 QUY7C57 R021863218
2023002010/2023 FEZ8B64 R022108110	2023002159/2023 NXP9E79 R020191168
2023002028/2023 NXP9E79 R022233994	2023002173/2023 DJP4413 R022038183
2023002030/2023 NXP9E79 R020155922	2023002193/2023 OHA7F83 R021973602
2023002031/2023 NXQ5420 R021263286	2023002197/2023 OND9119 R021775767
2023002215/2023 PRM6B63 R022337691	2023002210/2023 RBO0F73 R021404970
2023002217/2023 PRM6B63 R021122989	2023002211/2023 QQX5I24 R022500163
2023002218/2023 PRM6B63 R021680805	2023002212/2023 QQX5I24 R021302772
2023002247/2023 ONV6G83 R022438083	2023002213/2023 QQX5I24 R022170782
2023002256/2023 DQP4D83 R018775757	2023002214/2023 PRM6B63 R022438353
2023002263/2023 GYZ5B98 R021971474	2023002229/2023 PRG3832 R020992954
2023002264/2023 GYZ5B98 R019105149	2023002234/2023 NKE9608 R021908112
2023002308/2023 NWF6159 R021862349	2023002235/2023 NKE9608 R021908821
2023002309/2023 ONP2539 R020687571	2023002245/2023 PRX2G00 T003121335
2023002312/2023 NSD5F58 R020687266	2023002316/2023 PRM7D60 R021596390
2023002313/2023 PRM7D60 R021400241	2023002317/2023 PRM7D60 R021761184
2023002314/2023 PRM7D60 R021434009	2023002318/2023 PRM7D60 R021864251
2023002315/2023 PRM7D60 R021507058	2023002319/2023 PRM7D60 R022108418
2023002219/2023 PRM6B63 R020687850	2023002320/2023 PRM7D60 R022293342
2023002033/2023 RCA7F67 R020686380	2023002321/2023 PRM7D60 R022339084
2023002037/2023 NKY7660 R021776095	2023002324/2023 JQJ3029 R018917684
2023002038/2023 NKY7660 R021862146	2023002326/2023 JQJ3029 R020216183
2023002039/2023 NKY7660 R022411381	2023002327/2023 NVW2287 R020394892
2023002040/2023 NKY7660 R022336897	2023002329/2023 NSD5F58 R021973415
2023002041/2023 NKY7660 R022127266	

Senador Canedo, 07 de novembro de 2023

LEANDRO RIBEIRO DE MIRANDA
Presidente da JARI – SC
Decreto Nº 680/2022

Publicado por:
Isabela Peixoto Costa
Código Identificador:6D529E79

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
RESOLUÇÃO N.º 002/2023

RESOLUÇÃO N.º 002/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, instituído por força das disposições da Lei Municipal nº 970/2001, de 31 de dezembro de 2001, que estrutura o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE** e reestruturado pela Lei nº 004/2007, de 01 de outubro de 2007, e lei complementar 061 de 04 de outubro de 2023, usando das atribuições que lhe confere por Lei e;

Considerando o objetivo de emissão de parecer acerca da apreciação da **POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS** do Instituto de Previdência Dos Servidores Públicos do Município de Trindade-TrindadePrev;

Considerando o objetivo de atingir a meta atuarial, definida pelo Cálculo Atuarial, buscando o equilíbrio financeiro e atuarial do Instituto de Previdência Dos Servidores Públicos do Município de Trindade-TrindadePrev;

Considerando as taxas de juros parâmetro contidas na Portaria MPS nº 3.289, de 23 de agosto de 2023, que alterou o anexo VII da Portaria MTP nº 1467, de 2 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a Taxa de Juros Parâmetro (Meta Atuarial) em IPCA + 5,10% a.a.

Parágrafo Único: A taxa mencionada no *caput* poderá ser revista caso o Estudo Atuarial com data-base em 31/12/2023 aponte pontuação da duração dos passivos para o ano de 2024 menor do que 34, conforme Portaria MPS nº 3.289, de 23 de agosto de 2023.

Art. 2º - Aprovar a **POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS** do Instituto de Previdência Dos Servidores Públicos do Município de Trindade-TrindadePrev para o **exercício de 2024** conforme os limites máximos da Resolução CMN 4.963/2021 constantes nessa Resolução, em razão de sua conformidade as normas ministeriais pertinentes.

Art. 3º - Estabelecer as estratégias de alocação alvo para as aplicações conforme tabela abaixo:

Renda Fixa	**Lt. Res. 4.963/21 (%)**	**Estratégia de Alocação (%)**			
		Mínimo	**Alvo**	**Máximo**	
Art. 7º, I, "a" - Títulos Públicos Federais	100%	0%	10%	100%	
Art. 7°, I, "b" - FI (100% TPF) - Renda Fixa		30%	50%	100%	
Art. 7°, I, "c" - FI (100% TPF) - Fundos ETF		0%	0%	100%	
Art. 7°, II, - Compromissadas com TPF lastreadas	5%	0%	0%	5%	
Art. 7°, III, "a" - FI Renda Fixa conforme CVM	60%	0%	15%	60%	
Art. 7°, III, "b" - FI Fundos ETF de Índice de RF	60%	0%	0%	60%	
Art. 7°, IV - Ativos financeiros de renda fixa de instituições financeiras (Lista BACEN)	20%	0%	4%	20%	
Art. 7°, V, "a" - Fundo FIDC Sênior	5%	0%	0%	5%	
Art. 7°, V, "b" - Fundo Renda Fixa Crédito Privado	5%	0%	1%	5%	
Art. 7°, V, "c" - Fundo Debentures Incentivadas	5%	0%	0%	5%	
Renda Variável	**Lt. Res. 4.963/21 (%)**	**Estratégia de Alocação (%)**			
		Mínimo	**Alvo**	**Máximo**	
Art. 8°, I, "a" - Fundo de Ações CVM	30%	0%	10%	30%	
Art. 8°, I, "b" - Fundos ETF RV CVM	30%	0%	0%	30%	
Investimento no Exterior	**Lt. Res. 4.963/21 (%)**	**Estratégia de Alocação (%)**			
		Mínimo	**Alvo**	**Máximo**	
Art. 9º, I - Renda Fixa - Dívida Externa	10%	0%	0%	10%	
Art. 9º, II - Investimento no Exterior	10%	0%	0%	10%	
Art. 9º, III - Ações - BDR Nível I	10%	0%	5%	10%	
Fundos Estruturados	**Lt. Res. 4.963/21 (%)**	**Estratégia de Alocação (%)**			
		Mínimo	**Alvo**	**Máximo**	
Art. 10º, I, "a" - Fundos Multimercados	10%	0%	5%	10%	
Art. 10º, I, "b" - Fundos em Participações	5%	0%	0%	5%	
Art. 10º, I, "c" - Fundos Ações - Mercado de Acesso	5%	0%	0%	5%	

Fundos Imobiliários	**Lt. Res. 4.963/21 (%)**	**Estratégia de Alocação (%)**			
		Mínimo	**Alvo**	**Máximo**	
Art. 11º - Fundos Imobiliários	5%	0%	0%	5%	
Empréstimos Consignados	**Lt. Res. 4.963/21 (%)**	**Estratégia de Alocação (%)**			
		Mínimo	**Alvo**	**Máximo**	
Art. 12º - Empréstimos Consignados	5%	0%	0%	5%	

Art. 4º - Fica o Gestor(a) do Instituto de Previdência Dos Servidores Públicos do Município de Trindade-TrindadePrev, responsável por encaminhar o demonstrativo da Política de Investimentos para a Secretaria de Previdência do Ministério da Previdência Social, após a publicação desta Resolução.

Art. 5° - Fica o Gestor(a) do Instituto de Previdência Dos Servidores Públicos do Município de Trindade-TrindadePrev, incumbido(a) de dar publicação desta Resolução nos placares oficiais do Município.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revogará as disposições em contrário.

Trindade aos 31 dias do mês de outubro de 2023.

FABRÍCIO ALVES TOMAZ
Presidente do Conselho

ISMAEL RICARDO DE MORAIS VAZ	***WANDERSON WESLEI DE SOUSA FONSECA***
Representante do Poder Executivo	Representante do Poder Legislativo
CARLOS JOSÉ DOMINGUES	***MAGDA MARIA BATISTA MARGARIDA***
Representante do Poder Legislativo	Representante do Poder Executivo

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:7A953D0E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 001/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 001/2023, ELEIÇÃO DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA COMPOSIÇÃO DO CMDCA/TRIN GESTÃO/BIÊNIO 2024-2025

Dispõe sobre o Processo Eleitoral da Representação da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/TRIN, para "Gestão/Biênio 2024-2025", e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TRINDADE – CMDCA/TRIN, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n.º 1.880/2019, alterada pela Lei Municipal n.º 2.119/2022 e a Lei Federal n.º 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente; e

CONSIDERANDO o art. 227 da Constituição Federal de 1988, no que tange ao papel da sociedade na proteção integral de crianças e adolescentes no Brasil;

CONSIDERANDO o art. 204 da Constituição Federal quanto à participação popular no processo de formulação e execução das políticas públicas sociais no Brasil;

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), no que se refere ao papel dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente como órgãos de controle e promoção dos direitos de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO o disposto no art. 11º, § 2º, da Lei Municipal n.º 1.880, de 05 de abril de 2019, no que tange à composição do CMDCA/TRIN por representantes do Poder Executivo e, em igual número, por representantes de entidades da sociedade civil organizada de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a deliberação, por unanimidade, dos Conselheiros e Conselheiras Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, presentes na Plenária do dia 01/11/2023;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Processo Eleitoral para a Representação da Sociedade Civil, "Gestão/Biênio 2024–2025" do CMDCA/TRIN, dar-se-á conforme prevê o artigo 11, §2° da Lei Municipal n.º 1.880/2019.

Parágrafo único. A Assembleia Eleitoral para a Representação da Sociedade Civil, realizar-se-á em Trindade, Goiás, **no dia 05 de dezembro de 2023**, conforme cronograma no Art. 18, deste Edital, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Trindade- GO, as 13h30min.

CAPÍTULO II
DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 2º Fica instituída a Comissão Eleitoral integrada por três conselheiros(as), representantes da Sociedade Civil no CMDCA/TRIN:

I – Rejane da Silva Pereira –ADFTRIN - Presidente;

II – Fernando Pereira Garcia –Instituto Império de Cristo - Vice Presidente;

III – Diuzlainy Siqueira Dias –OAB - Secretária

Parágrafo único. A Comissão Eleitoral instituída neste Edital terá apoio da Secretaria Executiva do CMDCA/TRIN.

Art. 3º A Comissão Eleitoral coordenará o processo eleitoral até a instalação da Assembleia Eletiva, com base nos critérios estabelecidos neste edital de convocação.

Art. 4º A Comissão Eleitoral elegerá, entre seus pares, um presidente, um vice-presidente, e um secretário.

CAPÍTULO III
DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

Art. 5º Participarão com direito a voz e voto na respectiva Assembleia Eletiva os representantes das Entidades e/ou Organizações da Sociedade Civil de âmbito municipal que:

I - estejam regularmente inscritas e registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/TRINDADE, há pelo menos um (1) ano; e

II - executem programas ou serviços sociais destinados a crianças ou adolescentes na área de defesa e/ou atendimento dos direitos da criança e do adolescentes, e, estejam regularmente inscritas e registradas no CMDCA/TRINDADE.

CAPÍTULO IV
DA INSCRIÇÃO

Art. 6º As Instituições da Sociedade Civil que preencham os requisitos do Art. 5º deste edital poderão se inscrever para o Processo Eleitoral para a Representação da Sociedade Civil na "Gestão/Biênio 2024–2025", do CMDCA/TRINDADE, pelo formulário eletrônico disponível no endereço: https://forms.gle/4oyRY4NMx39NMBwf8 ou enviar a documentação pelo endereço: cmdcatrindadego@gmail.com do dia 08 a 14 de novembro de 2023.

§ 1º No ato da inscrição deverão ser enviados os seguintes documentos:

a) requerimento de habilitação, conforme modelo no **Anexo I** deste edital, devidamente preenchido e assinado pelo Responsável Legal da Instituição/Entidade e/ou por um dos membros da diretoria relacionados no Estatuto da Instituição/Entidade e na Ata da Assembleia Eletiva da mesma, e, pelo(a) candidato(a) designado(a), no qual esteja indicada sua condição como habilitada a designar candidato(a) e por qual segmento;

b) cópia do Estatuto da Entidade, em vigência, registrado em cartório;

c) cópia da Ata da Assembleia que elegeu a atual diretoria da entidade, devidamente averbada em cartório;

d) declaração de funcionamento conforme modelo no **Anexo II** deste edital, assinado pelo representante legal da entidade;

e) relatório de atividades, conforme modelo no **Anexo III**, deste edital, referentes aos anos 2021 e 2022, assinado pelo representante legal;

f) cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas(CNPJ);

g) formulário de designação da pessoa física a ser eleita, conforme modelo no **AnexoI**V deste edital;

h) cópia da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante de residência da pessoa física a ser eleita, com vencimento de até três meses anteriores à data do protocolo do requerimento de habilitação na referida Assembleia Eletiva.

§ 2º Os documentos solicitados nas alíneas "a" a "i", no § 1º deste artigo, deverão ser anexados ao formulário de inscrição no endereço eletrônico https://forms.gle/4oyRY4NMx39NMBwf8 , ou pelo endereço: cmdcatrindadego@gmail.com em formato PDF.

§ 3º A representação no CMDCA/TRINDADE deverá ser outorgada à pessoa física que componha estatutariamente a direção da entidade, em contrário, a pessoa a ser designada, deverá ser escolhida em assembleia da entidade, convocada para este fim.

§ 4º Em havendo impedimento da pessoa física a ser eleita, previamente habilitada, de comparecer à Assembleia Eletiva, a instituição/entidade poderá apresentar à Comissão Eleitoral pedido de habilitação do seu(sua) novo(a) candidato(a) designado(a), **até às 23h59min do dia 30 de novembro de 2023**, no endereço eletrônico cmdcatrindadego@gmail.com , em formato PDF.

CAPÍTULO V
DO RESULTADO DA INSCRIÇÃO

Art. 7º O resultado das inscrições será divulgado pela Comissão Eleitoral e publicado no Diário Oficial dos Municípios (https://www.diariomunicipal.com.br/agm/) **até o dia 21 de novembro de 2023.**

§ 1º Poderá ser interposto recurso que verse sobre o resultado da habilitação das inscrições à Comissão Eleitoral por meio do endereço eletrônico cmdcatrindadego@gmail.com**, de 21 a 23 de novembro de 2023.**

§ 2º O resultado final das inscrições, após a análise de recursos, será divulgado pela Comissão Eleitoral e publicado no Diário Oficial dos Municípios (https://www.diariomunicipal.com.br/agm/), **até o dia 30 de novembro de 2023.**

CAPÍTULO VI
DA ASSEMBLEIA ELETIVA

Art. 8º A Assembleia de Eleição será realizada **no dia 05 de dezembro de 2023, com início às 13h30min e término às 17h00min**, na Secretaria Municipal de Assistência Social, e terá dois momentos:

I - instalação da Assembleia pela Presidência do CMDCA/TRIN; e

II - composição da Mesa Coordenadora da Assembleia de Eleição.

§ 1º Para a instalação da Assembleia de Eleição a Presidência do CMDCA/TRIN, terá como atribuições:

I - apresentar os representantes das entidades e/ou organizações da sociedade civil, habilitados pela Comissão Eleitoral para designar candidato(a) para a participação no pleito, juntamente com a respectiva pessoa física a ser eleita;

II - coordenar o processo de candidatura dos participantes à Mesa Coordenadora da Assembleia de Eleição a ser composta, preferencialmente, por três representantes de entidades e/ou organizações da sociedade civil, não candidatos ao pleito.

§ 3º A Mesa Coordenadora da Assembleia de Eleição terá como atribuições:

I - eleger, entre os membros da Mesa Coordenadora da Assembleia de Eleição, um que assumirá a Presidência;

II - eleger a Mesa Receptora e Apuradora dos votos, composta por três representantes, desde que não candidatas ao pleito;

III - proceder a votação;

IV - coordenar o processo de apuração;

V - fazer a ata, realizar a leitura e aprovação da Ata da Assembleia de Eleição;

VI - Decidir os casos omissos, considerando todos os dispositivos legais e Resoluções CMDCA/TRINDADE sobre a matéria.

§4º - O voto deverá ser secreto e os representantes das Instituições poderão apresentar até dois votos.

§ 5º Terminada a Assembleia de Eleição, a Mesa Coordenadora proclamará o resultado e assinará a Ata aprovada, contendo a relação das pessoas físicas eleitas titulares e suplentes, constando, ainda a fiscalização ou não do Ministério Público Estadual em todo o processo.

§ 6º Em conformidade com o art. 11º, inciso II, da Lei Municipal n.º 1.880, de 05 de abril de 2019, serão eleitos(as) 5 (cinco) Representantes Titulares e 5 (cinco) suplentes.

§ 7º Os 5 (cinco) Representantes mais votados (as) serão titulares, e, os 5 (cinco) seguintes, por ordem de votação, serão suplentes dos demais, junto ao CMDCA/TRINDADE.

§ 8º Em caso de empate nas últimas colocações serão escolhidos os representantes das entidades com **mais tempo de registro e inscrição no CMDCA/TRINDADE**.

§ 9º Não havendo número suficiente de entidades inscritas, poderão as mesmas indicar dois representantes, um para a titularidade e outro para a suplência.

§ 10º Somente poderão ser eleitos (as) os (as) representantes das instituições da sociedade civil que preencham os requisitos disposto no Edital de Convocação.

Art. 9º A Mesa Coordenadora da Assembleia de Eleição entregará à Presidência do CMDCA/TRIN a relação das organizações da sociedade civil, juntamente com seus respectivos representantes eleitos, titulares e suplentes, para publicação no Diário Oficial dos Municípios (https://www.diariomunicipal.com.br/agm/) **até o dia 08 de dezembro de 2023.**

CAPÍTULO VIII
DAS CERTIDÕES

Art. 10. Sendo eleita para a titularidade ou suplência, a Entidade Não Governamental fica ciente que o representante indicado para integrar o CMDCA/TRINDADE, Gestão/Biênio 2024–2025", deverá apresentar os documentos e as certidões a seguir relacionadas, para fins de nomeação para o CMDCA-TRINDADE:

a) Cópia de RG, CPF ou CNH e Comprovante de Endereço atualizado;

b) Certidão Negativa de 1º Grau Cível e Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (selecionar a opção território estadual), disponível no site:https://www.tjgo.jus.br/index.php/processos/emissao-de-certidoes;

c) Certidão Negativa de 1º Grau Cível e Criminal da Justiça Federal da 1ª Região, no campo: selecionar um órgão, marque a opção: **Regionalizada (1º e 2º Graus)**, disponível no site: https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/;

d) Certidão Negativa da Justiça Eleitoral:

I - de quitação eleitoral com as obrigações eleitorais e

II- criminal eleitoral, relativas à condenação, disponível no site:https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais;

e) Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares do Tribunal de Contas da União, disponível no site:h ttps://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces;

f) Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Goiás ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício, disponível no site: http://www.tce.go.gov.br/Certidao;

g) Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício, disponível no site: https://www.tcm.go.gov.br/certidao/index.jsf;

h) Certidão Negativa de Tributos do Município de Trindade – GO, disponível no site**:**https://trindade.centi.com.br/servicos/certidaonegativa .

CAPITULO IX
DA NOMEAÇÃO E POSSE

Art. 11. A nomeação dos(as) conselheiros eleitos(as), da sociedade civil deverá ser publicada no Diário Oficial dos Municípios (https://www.diariomunicipal.com.br/agm/) **até o dia 29 de dezembro de 2023**.

Art. 12. A posse dos Conselheiros eleitos titulares e suplentes, para a Gestão/ Biênio 2024–2025", dar-se-á na mesma assembleia eletiva.

CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13. A representação no CMDCA/TRINDADE deverá ser outorgada à pessoa física que componha estatutariamente a direção da entidade e organizações e/ou que seja por essa designada em ata de reunião de diretoria ou por procuração.

Art. 14. Em havendo impedimento da pessoa física a ser eleita, previamente habilitada, de comparecer à Assembleia de Eleição, a entidade ou organização poderá apresentar à Comissão Eleitoral pedido de habilitação do seu(sua) novo(a) candidato(a) designado(a), conforme estabelecido neste Edital de Convocação.

Art. 15. Informações adicionais sobre este edital poderão ser obtidas junto a Comissão Eleitoral e ao CMDCA/TRIN, pelo e-mail cmdcatrindadego@gmail.com.

Art. 16. Os casos omissos referentes a este Edital serão resolvidos pela ComissãoEleitoral.

CAPÍTULO XI
DO CRONOGRAMA

Art. 17. O Processo Eleitoral da Representação da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/TRINDADE, para a Gestão/Biênio 2024–2025", observará o Cronograma a seguir:

DATA	ATIVIDADE
08/11/2023	Publicação do Edital de Chamamento
08/11/2023 a 14/11/2023	Prazo para apresentar pedido de habilitação/inscrição juntamente com a documentação exigida neste Edital, perante a Comissão Eleitoral para Entidades e/ou Organizações da Sociedade Civil (via formulário eletrônico disponível no endereço) https://forms.gle/4oyRY4NMx39NMBwf8 ou pelo e- mail: cmdcatrindadego@gmail.com
16/11/2023 a 17/11/2023	Prazo para análise dos pedidos de habilitação/inscrição para Entidades e/ou organizações da Sociedade Civil.
21/11/2023	Publicação no diário oficial dos Municípios (https://www.diariomunicipal.com.br/agm/) a relação dos representantes das Entidades e/ou Organizações da Sociedade Civil habilitada ou não.
22/11/2023 a 23/11/2023	Prazo para ingressar com recurso junto à Comissão Eleitoral.
24/11/2023 a 27/11/2023	Prazo para julgamento de recursos apresentados.
30/11/2023	Publicação no diário oficial dos Municípios (https://www.diariomunicipal.com.br/agm/), do Ato de Homologação da relação de representantes das Entidades e/ou Organizações da Sociedade Civil habilitadas para o Processo Eleitoral.
05/12/2023	Assembleia Eletiva.
08/12/2023	Prazo final para Publicação dos resultados das eleições dos representantes da sociedade civil no CMDCA/TRINDADE.
29/12/2023	Prazo final para publicação da nomeação dos Conselheiros Governamentais e da Sociedade Civil para o CMDCA/TRINDADE para a Gestão/Biênio 2024–2025".

Parágrafo único. Havendo justificativas plausíveis, o Processo Eleitoral da Representação da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/TRINDADE, para a Gestão/Biênio 2024–2025", discriminado no Cronograma acima, poderá ser ajustado pelo CMDCA/TRINDADE, em Assembleia convocada para este fim.

Trindade – GO, 07 de novembro de 2023.

Diuzlainy Siqueira Dias
Presidente do CMDCA/TRIN

ANEXO I
REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

À Comissão Eleitoral,
Fundamentado no disposto no art. 11º, inciso II da Lei Municipal n.º 1.880/2019 /CMDCA_TRINDADE, venho pelo presente requerer **HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL NO CMDCA/TRINDADE**, junto à Comissão Eleitoral.

Entidades e/ou organizações (que executem programas ou serviços sociais destinados a crianças ou adolescentes na área de atendimento, defesa ou natureza científica):

Presidente:
CNPJ:
Endereço:
Telefone: ( ) Fax: ( )
Endereço Eletrônico:
Referência para contatos: (nome e qualificação)

Habilitação2:

Condição:
( ) Eleitora
( ) Habilitar para designar candidato(a)

Segmento:

( ) Entidades que executam programas ou serviços sociais destinados a crianças ou adolescentes
( ) Entidade e/ou organização de defesa de direitos
( ) Entidade e/ou organização de natureza científica (Universidades/Fundações etc.) Trindade, Goiás_, de de 2023.

(assinatura do (a) Presidente ou seu Representante legal)

(identificação e qualificação de quem assina o documento)

(assinatura e identificação da pessoa física designada a participar enquanto candidato)

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Entidades e/ou Organizações da Sociedade Civil (*a que se refere o* disposto no art. 11º, inciso II da Lei Municipal n.º 1.880/2019 / CMDCA/TRINDADE.

DECLARO, para os devidos fins, que o/a (nome da entidade/organização)..... , com sede (*endereço*)....., regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º..... , está em pleno e regular funcionamento, desde (*data de fundação*) ...../...../..... , cumprindo regularmente as suas finalidades estatutárias, sendo a sua Diretoria atual, com mandato de ...../...../..... a ...../...../..... , constituída dos seguintes membros, de acordo com ata de eleição e posse:

Presidente:
Nome completo:
N.º do RG:
CPF: Telefone:
Endereço Residencial:
Endereço eletrônico:
Órgão expedidor:

Vice-presidente:
Nome completo:
N.º do RG:,
CPF: Telefone:
Endereço Residencial:
Endereço eletrônico:
Órgão expedidor:

Secretário(a):
Nome completo:
N.º do RG:,
CPF: Telefone:
Endereço Residencial:
Endereço eletrônico:
Órgão expedidor:

Tesoureiro (a):
Nome completo:
N.º do RG:,
CPF: Telefone:
Endereço Residencial:
Endereço eletrônico:
Órgão expedidor:

Por ser verdade, firmo a presente sob as penas da lei.

Trindade – Goiás, __ de _____de 2023.

(assinatura do (a) Presidente da Entidade ou seu Representante legal)
(identificação de quem assina e qualificação)

ANEXO III
RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Entidades e/ou Organizações da Sociedade Civil (*a que se refere a alínea "e", §1°, art. 6°* do presente edital)

Entidade/Organização:
.....
Presidente:
.....

As atividades referem-se ao período de .....a .....

Informações das atividades que estão sendo desenvolvidas na instituição:

.....

Trindade - GO, Goiás_, _de de 2023.

(assinatura do (a) Presidente da Entidade ou seu Representante legal)
(identificação de quem assina e qualificação)

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE DESIGNAÇÃO

(a que se refere a alínea "f", §1° do art. 6° do presente edital)

À Comissão Eleitoral,

Conforme disposto na alínea “f”, §1° do art. 6° do presente edital, venho designar o(a) senhor(a)_, para representação desta entidade/organização/ no processo eleitoral para a “14ª Gestão/Biênio 2024–2025”, na condição de habilitar para designar candidata (o).

Declaro que o(a) designado(a) participa das atividades desta entidade/organização enquanto _____.

Representante:
Nome completo:.....
N.º do RG: ....., Órgão expedidor: ....., CPF: .....
Título de Eleitor: .....
Endereço Residencial: .....
Telefone: ( )_; E-mail:

Trindade, Goiás_, de de 2023.

(identificação de quem assina e qualificação)
Assinatura do representante legal

Assinatura da pessoa designada

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:4B8FCA1E

